

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Maraíó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****PORTARIA Nº 0001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **Elson Nascimento Silva**, a viajar no período de **08 a 14 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda em nos órgãos do Governo (ALEPA, COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, COHAB ITERPA) de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra. (O mesmo irá se deslocar em veículo próprio). Conforme **Memorando de nº 001/2025 de 03 de fevereiro de 2025**.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autoriza o Vereador **Elson Nascimento Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.**Art. 2º** - - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 4º** - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:B5409160**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**
PORTARIA Nº0002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.**CONSIDERANDO**, a necessidade do Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a viajar no **dia 15 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Uruará/Pá e a Br 230 Transamazônica. Objetivando cumprir agenda na inauguração da Pa 370 que interliga a Cidade de Santarém a Cidade de Uruará – Pa, de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de nº 001/2025 de 13 de fevereiro de 2025**.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autoriza o Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a se deslocar a Cidade de Uruará-Pa no Estado do Pará.**Art. 2º** - - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 4º** - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:9A7D995F

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a viajar no período de **16 a 20 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda nos órgãos do Governo Estadual e gabinetes de Deputados nos dias 17, 18, 19 e 20/02/2025, de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de nº 001/2025 de 30 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **Jurandy Batista Dantas**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2º - - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:89ED5D16

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0004 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Lineu Antônio Sarturi**, a viajar no período de **16 a 20 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda em nos órgãos do Governo e gabinetes de Deputados nos dias 17, 18, 19 e 20/02/2025, de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de nº 001/2025 de 29 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **Lineu Antônio Sarturi**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2º - - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:2CBE6799

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Rafael Silva Nogueira**, a viajar no período de **16 a 20 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando cumprir agenda nos órgãos do Governo e gabinetes de Deputados nos dias 17, 18, 19 e 20/02/2025, de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de nº 001/2025 de 31 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Vereador **Rafael Silva Nogueira**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2º - - Concede **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução nº 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:93A282DB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO ADESÃO Nº002/2025-CMB**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO ADESÃO Nº002/2025-CMB
CONTRATO: Nº002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº008/2025

OBJETO: Adesão A Ata De Registro De Preço Nº010/2024 Do Pregão Eletrônico Nº010/2024 Que Tem Como Objeto O Registro De Preços Para Eventual Prestação De Serviços De Agenciamento De Passagens Aéreas E Passagens Terrestres; Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação E Cancelamento De Bilhetes Em Trechos Diversos No Âmbito Nacional, Para O Deslocamento De Autoridades, Servidores E Colaboradores Da Prefeitura Do Município De Senador José Porfírio E Suas Secretarias Jurisdicionadas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, inscrita no CNPJ Nº01.614.120/0001-41

CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.485.317/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

DATADA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

14 de fevereiro de 2025

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:124A53F2

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 256/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao Sr. **JONAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO**, Vereador, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília-DF, nos dia 17 ao 22 de fevereiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar do Seminário REBOOT 2025, que trata de Comunicação Política, Pública e Institucional, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. Bem como, participa de reuniões e visita à Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:D24DD070

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 257/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao Sr. **MATEUS SILVA DE ALMEIDA**, Assessor Parlamentar, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília-DF, nos dia 17 ao 22 de fevereiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O Servidor irá participar do Seminário REBOOT 2025, que trata de Comunicação Política, Pública e Institucional, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. Bem como, acompanhar o Vereador em reuniões e visita à Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:B7E3B4F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 258/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** ao Sr. **RAIMUNDO NONATO ALVES**, Assessor Parlamentar, 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília-DF, nos dia 17 ao 22 de fevereiro de 2025

JUSTIFICATIVA: O Servidor irá participar do Seminário REBOOT 2025, que trata de Comunicação Política, Pública e Institucional, a ser realizado na cidade de Brasília-DF. Bem como, acompanhar o Vereador em reuniões e visita à Câmara dos Deputados para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:D9302DF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 259/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**CONCEDER** a Sr^a. **NEIVA DA SILVA VIEIRA BANDEIRA**, Assessora Parlamentar, 03 (três) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 19 ao 21 de fevereiro de 2025

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar do Seminário REBOOT 2025, que trata de Comunicação Política, Pública e Institucional, a ser realizado na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C83CFC5F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 260/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr^a. **FABIANE GUSMÃO DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 029.XXX.XXX – 32, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, lotado no Gabinete do Vereador Florentino Guirelli Junio, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:78A3F2F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 261/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** a Sr^a. **CASSIENE DA SILVA NEVES CASTRO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 989.XXX.XXX – 91, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, lotada no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6235808E

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 262/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr^o. **CLAUDINEI VIDAL TAVARES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 977.XXX.XXX – 72, para Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ADC0DF91

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 263/2025 - CMCC**

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** o Sr. **LEONILSON DIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 897.XXX.XXX – 78, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia (Criatura), a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:11D68DE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 264/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **HAYLENE LIMA DA PENHA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 101.XXX.XXX – 92, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FF281195

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 265/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ZUNARA LIMA URBANO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 809.XXX.XXX – 49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7E6BF036

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 266/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ELIENE NASCIMENTO FILHO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 031.XXX.XXX – 76, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:15C911E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 267/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 58, II e XVII;

RESOLVE:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LETICIA LIMA URBANO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 067.XXX.XXX – 48, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, lotada no Gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:59D65C79

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA À PORTARIA Nº 013/2025**

ERRATA À PORTARIA Nº 013/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública, em razão de erro redacional, a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DILZA AIRES SANTIAGO**, inscrita no CPF. nº 003.846.3-69, ocupante do cargo de Assessor(a) Parlamentar, vinculado(a) ao Gabinete do Vereador **MARCUS RHENAN PESSOA VILELA**.

Art. 2º

Art. 3º

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DILZA AIRES SANTIAGO**, inscrita no CPF. nº 003.846.413-69, ocupante do cargo de Assessor(a) Parlamentar, vinculado(a) ao Gabinete do Vereador **MARCUS RHENAN PESSOA VILELA**.

Art. 2º

Art. 3º

Gabinete da Câmara Municipal de Capanema, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:B32663E3

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 194/2025- GAB/PRES/CMP, 12 DE FEVEREIRO DE 2025. EXONERA A SRA. JOSILEA PEREIRA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sra. Josilea Pereira Silva, matrícula nº 110738-0, do Cargo de **Chefe de Gabinete**, **Código: CMP.DAS.CGV**, da Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:ACE345AC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 195/2025- GAB/PRES/CMP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA A SRA. ANTÔNIA ROSEMEYRE DE MATOS LIMA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE, CÓDIGO: CMP.DAS.CGV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Antônia Rosemeyre de Matos Lima Moreira**, CPF: *****.576.302-****, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete** Código: **CMP.DAS.CGV**, na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:5F923698

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 196/2025 REGULAMENTA O USO E TRANSMISSÃO DE MÍDIAS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica permitido o uso de mídias durante as sessões ordinárias e extraordinárias da seguinte forma:

Vídeos: Fica permitido apenas 01 (um) vídeo limitado a duração máxima de 60 (sessenta) segundos, o qual será transmitido sem áudio;

Imagens: Fica limitada a quantidade máxima de 10 (dez) imagens, agrupadas em arquivo único em PDF.

Art. 2º - A transmissão das mídias selecionadas, será simultânea ao tempo regimental de defesa do autor da proposição.

Art. 3º - A mídia escolhida deverá ser anexada à proposição no momento do protocolo junto ao sistema INTGEST, no prazo regimental de 48 (quarenta e oito horas), impreterivelmente.

Art. 4º - Somente serão aceitas mídias protocoladas no sistema INTGEST, bem como as que forem protocoladas fora do prazo regimental de 48 (quarenta e oito horas).

Art. 5º - Somente serão aceitas mídias referentes à proposição.

Art. 6º - A produção, formatação e edição das mídias ficam sob responsabilidade exclusiva do gabinete de cada vereador.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas, 14 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LUÍS ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:6F058EDA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº012/2024-CMP**

Origem:Referência a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024-CMP. Objeto: INEXIGIBILIDADE Nº012/2024-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada:SANEPAR – AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ Nº 10.575.398/0001-48. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, Lei Federal de Licitações nº 14.133/21. Vigência:prazo indeterminado conforme Art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21. Data da assinatura:12/02/2025;

Ordenador Responsável:
LEONARDO LUÍS ANDRADE
Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:36B8FEC5

**DIRETOR ADMINISTRATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº013/2024-CMP**

Origem:Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024-CMP. Objeto: INEXIGIBILIDADE Nº013/2024-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada:EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.895.728/0001-80. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, Lei Federal de Licitações nº 14.133/21. Vigência:prazo indeterminado conforme Art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Ordenador Responsável:
LEONARDO LUÍS ANDRADE,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:C8E91C5A

**ESTADO DO PARÁ
CAMARÁ MUNICIPAL DE PAÛDARCO**

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Câmara Municipal de Pau D'arco. Processo de Licitação nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025. Contrato nº. 001/2025 – L Rocha Contabilidade e Consultoria EIRELI, CNPJ: 41.372.750/0001-71. Objeto: serviços especializados de consultoria e assessoramento contábil. Valor total R\$ 120.000,00. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Matos Mesquita Ribeiro
Código Identificador:36E5793F

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 196/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE FEVEREIRO DE 2025.**

O vereador **JANDER ILSO REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **CLELIANE REGO GARCIA**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor (a) Legislativo**, com designação/função interna de Auxiliar no Cerimonial, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSO REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE
RECURSOSHUMANOS**

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:138582E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 197/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.**

O vereador **JANDER ILSO REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém);

CONSIDERANDO a necessidade de serviço nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a convocação de servidor para a adoção de regime especial de trabalho, sob a modalidade tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** a portaria nº 050/2025 – DAF- DRH, de 07 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação por regime especial de trabalho, sob modalidade de tempo integral, na base percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento–base do cargo, a servidora **YASMIM FERREIRA IMBIRIBA**, matrícula 121148-0.

Art. 2º Cessando a necessidade de seu serviço, o servidor retorna ao regime comum de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Art.4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:9B094F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 198/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **YASMIM FERREIRA IMBIRIBA**, matrícula 121148-0, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação/função interna de **Auxiliar na Divisão do Recursos Humanos**, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, e passará para o nível de remuneração **CNE-06**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:6E42682C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 199/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a servidora comissionada, **JANMINNY VITORIA MAGNO ALMEIDA**, matrícula 121527-2, do cargo **Secretário Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:D79FD628

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 200/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **JANMINNY VITORIA MAGNO ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor (a) Legislativo**, com designação/função interna de **Auxiliar** no Departamento Interlegis, remuneração enquadrada no nível **CNE-08**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F668E8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 201/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Sr. **FÁBIO UCHOA LIMA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, com designação/função interna de auxiliar na Sala das Comissões, lotado na Sala das Comissões, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:256D202C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 202/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a servidora comissionada, **KARIN SILVANA MOREIRA FERREIRA**, matricula 120917-5, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotada no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I

da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AC71FF29

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 203/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **FÁBIO UCHOA LIMA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7F88227B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 204/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **KARIN SILVANA MOREIRA FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, com designação/função interna de auxiliar na Sala das Comissões, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, lotação na Sala das Comissões, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:655BC338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 205/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o Sr. **WALDICLEI JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0C237D2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 206/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a servidora comissionada **NATACHA RAMBOWA BANDEIRA XAVIER**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, designação/ função interna de coordenar na procuradoria da mulher, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:86CCFA42

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 208/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do senhor. **EDIVALDO SANTOS PEDROSO FILHO**, que ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09**, e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotação no gabinete do vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:05D8BD8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 207/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a servidora comissionada, **DEBORA MELO CAVALCANTE**, matrícula nº 121424-1, do cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:26F3DEC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 209/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Sr. **IURI HENRIQUE LOBATO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, e lotação no gabinete do vereador **YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03/02/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FCACA20B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 210/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **LINDOMAR LIRA RÊGO**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07**, e lotação no gabinete do Vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:4414EAA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 211/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.**

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **VENÍCIO PEREIRA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete da Primeira Secretaria**, lotação na Primeira Secretaria da Mesa Diretora, remuneração enquadrada no nível **CNE -07**, da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:64C44A6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 212/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04
DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO TITULAR E SUBSTITUTO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor **RICARDO CORREA ORTIZ**, matrícula 121709-1, lotado na Câmara Municipal de Santarém- CMS, exercerá a função de **Fiscal Titular do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAS, TIPO MARMITEX, LANCHES, CONQUITEL E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º O servidor designado no artigo 1º fará jus a gratificação de que trata o artigo 3º, III, da Lei Municipal nº 22.051, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º- **DESIGNAR** como fiscal substituto a servidora **MARIA NADIR DA SILVA BRASIL** matricula 121743-7

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade da vigência do contrato.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F6E45724

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 227/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS COMPONENTES.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do Art. 8º, § 1º da Lei Federal 14.133/21, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

a) Rélrisson dos Santos Rêgo – 121595-7 (Presidente)

II – Equipe de Apoio:

a) Bruno Machado de Melo – Matrícula -120525-0
b) William Santos da Silva – Matrícula – 121155-2

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 6º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1D65A51C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 229/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **GLAUCI CILENE REGO ROCHA**, matrícula nº **121723-2**, para exercer a função de *Fiscal Titular do Contrato Inexigibilidade nº 001/2025-CMS, terão como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Licitações e Contratos*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Designar como fiscal substituto a servidora **LAÍSE DO SANTOS ROCHA**, matricula 121534-5

Art. 3º Designar servidoras para Gestão de Contrato:
MARILIA ALMEIDA MADURO - matricula 120869-1
THAIS RODRIGUES FARIAS - matrícula 120536-6

Art. 4º A servidora designada no Art. 1º fará jus a gratificação de que trata na Lei Municipal nº 22.051, de 29 de dezembro de 2023

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D596430F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 230/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** a servidora **PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA**, matrícula nº **120543-9**, para exercer a função de **Fiscal Titular do Contrato Inexigibilidade nº 002/2025-CMS, tem como objeto: Contratação de Prestação de consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público, especializada nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contrato Administrativos, para orientação Técnica Jurídica, emissão de pareceres nos processos administrativos, acompanhamento de licitações e contratos, elaboração de despesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM-PA e demais órgãos fiscalizadores.**

Art. 2º Designar como fiscal substituto o servidor **DIEGO PINTO DA ROCHA** - matrícula 120976-0.

Art. 3º Designar servidoras para Gestão de Contrato: **MARILIA ALMEIDA MADURO** - matrícula 120869-1
THAIS RODRIGUES FARIAS - matrícula 120536-6

Art. 4º O servidor designado no artigo 1º fará jus a gratificação de que trata na Lei Municipal nº 22.051, de 29 de dezembro de 2023

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E38038D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 231/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11
DE FEVEREIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA**, matrícula nº **120543-9**, para exercer a função de **Fiscal**

Titular do Contrato inexigibilidade nº 003/2025-CMS, para contratos que terão como objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria pessoa física ou jurídica destinada a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria Contábil com especialidade em contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Designar como fiscal substituto a servidora **LAÍSE DO SANTOS ROCHA**, matrícula 121534-5

Art. 3º Designar servidoras para Gestão de Contrato: **MARILIA ALMEIDA MADURO** - matrícula 120869-1
THAIS RODRIGUES FARIAS - matrícula 120536-6

Art. 4º As servidoras designadas no Art.3º fará jus a gratificação de que trata na Lei Municipal nº 22.051, de 29 de dezembro de 2023

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4F245FF8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2025-DL/CMT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 002.30012025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-DL/CMT.

CONTRATANTE.....: Câmara municipal de Trairão.

CONTRATADO...: C. MATOS ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.568/0001-30

OBJETO.....: “Aquisição De Gêneros Alimentícios, Materiais De Copa E Cozinha, E Descartáveis Para Atender As Demandas Da Câmara Municipal De Trairão-Pá”

VALOR.....: R\$ 50.762,40 (Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Atividade:

Unidade Orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

⇒ Projeto atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 30/01/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2025.

GESSE SOUZA PEREIRA

Presidente da Câmara municipal de Trairão-PA

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:A3CF8040

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 023/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **JOZIVALDO DE JESUS DAMASCENO DE OLIVEIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:0CE375A4

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 024/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025,

20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:797DA2F4

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 025/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:20A3F7D4

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PORTARIA Nº 026/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **FRANCISCO EDILSON CALDAS DE OLIVEIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e

22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:E8274F16

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**
PORTARIA Nº 027/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRANO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **JOSÉ SABINO CLEMENTEINO DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:AD664A9C

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**
PORTARIA Nº 028/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

Designar, a senhora **ELIS MATIAS DE SOUZA**, Vereadora da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das

despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:0185A098

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**
PORTARIA Nº 029/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **CLEITON GUIMARÃES MELO**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:5D129516

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**
PORTARIA Nº 030/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

Designar, o senhor **CHARLES MARCELINO DE SOUSA**, Vereador da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESP, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia,

alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:00BFDDF4

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**
PORTARIA Nº 031/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

Designar, a senhora **ALDEIZA MOURA DA CRUZ**, Vereadora da Câmara Municipal de Trairão, para se deslocar até a cidade de Belém-PA para representar o Poder Legislativo em busca de recursos financeiros e melhorias para o município, com uma agenda de reuniões nos seguintes órgãos ALEPA, SESPA, SEDAP, COHAP, SEDOP, SECRETARIA DE ESPORTE E NA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELÉTRICA EQUATORIAL, reuniões serão realizadas nos dias 16/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025 e 22/02/2025, atribuindo-lhes **06 (diárias)** diária, totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de custeios das despesas dos dias de viagem, e reuniões, com despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, conforme anexo I do projeto da resolução 003/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:6FEE600C

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**
PORTARIA Nº 032/2025, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR GESSE SOUZA PEREIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRAO/PA...

RESOLVE:

Fica **Suspenso**, a sessão do poder Legislativos da Câmara Municipal de Trairão, no **dia 18 de fevereiro de 2025 devido à ausência de 9 vereadores**, que se encontram em Belém-PA em busca de recursos para nosso município, impossibilitando a realização da sessão por falta de quórum parlamentar, conforme exigido no art. 8º, § 3º do regimento interno da câmara municipal, retomando **com a sessões ordinárias normais no dia 25 de fevereiro de 2025**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Trairão-Pará, 14 de fevereiro de 2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wiglebergh Pereira da Silva
Código Identificador:01ABF51E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 9/2025-00004

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Publica Pregão Eletrônico Nº 9/2025-00004. Processo Administrativo Nº 9202504. OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará Data da Abertura: 28 de fevereiro de 2025. Horário: 08:30 horas/m Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no seguinte endereço: no mural de licitações no portal do sitio TCM/PA.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:7A4D3696

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2025-2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 624/2022, em especial o § 7º;

CONSIDERANDO também o rol de entidades habilitadas, a partir do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, bem como Ata de deliberação do próprio conselho, indicando os nomes dos membros integrantes do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2025-2026.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, para mandato no biênio de fevereiro 2025 a fevereiro de 2026.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS ABAETUR:

- . Titular: Lucynéia Nery Neves
- . Suplente: Alexandre dos Santos Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC:

- . Titular: Valdemir Sardinha da Silva
- . Suplente: Abner José da Silva

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE - FCA:

.Titular: Valceli Figueira Sampaio
 .Suplente: Albert Silva Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN:

.Titular: Márcia do Socorro Maciel Quaresma
 .Suplente: Abel da Conceição Dias Quaresma

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA:

Titular: Jéssica Benmuyal Ramos
 Suplente: Denilson Silva do Monte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD:

.Titular: Sílvia de Nazaré Rodrigues Dias
 .Suplente: Alberto Filipe Gois Martins

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ARTESÃOS:

.Titular: Ivan Teixeira Leal
 .Suplente: Meriani Matias Miranda

ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS EMPRESÁRIOS:

.Titular: Ana Célia Santos Carneiro
 .Suplente: Allan Pinheiro Corrêa

ENTIDADE REPRESENTATIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –

.Titular: Sônia Maria Gomes da Silva
 .Suplente: Hueliton Pereira Azevedo

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CULTURA:

. Titular: Brendo Pereira da Guia
 . Suplente: Joney Cunha de Farias

ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ORGANIZADORES E PROMOTORES DE EVENTO:

.Titular: Manuel de Jesus dos Santos Costa
 .Suplente: Marlene Pereira Pinto

ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS BARES E RESTAURANTES:

.Titular: Fabiana Pantoja Pinheiro
 .Suplente: Fernanda Cristina dos Santos Nery

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador: 1F18D72A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO- JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei Municipal Nº 39/1991 c/c art.63,VI, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo designados para representarem o Poder Executivo Municipal, o Departamento

Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e a Entidade Representativa dos Condutores de Veículos, esta última legalmente constituída no município. A representação ocorrerá por um período de dois anos, prorrogável por igual período, a partir de 2 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE:

MATHEUS DE FREITAS FANJAS- ADVOGADO;

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (DMTT):

EDINILSON MACEDO DA SILVA;

REPRESENTANTE DE CLASSE:

JOÃO CARLOS CORDEIRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 03 de Fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador: 7F8BCCA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 247/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: MARCIO PIMENTEL DA CRUZ, cargo/função -AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 10/02/2025 - 14/02/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES LOCAIS (ICL), sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2 175.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ABAETETUBA - PA, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador: 6422214F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

Número do Contrato: **0001/2025 - SEMAGRI**

Partes: Prefeitura Municipal e ALAN VILHENA SOARES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor: 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: **nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000– Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

FERNANDO CESAR ZACARIAS

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7626532B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E PESCA**

Número do Contrato: **0002/2025 - SEMAGRI**

Partes: Prefeitura Municipal e ANDERSON SOUSA MORAES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor: 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: **nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000– Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

FERNANDO CESAR ZACARIAS

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5221C36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2025**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E PESCA**

Número do Contrato: **0003/2025 - SEMAGRI**

Partes: Prefeitura Municipal e ANTONIO CARVALHO LOBATO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor: **1.518,00** (Mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: **nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000– Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

FERNANDO CESAR ZACARIAS

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7C58EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2025**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E PESCA**

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0004/2025 - SEMAGRI**

Partes: Prefeitura Municipal e EDINALDO CORREA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 16 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor: 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: **nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000– Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

FERNANDO CESAR ZACARIAS

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8E3DABCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2025**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
PECUÁRIA E PESCA**

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: **0005/2025 - SEMAGRI**

Partes: Prefeitura Municipal e ESMAEL RIBEIRO FONSECA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) **CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE DE VIGILANCIA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

Vigência: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor: 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: **nº.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de Recurso: **15000000– Recurso Ordinário**

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

FERNANDO CESAR ZACARIAS

Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AD8B7008

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ALDARI FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora HILDA PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professora Nível 2F, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis-PA, no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Formativo Intermunicipal para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALDARI FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal Em Exercício

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:952829FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ALDARI FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora LAUDINEIA DUTRA LUCAS, ocupante do cargo de Professora Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis-PA, no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Formativo Intermunicipal para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALDARI FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal Em Exercício

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:26BA1A5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ALDARI FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAQUEL MOURA DE MELO, ocupante do cargo de Professora Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis-PA, no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Formativo Intermunicipal para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALDARI FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal Em Exercício

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5F809498

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ALDARI FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ZILMEIRE MORAES SANTOS, ocupante do cargo de Professora Nível 2H, lotada na Secretaria de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Ulianópolis-PA, no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Formativo Intermunicipal para o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALDARI FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal Em Exercício

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3F7F102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0037/2025

Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras Patrimoniais.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDILSON DOS SANTOS BISPO para função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras e Patrimoniais.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 04/02/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

20 606 0008 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador: E2BA625C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0038/2025

Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras Patrimoniais.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDILSON DOS SANTOS BISPO para função de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras e Patrimoniais.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 10/02/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

20 606 0008 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador: A511A949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0034/2025

Parte: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOSÉ CARLOS BORGES PEREIRA para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária

de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

13 695 0005 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador: 7B73B331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0035/2025

Parte: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DENILSON PIRES CONCEIÇÃO para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

13 695 0005 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2025

Publicado por:

Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador: AA03E4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0031/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARCOS DIONES DE SOUZA para função de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F8DC32A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0032/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GENILSON SOUZA DA CRUZ para função de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 13/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:AD0E3BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº do Contrato: 0036/2025

Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADEILTON BISPO DOS SANTOS para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal nº 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/02/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.

Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5A2BEA3E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250039. INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.962.574/0001-43, OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Assistência Social de dotar-se de um prédio adequado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Aveiro/PA. CONTRATADA: CLEOJANE PEREIRA LOPES ROCHA. CPF: 414.171.942-00. VALOR ESTIMADO R\$ 9.000,00 (nove mil reais) VIGENCIA: 30/06/2025.

LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:95B7EAB2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Bannach – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de instrumentos musicais para inclusão social, promoção cultural e desenvolvimento educacional de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos pelos programas e projetos sociais do município, para atender a secretaria municipal de Assistência Social, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto é R\$ 24.480,74 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2024 às 09h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA. CEP – 68.388-000, Fone: (94) 98422-4192 ou pelo o e-mail: cplbannachpa@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município

<https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Paraná, nº 27, Centro, Bannach – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bannach – PA, em 14 de fevereiro de 2025.

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:7BE149BB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Senador José Porfírio. (Carona).

Processo Administrativo: n.º 012.2025.01

Adesão de Ata de Registro de Registro de Preços: n.º 002/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contrato: nº 008/2025

Empresa: DP AGUIAR LTDA, C.N.P.J. nº 33.834.782/0001-13

Valor Global: R\$ 541.619,30 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e dezenove reais e trinta centavos).

Vigência: 14/02/2025 à 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/02/2025

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:4579EE4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), DA PREFEITURA DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PESCA - PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS DE NECESSIDADE ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAREM NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e considerando a necessidade de atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias supracitadas.

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988 acerca do dever do Estado na garantia dos direitos fundamentais e na prestação de serviços essenciais à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidor (a) em designação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - (PSS), das Secretarias supracitadas, para a contratação de profissionais nas diversas áreas de por tempo determinado, no ano de 2025.

CONSIDERANDO a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a administração pública e a urgência na realização do presente certame de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que compõem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a contratação em designação temporária de profissionais nas diversas áreas para atuarem nas repartições pública da administração geral, por tempo determinado:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Básica - Belterra/PA:

- a) Sra. Raineide Dias Moraes;
- b) Sra. Rayane Luzia Feijão Picanço;
- c) Sra. Aline Almeida dos Santos.

II. 01 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação de Belterra COMEB:

Sra. Marene Lopes da Silva - Fiscal;

III. 01 (um) representantes da secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES:

Sra. Juliandre Aparecida Rocha Amaral.

IV. 01 (um) representantes da secretaria Municipal de Saúde:

Sra. Angra Taynara Lobato Silva

V. Assumirá a presidência desta Comissão a Sra. Marene Lopes da Silva.

IV. Assumirá a vice-presidência desta Comissão a Sra. Raineide Dias Moraes.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do PSS e solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Governo todos os

recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta portaria.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que tem por finalidade a realização de atividades para a seleção de profissionais nas diversas áreas para atuarem nas repartições pública da Prefeitura de Belterra:

Coordenar o processo de inscrições dos candidatos;

Providenciar o material de apoio necessário para utilização durante o processo de inscrição, se necessário for;

Manter sob sua guarda os recursos disponibilizados nas dependências da SEMAG;

Organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com a função/cargo escolhida;

Realizar e acompanhar o processo de avaliação em conformidade com o Edital publicado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo de Belterra/PA;

Analisar os recursos interpostos, conforme procedimentos contidos no Edital;

Elaborar e publicar todos os trâmites relacionados ao PSS, Homologação das Inscrições, Listagem de Classificação Preliminar e Definitiva dos Candidatos Classificados, etc., no site da Prefeitura Municipal de Belterra (<https://belterra.pa.gov.br>) ou no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP (www.diariomunicipal.com.br/famep);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Beltterra-PA, 13 de fevereiro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG

Decreto nº 001/2025

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:3160E72A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 PE 90028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 PE 90028/2024

Origem: PE Nº 90028/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.**

CONTRATO 074/2025: Empresa: A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA e nome Fantasia PRATA SERVIÇOS E EVENTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.318/0001-49 VALOR TOTAL **R\$3.480,00** Data de assinatura 13/02/2025 VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 31/12/2025.

Beltterra (PA), 14 de fevereiro de 2025

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS

SEMAP

Publicado por:

Camila Sousa Nogueira de Moraes

Código Identificador:15FD55A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-SEMEB DISPENSA Nº 002/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-SEMEB DISPENSA Nº 002/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO TIPO CENTO DE SALGADOS, PAO (TIPO HOT DOG) COM CARNE MOÍDA E MARMITEX DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA JOANE ROBLEDA DA SILVA MOTA: **CNPJ: 36.633.858/0001-30**, SEDIADA NA RUA FREI VICENTE, Nº 2029 BAIRRO CENTRO, CEP: 68.143-000, MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, REPRESENTADA PELO JOANE ROBLEDA DA SILVA MOTA CPF Nº 348.975.622-72.

VALOR 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2025

VIGÊNCIA: 21/01/2025 ATÉ 31/12/2025

BELTERRA (PA), 21 DE JANEIRO DE 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

Secretária Municipal de Educação Básica

Decreto Nº 002/2025

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:E6BD0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SEMINFRA**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – <https://belterra.pa.gov.br/proposta> Belterra-PA, 14 de fevereiro de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:F03CA298

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2024-003

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: LAB. DE PROTESE DENTÁRIA E MATERIAIS ODONTOLOGICO - IMAGEM LTDA. Contato nº 20250116. Valor Global: R\$ 260.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Bragança. Vigência: 07/02/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 07/02/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:3D5EB8C1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE- 002/2025-PMBB

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **03/03/2025 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de **reforma da praça do bairro japonês no município de Breu Branco-Pa**. De acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos Anexos, e ainda, de acordo com o edital. Tipo: Menor preço global. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (<https://pncp.gov.br>), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 14 de fevereiro de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Tiago Silva Marchesini

Código Identificador:68E13759

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, através de sua Prefeita Municipal e Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Bernadete Bessa do Nascimento, em cumprimento da autorização da contratação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.003/2024-CMSPL** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DADOS ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA CONFORME LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), LEI DA TRANSPARÊNCIA (LCP 131/2009) E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LCP 101/2000), DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FAVORECIDO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA

CNPJ nº 50.288.682/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c” e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e Autorizada pela Sra. Maria Bernadete Bessa do Nascimento, na qualidade de ordenador de despesas.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa

Código Identificador:3F373AC1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WEK**

CONTRATO Nº: 20250073. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistenciais

do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 140.724,59. VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 30/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:002917E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS C PIRES

CONTRATO Nº: 20250074. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 121.200,00. VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 30/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B05AF3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS L B R

CONTRATO Nº: 20250075. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 45.759,60. VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 30/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9947311B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS MADA

CONTRATO Nº: 20250076. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 100.838,60. VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 30/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DEA67D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS H. MIX

CONTRATO Nº: 20250077. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 80.232,90. VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 30/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6D97A0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FMAS CABANAS

CONTRATO Nº: 20250090. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): CABANAS RESTAURANTE LTDA, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 172.494,00. VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 30/03/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D356A75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMAS

No dia 14/02/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 167/2024/FMAS, objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de piscina, forro, piso, dedetização e higienização de reservatórios d'água das dependências dos prédios do Fundo Municipal assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, no valor de R\$ 52.911,68. CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA, no valor de R\$ 60.694,40. PINHEIRO JUNIOR CIA LTDA, no valor de R\$ 374.183,87.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:452FBE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

POSTO DE MOLAS E MECÂNICA CARAJÁS II LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.158.123/0001-50, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CANAÃ, S/N, QD 01 LT 10/11, SETOR IND./VALE DO SOSSEGO, neste ato representado por MOISÉS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.097.772-17 e CNH nº 04872621734/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANAILDE RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.817.632-38 e CNH nº 07770528469/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua A10, 17, Qd 36 Lt 17, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-507.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80. PROCESSO: 071/2024, protocolado junto ao FMDS em: 19/11/2024 CONTRATO: 005/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 71/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº

1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de um torno mecânico, uma vez que trabalha no ramo de oficina mecânica. O objetivo desta máquina é criar, usinar e dar acabamento em peças e com isso atender a demanda de serviço da empresa, aumentando o faturamento.

01 UN TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, Marca: NARDINI, Série: NODUS, Modelo: ND – 325 x 2.200mm.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 143.872,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 179.840,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), restando o valor de R\$ 35.968,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 005/1899 FMDS e Processo nº 71/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 3.114,06 (Três mil, cento e quatorze reais e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2025 e da última parcela em 15/02/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do

Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN TORNO MECÂNICO PARALELO UNIVERSAL, Marca: NARDINI, Série: NODUS, Modelo: ND – 325 x 2.200mm.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MOISÉS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.097.772-17 e CNH nº 04872621734/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANAILDE RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.817.632-38 e CNH nº 07770528469/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua A10, 17, Qd 36 Lt 17, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-507 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Contratado

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

Secretária SEMDEC

Portaria nº 007/2021-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
POSTO DE MOLAS E MECÂNICA CARAJÁS II LTDA
 CNPJ: 23.158.123/0001-50

Avalistas:
MOISES DA SILVA
 CPF: 013.097.772-17

Interveniente - Anuente
ANAILDE RODRIGUES SANTOS
 CPF: 024.817.632-38

Publicado por:
 Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AFED42FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

De um lado, a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA VALE S.A. LTDA. – SICOOB CREDIVALE, CNPJ nº 20.961.629/0001-05, sediada na Rua Dr. Sizenando de Barros, 62, Centro, CEP 35.900-006, doravante denominada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, e de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, SN quadra 78, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68537-000, ora denominada CONVENIADA.

1- OBJETO

1.1 O presente Convênio destina-se a estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados nas solicitações e contratações de operações de empréstimo que venham a ser realizadas junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA pelos servidores públicos da CONVENIADA, no âmbito da legislação vigente.

2- CRITÉRIOS

2.1 A realização de operações de empréstimo no âmbito deste Convênio ficará condicionada à observância dos seguintes critérios, cumulativamente:

Em relação ao servidor público da CONVENIADA:

- (I) seja devidamente associado à esta INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, nos termos de seu Estatuto Social;
- (II) análise e aprovação da documentação cadastral e de crédito, a critério exclusivo da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- (III) ser maior de 18 anos e ter no mínimo 12 (doze) meses de vínculo empregatício com a CONVENIADA atual, efetivo, comissionado.
- (IV) não poderá estar gozando de benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso- prévio;
- (V) de enquadramento no escopo da Lei n. 10.820 de 17 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 4.840 de 17 de setembro de 2003;
- (VI) para o servidor público, a margem de concessão de crédito corresponderá ao valor do comprometimento de renda mensal líquida do mesmo, a ser informado pela

CONVENIADA na data da contratação pelo servidor público, valor este que será de no máximo 30% (trinta por cento) de sua remuneração líquida.

3- OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1 A CONVENIADA, mediante prévia autorização dos seus servidores públicos, por meio escrito ou eletrônico, obriga-se a descontar em sua folha de pagamento e repassar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA as parcelas mensais decorrentes dos empréstimos concedidos pela mesma, observado o limite e periodicidade permitidos pela legislação aplicável em vigor, devendo esse débito ser consignado nos respectivos salários dos servidores, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas. Tais atribuições serão desenvolvidas pela CONVENIADA, a título integralmente gratuito, sendo vedada a imposição de qualquer condição não prevista em lei por parte da CONVENIADA para a implementação dos descontos em folha de pagamento autorizados pelos seus servidores, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas.

3.2 Os débitos de que trata o item acima deverão ser mensalmente providenciados pela CONVENIADA, independentemente da ocorrência de férias ou quaisquer licenças remuneradas do respectivo servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas, devendo a CONVENIADA, quando necessário, reter previamente valor suficiente para quitar a parcela de pagamento vincenda do empréstimo.

3.3 De acordo com a prévia autorização dos seus servidores, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas, através de documento emitido pelo departamento de pessoal com assinatura e carimbo dos responsáveis pelo setor, em duas vias, uma de posse do departamento de pessoal e outra em posse do funcionário. A margem consignável confirmada pela CONVENIADA não será reduzida por descontos facultativos de qualquer natureza, possibilitando a consignação das parcelas de forma contínua e ininterrupta durante a vigência do contrato que venha a ser assinado entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas, desde que mantido o vínculo empregatício do mesmo com a CONVENIADA. A conveniada tem até cinco dias úteis para aprovação.

3.4 A CONVENIADA não se responsabiliza pela falta de saldo do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas suficiente para o pagamento do empréstimo, em razão dos descontos necessários efetuados advindos da relação de emprego e do

contrato de trabalho, bem como dos Convênios efetuados antes da assinatura do presente ou, ainda, nos casos de afastamento por auxílio doença, acidente de trabalho, descontos por determinação judicial, devendo a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, nesses casos, promover a cobrança do débito direta e exclusivamente do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas.

3.5 A CONVENIADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a repassar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante crédito em Banco: 756 conta corrente nº 403100001-4, agência nº 0001, de titularidade da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, todo quinto dia útil de cada mês, após a data de pagamento do salário dos servidores, o total das importâncias descontadas de seus servidores, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas.

3.6 A CONVENIADA deverá retornar mensalmente à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio de arquivo magnético ou eletrônico, a informação do valor de cada parcela descontada e de qual servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas ela provém, em dia a ser devidamente informado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à CONVENIADA por meio de comunicação formal por escrito. Caso a data estabelecida coincida com dia não útil, o envio de que trata esta cláusula será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

3.7 De forma a possibilitar o desconto das parcelas decorrentes dos empréstimos na folha de pagamento dos servidores, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas da CONVENIADA, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA enviará à CONVENIADA arquivo magnético ou eletrônico, contendo a relação dos servidores, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas e o valor da respectiva parcela do empréstimo a ser descontada até o dia 20 de cada mês.

3.8 Na hipótese de contratação de empréstimo para liquidação de operação junto à outra instituição financeira será formalizado um instrumento específico a ser apresentado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio do qual a CONVENIADA firmará o compromisso de efetuar a reserva de margem consignável em favor da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, simultaneamente à comprovação da liquidação da operação de empréstimo consignado firmado junto à outra instituição.

3.9 Para a concessão do empréstimo ao servidor público, a CONVENIADA confirmará junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por escrito ou por meio eletrônico, a possibilidade da

realização dos descontos, em função dos limites da margem consignável. Em caso positivo, o servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas subscreverá autorização por escrito ou por meio eletrônico, dirigida à CONVENIADA, firmada em caráter irrevogável e irretroatável, para que esta proceda aos descontos em folha de pagamento do valor das prestações do empréstimo devidas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, pelo prazo que vigorar no respectivo contrato e nas condições neles previstas, ficando tal autorização, a

fazer parte integrante do contrato que for celebrado entre o Colaborador e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

3.10 Uma vez recebida a autorização mencionada no item 3.1, a CONVENIADA obriga-se a comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio do Relatório de servidores públicos desligados, a ocorrência de qualquer evento que acarrete a rescisão do contrato de trabalho do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas respectivo. Essa comunicação deverá ser efetuada antes de efetivado o pagamento das verbas rescisórias, de forma a permitir à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA apurar o saldo devedor do empréstimo pendente e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização total ou parcial da dívida, débito esse que a CONVENIADA obriga-se a acolher na mesma forma acima tratada, observado o limite estabelecido na legislação em vigor.

3.11 Caso a rescisão do contrato de trabalho se dê por falecimento do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas e caso o mesmo tenha optado pela contratação do seguro prestamista na ocasião da formalização do contrato, antes do repasse das verbas rescisórias para amortização total ou parcial do saldo devedor, deverá ser utilizado o valor da indenização do seguro recebido. Caso o valor indenizado não seja suficiente para liquidar o saldo devedor do contrato, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA comunicará a CONVENIADA para proceder ao repasse de até 30% (trinta por cento) das verbas rescisórias.

3.12 A CONVENIADA se compromete, desde já, a informar a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por escrito, acerca de qualquer ato ou fato que implique na redução da remuneração líquida do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas e que possa de alguma forma comprometer o crédito concedido.

3.13 Fica ajustado, desde já, que na hipótese do servidor, agentes públicos, aposentados e/ou pensionistas desligar-se voluntária ou involuntariamente da CONVENIADA, as consignações das parcelas do empréstimo em folha de pagamento serão interrompidas. Ocorrendo, entretanto, readmissão do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas pela CONVENIADA, esta deverá imediatamente comunicar a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e as parcelas faltantes do empréstimo serão novamente consignadas em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas.

4- DO ENVIO DE INFORMAÇÕES

4.1 Mediante o interesse dos empregados/funcionários/servidores da CONVENIADA, a mesma permitirá/facilitará/fornecerá à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA todos os dados necessários do empregado/funcionário/servidor, permitindo acesso aos registros, com a finalidade restrita de viabilizar a formalização do contrato de empréstimo consignado.

4.2 De forma a possibilitar o desconto das parcelas decorrentes dos empréstimos na folha de pagamento dos servidores, agente público, aposentados e/ou pensionistas da CONVENIADA, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA enviará à CONVENIADA arquivo eletrônico, contendo a relação dos servidores, agente público, aposentados e/ou pensionistas associados e o valor da respectiva parcela do empréstimo a ser descontada, em dia a ser devidamente informado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à CONVENIADA por meio de comunicação formal por escrito. Caso a data estabelecida coincida com dia não útil, o envio de que trata esta cláusula será antecipado para o dia útil imediatamente anterior, conforme item 3.7.

4.3 A CONVENIADA remeterá, por meio eletrônico, informações relativas à operação de empréstimo que o servidor público deseja contratar, tais como: valor, prazo e número de parcelas, confirmando a disponibilidade de margem consignável e possibilidade dos descontos, ficando condicionada a efetiva aprovação do crédito e correspondente liberação do recurso ao servidor público à critério da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

4.4 A utilização de confirmação eletrônica quanto à disponibilidade de margem consignável não dispensa a apresentação pelo empregado à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA de expressa autorização para desconto em folha, para as contratações presenciais. A

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA se reserva o direito de, na hipótese de ficar constatada eventual inconsistência de informações, exigir que a confirmação seja também feita por escrito.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Fica estabelecido, desde já, que a contratação das operações de empréstimo aprovadas pelo INSTITUIÇÃO FINANCEIRA se dará observados os parâmetros de que trata a cláusula anterior e demais disposições deste Convênio, por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, no qual serão livremente pactuadas, entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o tomador do crédito as condições, inclusive as financeiras, aplicáveis no curso normal e anormal da operação.

5.2 As premissas para a concessão de operações de empréstimo firmadas no âmbito deste instrumento poderão ser informadas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA à CONVENIADA por meio de comunicação formal por escrito, quando solicitadas por esta.

5.2.1 Por força de alterações no cenário macroeconômico ou outras situações correlatas, o INSTITUIÇÃO FINANCEIRA se reserva o direito de proceder alterações nas premissas referidas no “caput” desta cláusula, inclusive, mas não limitadamente, em relação às taxas aplicáveis às novas operações de empréstimo, seja para maior ou para menor, de Convênio com a Política Econômica vigente, mediante prévio aviso à CONVENIADA, que deverá proceder à comunicação das referidas alterações a seus servidores, agente público, aposentados e/ou pensionistas.

5.3 O presente Convênio, em razão do seu objeto e natureza, não gera para a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, em relação aos profissionais e prepostos da CONVENIADA, qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

5.4 Até o integral pagamento do empréstimo as autorizações de descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia autorização da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e do servidor, agente público, aposentados e/ou pensionistas.

6. VIGÊNCIA

6.1 O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, independentemente de quaisquer ônus ou indenizações, mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.1.1 Na hipótese de rescisão, todos os termos e condições deste instrumento continuarão vigendo normalmente até final e integral liquidação dos empréstimos concedidos aos Colaboradores da CONVENIADA no âmbito do presente Convênio. Se existirem propostas de operações de crédito pendentes de análise por parte da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, quando do recebimento de notificação de rescisão por parte da CONVENIADA, tais propostas serão imediatamente desconsideradas.

6.1.2 A conveniada fica responsável por comunicar a cooperativa a ocorrência de redução de remuneração dos servidores, agente público, aposentados e/ou pensionistas que inviabilize a consignação mensal autorizada informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itabira/MG, 17 de janeiro de 2025.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES DA VALE S.A. LTDA. – SICOOB CREDIVALE

CNPJ nº 20.961.629/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ nº 01.613.321/0001-24

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:2C5EAD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218366**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218366 de 01 de janeiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIELY BARBOSA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **627956592**, CPF nº **036.562.852-25** e **PASEP nº 2.034.713.110-1**, residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, 120 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ADRIELY BARBOSA DA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B88F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218367

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218367 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIONE ARAGAO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6770691**, CPF nº **989.244.273-34** e **PASEP nº 2.122.511.267-4**, residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ALCIONE ARAGAO SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B307BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218369

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218369 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALCIRENE ABREU PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **9146003**, CPF nº **716.841.742-87** e **PASEP nº 1.609.204.615-7**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ALCIRENE ABREU PINTO

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79265A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218223**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218223 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal, VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIO ALVES DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1380007**, CPF nº **168.588.592-68** e **PASEP nº 1.283.761.462-0**, residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU S/N QD22 LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ANTONIO ALVES DA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC8F06CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218222**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218222 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal, VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DA SILVA ALENCAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2894905**, CPF nº **630.603.022-00** e **PASEP nº 1.277.362.944-4**, residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 305 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ANTONIO DA SILVA ALENCAR
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:914A6D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218242**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218242 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal, VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **623618874**, CPF nº **020.372.122-59** e **PASEP nº 2.045.465.946-0**, residente nesta cidade, sito à RUA ACAPU, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador: B42083CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218370****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03218370 de 01 de janeiro de 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **9500347**, CPF nº **011.880.983-06** e **PASEP nº 1.351.256.053-8**, residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 19 QDAI CASA 19, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHASecretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP**CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador: 44520B68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218372****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03218372 de 01 de janeiro de 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANA DOS SANTOS TEIXEIRA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **9036445**, CPF nº **001.252.262-76** e **PASEP nº 1.650.813.083-9**, residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHASecretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP**CRISTIANA DOS SANTOS TEIXEIRA PEREIRA**

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:José Evandro Alves Luciano
Código Identificador: 8B87125C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218374****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****Contrato nº. 03218374 de 01 de janeiro de 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DALINE DE JESUS DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6621386**, CPF nº **016.212.602-67** e **PASEP nº 1.602.017.419-1**, residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL PRINCIPAL 01 QDG CASA19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

DALINE DE JESUS DO NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0B47A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218220

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218220 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL LUARDES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5092035**, CPF nº **806.525.142-00** e **PASEP nº 1.613.900.986-4**, residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

DANIEL LUARDES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDE16E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218377

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218377 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA TOMAS DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5703099**, CPF nº **972.071.602-91** e **PASEP nº 1.358.795.342-1**, residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 380 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

DIVINA TOMAS DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDD21D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218218

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218218 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIEL LUIS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade

nº 3563347, CPF nº 616.623.212-87 e PASEP nº 1.297.867.542-1, residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE PROX AO COND ESTRELA DALVA, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ELIEL LUIS DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C7ABAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218241

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218241 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **256913572**, CPF nº **146.443.878-19** e **PASEP nº 1.902.062.799-9**, residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO II S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F41875F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218252

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218252 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIMARCIA FREITAS RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2895001**, CPF nº **801.668.142-53** e **PASEP nº 1.305.795.312-2**, residente nesta cidade, sito à RUA LUZ DO SOL VS 52, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ELIMARCIA FREITAS RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B567F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218253

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218253 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIUDE DA SILVA CUNHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5681280**, CPF nº **972.172.982-53** e **PASEP nº 2.124.758.264-9**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ELIUDE DA SILVA CUNHA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FEABF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218240

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218240 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMANUELLA RIBEIRO FREITAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **8263822**, CPF nº **052.427.802-40** e **PASEP nº 1.286.957.086-6**, residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 511 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

EMANUELLA RIBEIRO FREITAS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99F95B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218239

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218239 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5908214**, CPF nº **000.433.942-80** e **PASEP nº 1.620.145.229-0**, residente nesta cidade, sito à RUA A S/N QD2, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:85B76236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218251

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218251 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA PEREIRA FREIRE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5679559, CPF nº 894.082.412-15 e PASEP nº 1.902.062.811-1, residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

FRANCISCA PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:990AA008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218217

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218217 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO GARCIA ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5226120, CPF nº 998.081.532-91 e PASEP nº 2.036.787.508-4, residente nesta cidade, sito à RUA MARANHAO, 338 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

FRANCISCO GARCIA ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBB6591D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218248

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218248 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO ISAC DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3215937, CPF nº 812.188.502-72 e PASEP nº 1.267.020.742-3, residente nesta cidade, sito à RUA BAINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

FRANCISCO ISAC DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2258D9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218747**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218747 de 02 de maio de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA FERREIRA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6087820**, CPF nº **017.198.532-07** e **PASEP nº 2.128.286.429-9**, residente nesta cidade, sito à RUA ALUIZIO DE AZEVEDO, 645 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

GABRIELA FERREIRA SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62F02086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218250**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218250 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENIVALDO PEREIRA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **8062519**, CPF nº **476.386.643-53** e **PASEP nº 1.623.624.188-1**, residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAE LT08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

GENIVALDO PEREIRA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B58204F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219088**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219088 de 01 de julho de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEUSIVAN GODINHO LEMOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3845472**, CPF nº **029.256.624-71** e **PASEP nº 1.262.859.344-2**, residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 200 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

GEUSIVAN GODINHO LEMOS

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:91DCE31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219090**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03219090 de 01 de julho de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDEMBERG SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6061417**, CPF nº **020.946.452-66** e PASEP nº **2.045.389.369-9**, residente nesta cidade, sito à RUA CARLOS GOMES, 256 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHASecretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP**GILDEMBERG SANTOS OLIVEIRA**

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:86061568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218381**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218381 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº**

015/2021 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILSON NASCIMENTO RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4575235**, CPF nº **864.956.232-91** e PASEP nº **2.039.497.674-0**, residente nesta cidade, sito à RUA IPE QD24 LT13/14 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHASecretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP**GILSON NASCIMENTO RODRIGUES**

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano

Código Identificador:28BC587E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218468**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218468 de 01 de março de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLAUCIO ALVES PEREIRA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7829347**, CPF nº **053.492.072-10** e PASEP nº **2.037.900.521-7**, residente nesta cidade, sito à RUA RUBEM BRAGA, 558 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

GLAUCIO ALVES PEREIRA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DEFCE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218237

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218237 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **9329627**, CPF nº **020.455.633-32** e **PASEP nº 1.631.055.577-5**, residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47B6F0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218236

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218236 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GOIACY FERREIRA BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2587087**, CPF nº **439.376.831-00** e **PASEP nº 1.821.003.940-2**, residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 229 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

GOIACY FERREIRA BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC3BAA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218235

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218235 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IARA SILVA DE ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4745201**, CPF nº **871.482.502-34** e **PASEP nº 1.901.824.114-0**, residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 229 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

IARA SILVA DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11C9D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218383

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218383 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE AMBROSIO MACUXI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 140462, CPF nº 576.914.362-20 e PASEP nº 1.344.971.842-7, residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 203 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

IVANEIDE AMBROSIO MACUXI
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:882CFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218384

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218384 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE MORAIS SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4574552, CPF nº 863.586.502-20 e PASEP nº 1.906.273.340-1, residente nesta cidade, sito à RUA ELLEN WHITE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

IVANEIDE MORAIS SOUSA
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B470544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219092

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219092 de 01 de julho de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDE DE JESUS BRITO COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8882148, CPF nº 011.881.393-55 e PASEP nº 1.623.187.077-5, residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 97

doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

IVANILDE DE JESUS BRITO COSTA

Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8529827B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219091**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219091 de 01 de julho de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JACIRENE DA CONCEICAO SANTOS DE MELO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5823000**, CPF nº **983.670.132-04** e **PASEP nº 1.625.117.493-6**, residente nesta cidade, sito à **CONDOMINIO LUZ DO SOL LT04**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

JACIRENE DA CONCEICAO SANTOS DE MELO

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3DE0C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215728**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215728 de 01 de janeiro de 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JADSON SILVA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7946212**, CPF nº **007.891.754-95** e **PASEP nº 1.282.435.801-9**, residente nesta cidade, sito à **RUA JOAO BRITO**, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

JADSON SILVA DA COSTA

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38E6D94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218225**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218225 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JASSER JOSE DOS REIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3227578**, CPF nº **000.070.091-60** e PASEP nº **2.037.899.769-0**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 46 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

JASSER JOSE DOS REIS
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31B058B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218385

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218385 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JENIFFER COSTA LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0342481820074**, CPF nº **602.656.433-09** e PASEP nº **2.105.483.661-4**, residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA S/N QD17 LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

JENIFFER COSTA LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB627275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218401

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218401 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PAULO RAMIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **8199990**, CPF nº **350.549.131-49** e PASEP nº **1.208.885.940-5**, residente nesta cidade, sito à AV PRESIDENTE MEDICE CASA B, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

JOAO PAULO RAMIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:478FE70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218388**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218388 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCIENE ALVES DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2777647**, CPF nº **591.807.812-68** e **PASEP nº 2.061.019.568-3**, residente nesta cidade, sito à JOSE MENEGUEL, 203 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

JUCIENE ALVES DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:937C349D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218387**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218387 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANA DE JESUS SA LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0649327920189**, CPF nº **005.149.302-09** e **PASEP nº**

1.634.492.920-1, residente nesta cidade, sito à RUA MACAUBA, ROTATORIA S11D, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

JULIANA DE JESUS SA LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDE574C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218234**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218234 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KAREN DOMINGOS DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7487629**, CPF nº **017.495.292-97** e **PASEP nº 1.380.169.649-8**, residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

KAREN DOMINGOS DE SOUSA
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4CB407D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218233

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218233 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LANNA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7121092**, CPF nº **049.392.692-56** e **PASEP nº 1.638.861.011-1**, residente nesta cidade, sito à RUA SAO PAULO, 99 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

LANNA CRISTINA SILVA DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE7E3598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218639

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218639 de 01 de abril de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCAS SANTOS MILHOMEM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7301870**, CPF nº **700.559.702-81** e **PASEP nº 1.645.591.877-1**, residente nesta cidade, sito à RUA BURATUBA, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCAS SANTOS MILHOMEM
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FD293A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218389

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218389 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCILENE VIEIRA TORRES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3542034**, CPF nº **009.103.711-56** e **PASEP nº 1.906.611.814-0**, residente nesta cidade, sito à RUA ARAXA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

LUCILENE VIEIRA TORRES
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDFF6184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218403

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218403 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2798220**, CPF nº **028.742.158-99** e PASEP nº **1.906.534.442-2**, residente nesta cidade, sito à RUA CAMPO GRANDE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B484F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218423

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218423 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCIA PINHEIRO BARROS RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **466991**, CPF nº **028.119.591-90** e PASEP nº **2.032.558.374-3**, residente nesta cidade, sito à RUA E S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARCIA PINHEIRO BARROS RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36B75373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218249

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218249 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº**

015/2021 - GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIO DA CONCEICAO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4857306**, CPF nº **022.727.452-02** e **PASEP nº 2.034.586.496-9**, residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 407 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARCIO DA CONCEICAO

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B89F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218226

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218226 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCOS ROGERIO COSTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3655893**, CPF nº **675.804.162-04** e **PASEP nº 1.279.813.442-2**, residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARCOS ROGERIO COSTA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39D79024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218390

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218390 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2005238**, CPF nº **257.786.762-04** e **PASEP nº 1.637.485.002-6**, residente nesta cidade, sito à RUA 13 DE MAIO, 534 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA

Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:

José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B092C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03217950

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217950 de 01 de junho de 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARIA EURIDICE DE SOUSA ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0315104420064**, CPF nº **508.959.583-68** e **PASEP nº 1.903.922.893-3**, residente nesta cidade, sito à AVENIDA SAO JOAO, 106 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARIA EURIDICE DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53C47 FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218391

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218391 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARINEIDE NUNES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4626689**, CPF nº **972.171.822-04** e **PASEP nº 2.067.481.118-0**, residente nesta cidade, sito à RUA JOANA DARC S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARINEIDE NUNES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2EB60316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218392

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Contrato nº. 03218392 de 01 de janeiro de 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARLENE GOMES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2256955**, CPF nº **751.087.202-20** e **PASEP nº 1.635.388.132-1**, residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

MARLENE GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:379CAC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218394

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218394 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATALIA FERREIRA MONTEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0400488720101**, CPF nº **030.212.943-08** e **PASEP nº 1.653.452.705-8**, residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 711 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

NATALIA FERREIRA MONTEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65EBCCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218950

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218950 de 19 de junho de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NILZA APARECIDA ALVES PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7163300**, CPF nº **694.412.942-68** e **PASEP nº**

1.902.729.062-0, residente nesta cidade, sito à VS 40 CARVOEIRA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

NILZA APARECIDA ALVES PINTO
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35B9A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218395

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218395 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **RAIMUNDO SOUSA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5092161**, CPF nº **858.161.322-53** e **PASEP nº 1.348.806.242-1**, residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

RAIMUNDO SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D34F2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218396

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218396 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **REISINALDO LEITE DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0548260320143**, CPF nº **078.368.703-67** e PASEP nº **1.535.537.524-7**, residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

REISINALDO LEITE DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FA94D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218397

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218397 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSANI DOS SANTOS BAIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **5318399**, CPF nº **846.489.532-15** e PASEP nº **2.063.873.131-8**, residente nesta cidade, sito à AV PROFETA ISAIAS, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROSANI DOS SANTOS BAIA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8AEDD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218398

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218398 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSIMARIA DE JESUS MENDONCA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **010067211**, CPF nº **607.022.153-25** e PASEP nº **1.194.450.511-8**, residente nesta cidade, sito à RUA 11, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ROSIMARIA DE JESUS MENDONCA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C35EC341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218526

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218526 de 11 de março de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROZELLE CRISTIANA VIEIRA POLASTRINI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **8645296**, CPF nº **061.030.922-64** e **PASEP nº 2.120.677.623-6**, residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO LT20 QD34, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

ROZELLE CRISTIANA VIEIRA POLASTRINI
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D6FDF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218405

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218405 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, **VALMIRA VIEIRA CUNHA** de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **10259627**, CPF nº **327.881.182-87** e **PASEP nº 1.658.265.104-9**, residente nesta cidade, sito à RUA SANTA FE, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 1121/2024.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C68D20EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218229

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218229 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TAFFAREL VASCONCELOS DA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0188017020012**, CPF nº **012.952.723-85** e **PASEP nº 2.021.412.539-9**, residente nesta cidade, sito à RUA QD1 S1 LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

TAFFAREL VASCONCELOS DA ROCHA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D91CFF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218228

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218228 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **TIALEI SILVA LUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1433688859**, CPF nº **037.123.525-14** e **PASEP nº 1.296.613.308-4**, residente nesta cidade, sito à AVENIDA TEOTONIO VILELA, 535 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

TIALEI SILVA LUZ
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E01C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº. 03218227

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218227 de 01 de janeiro de 2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.613.321/0001-24, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, VALMIRA VIEIRA CUNHA de acordo **Portaria nº 015/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **VANESSA DOS REIS E SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6208647**, CPF nº **016.511.772-95** e **PASEP nº 1.905.021.757-8**, residente nesta cidade, sito à RUA A 14 LT09 QD25A, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) **CONTRATADO(A)** fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº **1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao
015/2021 - GP

VANESSA DOS REIS E SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador: 15F216E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMC, torna pública a 4ª ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA descrito no ANEXO II do presente processo seletivo simplificado, o qual constará de acordo com o documento em anexo.

Capanema, Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
29.01.2025	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2025	01
30.01.2025 a 31.01.2025 e 03.02.2025 a 04.02.2025 (8h30 às 11h30 e 14h00 às 17h00)	Período de Inscrição – Primeira Fase	04
12.02.2025	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
13.02.2025 a 19.02.2025	Análise documental e curricular - Segunda Fase	05
20.02.2025	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
21.02.2025 (8h às 14h)	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
24.02.2025	Período de análise dos Recursos	01
25.02.2025	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
26.02.2025 a 28.02.2025	Terceira Fase - período de entrevistas	03
03.03.2025	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2025	01
TOTAL DE DIAS PREVISTO (dias úteis)		19 dias

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador: 734973E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 073

PORTARIA Nº 073/2025 De 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1448/2025	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA TÔ PAGODEIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28/02/2025, NA FESTA DE CARNAVAL CDA FOLIA NO PROJETO BERADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 0005422	MAGNO VIANA DA SILVA 1227637

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 14 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 007/2025

Publicado por:
 Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:813AD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074/2025 De 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1449/2025	CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA KHRYS FRANÇA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/03/2025, NA FESTA DE CARNAVAL CDA FOLIA, NO PROJETO BERADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 0005422	MAGNO VIANA DA SILVA 1227637

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 14 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 007/2025

Publicado por:
 Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:09426721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/2025 De 14 de fevereiro de 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1450/2025	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BANANA COM CEVADA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/03/2025, NA FESTA DE CARNAVAL CDA FOLIA, NO PROJETO BERADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	ANDERSON MEDEIROS DIAS DA SILVA 0005422	MAGNO VIANA DA SILVA 1227637

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 II - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 14 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
 Secretário Municipal de Educação e Cultura
 Portaria 007/2025

Publicado por:
 Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CA00055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/2025 De 14 de fevereiro de 2025.

OSECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
 no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à

prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9828/2023	PROCESSO CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	SUPLENTE/ MATRÍCULA
FHABIO ADOLFO NUNES 1227717	WELLINGTON DOS REIS MENDES 1229176	WELLINGTON PEREIRA 1226527	MARIANO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 II - Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
 IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
 VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.117 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 14 de fevereiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6CBA2AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 184/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **22 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **804/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB6095AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 185/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **27 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1150/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:956937B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 222/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1255/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89BF18FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 223/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1257/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:67C21F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 224/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1259/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:FBC4D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 225/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **25 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1250/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:57378BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 231/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **27 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1145/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:1BF6A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 232/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **27 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1156/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador: B0CF7694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 233/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **27 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1160/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador: 5A98EABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 234/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **27 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1163/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador: 2ED8FDAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 256/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **29 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1151/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador: 25053FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 257/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **29 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1154/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:371FBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 258/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **29 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1157/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A63A4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 259/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **29 de janeiro de 2025**, e atribuir ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1158/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:383299F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 260/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **29 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1185/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:577AF2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 261/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia **29 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **1188/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:C0A47913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 274/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **30 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1089/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:89B0CD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 285/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia **31 de janeiro de 2025**, e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1214/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:3D1FF0CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 286/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **31 de janeiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1218/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:52EC1F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 287/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia **31 de janeiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1220/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F4BACB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 288/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1266/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7FED959A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 289/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1264/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8B927946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 290/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **1265/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A4418011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 291/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1267/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BC00E47F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 292/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **01 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1268/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 31 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:31792C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 301/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BARRETOS/SP**. O referido servidor buscará paciente no período de **01 a 05 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **1164/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS/SP** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 171,12

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F3E28C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 302/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **MARABÁ/PA**, no período de **03 a 04 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, conforme referenciado no processo nº **1234/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:225B688F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 303/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem **MARABÁ/PA**. O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA** no período de **03 a 04 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **1232/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CFB2728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 315/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1270/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EEE6ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 316/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1272/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7639DD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 317/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **03 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1273/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:34FDD2F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 318/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1296/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:163BEA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 319/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **03 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1271/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E55F0937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 323/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1282/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D50B0F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 324/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1286/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:310D5EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 325/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1287/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AB47920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 326/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1291/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E8706308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 327/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **04 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1295/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A804B2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 332/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA**, no período de **06 a 08 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, **perfazendo um total de R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **1311/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D4EB7134**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 333/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA**, no período de **06 a 08 de fevereiro de 2025**. O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **1308/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:828E9CED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 334/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **MARABÁ/PA**, no período de **05 a 06 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, conforme referenciado no processo nº **1343/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:775EBF7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 335/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ/PA**, no período de **05 a 06 de fevereiro de 2025**. O referido servidor conduzirá paciente até **MARABÁ/PA**, conforme referenciado no processo **1346/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F2BB1675**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 336/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1362/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:29CDF9FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 337/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1363/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:92AA1338**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 338/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **05 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1364/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E0A35A30**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 341/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1560/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:F32B0E53**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 342/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1382/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D6F3A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 343/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **06 a 07 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº **1397/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3D098A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 344/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **06 a 07 de fevereiro de 2025**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1398/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5E440D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 345/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1416/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69DC470A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 346/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1418/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:4787F73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 347/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1420/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:A2AA1118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 348/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1421/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:833ED2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 349/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **06 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1441/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:47D67CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 350/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **06 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora realizará fiscalização em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1373/2025**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:E7DCCF81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 351/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data **06 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora realizará fiscalização em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1381/2025**.

2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8216B88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 353/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se **BELÉM/PA**, no período de **09 a 11 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada**, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **1494/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0F4B5203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 354/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA**, no período de **09 a 11 de fevereiro de 2025**. O referido servidor conduzirá paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo **1496/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2A7D0276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 356/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1455/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:7FE39E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 357/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1457/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:726120E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 358/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1458/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:44EE849F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 359/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1460/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EBA349FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 360/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1462/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:99415502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 361/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1561/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:EE2C8AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 362/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1562/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:32D0E74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 363/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **1563/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:ADE7FA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 364/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1564/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:939BA21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 365/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1566/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC012659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 366/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **½ (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1568/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:69BD43F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 367/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **08 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1570/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63A5E20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 369/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se **TUCURUÍ/PA**, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **1545/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6656C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 370/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem **TUCURUÍ/PA**. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **1549/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D58ECDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 373/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1542/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5885CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 374/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R\$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará amostra do paciente até **Belém/PA**, conforme referenciado no processo nº **1635/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:022F0084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 375/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA**. O referido servidor levará amostra do paciente no período de **10 a 12 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **1638/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A18FFF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 377/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1572/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:715C92BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 378/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**,

no dia **10 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1574/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9B68A01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 379/2025**

são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1548/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2406A854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 380/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia)

diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1576/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1C465491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 381/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1578/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ADE1A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 382/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **10 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1579/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7284663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 383/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, no período de **11 a 12 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor **02 (duas)** diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **1607/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD74A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 384/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, no período de **11 a 12 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo Nº **1610/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:9BE526D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 385/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **TUCURUÍ/PA**, no período de **11 a 12 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, perfazendo um total de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até TUCURUÍ/PA, conforme referenciado no processo nº **1613/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0BD4A297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 386/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **TUCURUÍ/PA**. O referido servidor conduzirá paciente até TUCURUÍ/PA, no período de **11 a 12 de fevereiro de 2025**, conforme referenciado no processo nº **1616/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:05130F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 387/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **11 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1580/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:80E1C280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 388/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **11 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1583/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:8D3F2A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 389/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **11 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1584/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:2707A351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 390/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **11 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1588/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:0E85AAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 391/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **11 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1589/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:16CB8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 402/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1666/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0BE6C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 403/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1667/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE39BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 404/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de fevereiro de 2025** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **1668/2025**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42EA0DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de fevereiro de 2025**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado pelo processo nº **1669/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E37E726D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de fevereiro de 2025**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1670/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de fevereiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BB3B91FE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030211-C, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2025-030211-C - Proc. Administrativo Nº 72025030211C. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS, CAPAS E PELÍCULAS DE PROTEÇÃO, TELEVISORES E SUPORTE DE PAREDE, PARA IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**, onde logrou-se vencedora a empresa **GARRAS TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.338.299/0001-03, com valor global de R\$ 43.179,00 (quarenta e três mil cento e setenta e nove reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 14/02/2025 a 14/05/2025.

Dom Eliseu/PA, 17 de fevereiro de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:4C3609F2

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250151**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250151
Publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU** no dia 06 de fevereiro de 2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029 2024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 39.822.881/0001-61
CONTRATADA(O): VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (POLTRONAS), DESTINADOS AO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 146.692,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.133920005.6.034 Manutenção de Espaços Culturais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 146.692,00
VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:94B448E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Desmembramento Urbano de Propriedade de **ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, denominado **DESMEMBRAMENTO DISTRITO EMPRESARIAL – 2ª ETAPA**, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 005/2014, no que aplicar, e conforme informações constantes no processo administrativo nº. 02/2025-PGM, e,

CONSIDERANDO que a expansão urbanística, de forma planejada e estruturada, possui inegável interesse público, uma vez que traz benefícios a toda a coletividade;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública defender os valores sociais, o estímulo ao acesso à moradia e à tomada de providências no sentido do desenvolvimento do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade, insculpido no artigo 5.º, XXIII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO o artigo 12, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a competência do Município e, consequentemente do Chefe do Executivo, de expedir diretrizes e aprovar projetos de loteamento;

CONSIDERANDO que o interessado, ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.455/0001-03, representada por seu rep. legal, o Sr. Edival José Pereira, apresentou pedido de aprovação de loteamento, devidamente acompanhado de vasto rol documental que atendeu, em sua maioria, aos ditames e exigências previstos na Lei Federal nº 6.766/99 e Lei Complementar Municipal nº 005/2014;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, tanto pela Secretaria Municipal de Fazenda, quanto pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de **Desmembramento** Urbano apresentado por ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, denominado **Desmembramento Distrito Empresarial – 2ª Etapa**, cujas diretrizes encontram-se descritas no Plano Diretor do município e as características encontram-se descritas nos projetos e memoriais que compõem o processo administrativo nº 002/2025-PGM, a ser realizado em imóvel urbano de sua propriedade, sob a matrícula/registro nº 5756, do livro 2-V, que passa a ser descrito conforme os dados a seguir:

I. matrícula/registro nº 5756, do livro 2-V “*Uma parte de terra com a área de 88,7086 ha, perímetro 6.020,52 m, Chácara Santo Antonio, com registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu/PA.*”

Art. 2º. Fica o proprietário ou responsável pelo desmembramento a executar as suas expensas as seguintes obras:

- I -Numeração e demarcação dos lotes e quadras;
- II -Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica ou em bloquetes, conforme diretrizes e normas do município;
- III-Execução de guias e sarjetas;
- IV-Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
- V-Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;
- VI -Execução da rede de abastecimento de água potável;
- VII -Arborização conforme projeto aprovado pelo Deptº. Municipal do Meio Ambiente;
- VIII -Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Art. 3º. O desmembramento urbano denominado “Desmembramento Distrito Empresarial – 2ª Etapa” terá natureza residencial e comercial, tudo em consonância com as plantas, memoriais e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 02/2025-PGM, que passa a integrar o presente Decreto, como anexo.

Art. 4º. Na execução do Plano do Desmembramento serão respeitadas, além dos prazos e etapas descritos no cronograma físico-financeiro, todas as normas previstas no Plano Diretor do Município de Dom Eliseu e no Código de Obras, sem prejuízo da incidência de demais normas vigentes e aplicáveis aos loteamentos urbanos.

Art. 5º. O proprietário do desmembramento terá o prazo máximo de 03 (três) anos para execução e conclusão de todas as obras descritas no projeto, memoriais e demais documentos, todos presentes no processo administrativo nº 02/2025-PGM, sob pena de responder legalmente pelos atrasos e omissões identificados.

Art. 6º. Este Decreto possui cláusula condicional, segundo a qual o empreendedor possui a responsabilidade de juntar aos autos do processo administrativo nº 02/2025-PGM, a prova de protocolo dos projetos de eletrificação, abastecimento de água e licenças ambientais, junto aos órgãos responsáveis, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, contados de 17/02/2025, sob pena de revogação imediata da autorização ora deferida.

Art. 7º. O Município não aprovará projetos de construção sobre lotes sem que tenham sido efetuados e concluídos, no mínimo, os serviços de instalação de rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de abastecimento de água, vias públicas e de acesso, incluindo as

calçadas, bem como suas respectivas ligações com a estrutura já existente da cidade.

Art. 8º. As áreas destinadas a fins públicos constantes do Projeto aprovado, a que se refere este Decreto, passarão a integrar o Domínio Público do Município de Dom Eliseu, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou despesas, devendo a loteadora ou proprietária do imóvel apresentar, após o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis local, a documentação necessária para liberação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal de Dom Eliseu - PA

Publicado por:

Claudiane de Souza Resende

Código Identificador:30246814

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

Designa ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS para atuar como FISCAL DE OBRA para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS, matrícula funcional nº 464565-2, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Planejamentos e Projeto, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU PA, SITUADO NA AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Nº 3, BAIRRO FLOR DO IPÊ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, do Município de Dom Eliseu-PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 14 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
 Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
 Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9B52190D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054, DE 14 DE FEVEREIRO 2025

Designa HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 45568-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Planejamentos e Projeto, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU PA, SITUADO NA AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, Nº 3, BAIRRO FLOR DO IPÊ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, do Município de Dom Eliseu-PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 14 de fevereiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
 Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
 Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C5873B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
 CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0023/2025-SEMEEC DE 14 DE
 FEVEREIRO DE 2025.**

Designar a servidora pública municipal THAYANNA MORGANA XAVIER REIS, para acompanhar e fiscalizar o contrato de gêneros alimentícios em geral, destinados a suprir as necessidades básicas do Fundo Municipal de Dom Eliseu, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **THAYANNA MORGANA XAVIER REIS**, matrícula funcional nº 45876-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura municipal de Dom Eliseu, suas Secretarias e Fundos, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto. Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETOSecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP**Publicado por:**
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:2AB73ED5**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
DECISÃO**DECISÃO****ORIGEM:** Processo M.2024-001 FMS2016 – Modalidade: Credenciamento.**EMPRESAS:****INSTITUTO AZAEL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.813/0001-49, com sede na Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, 215, Sala 04, Centro, CEP 68.555-201, Xinguara – PA;**NGM ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.576.926/0001-03, com sede na Avenida 24 de Janeiro, S/N, Altos Sala 02B, Centro, CEP 68.485-000, Pacajá – PA;**VITAL PRIME CARE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.251.330/0001-95, com sede na Avenida E, Quadra 050 Lote 015, S/N, Sala 23, Beira Rio 2, CEP 68.515-000, Parauapebas – PA;**INSTITUTO DE OLHOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.230.682/0001-60, com sede na Rua Princesa Isabel, S/N, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 2.979-440., Ururuama – RJ;**GRUPO NEW VISON SAUDE OFTAMOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.197.504/0001-16, com sede na Rodovia BR 316, 1762, Edif. Next Office Atalaia, Sala 612 Torre 02, CEP 67.03-000, Ananindeua – PA.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos

na área de saúde, tais como: Plantões e especialidades médicas, consultas, exames específicos, procedimentos médicos, cirurgia de pequeno e médio porte para atender a rede municipal de saúde de Eldorado do Carajás (PA).

I – DAS FORMALIDADES LEGAIS – OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:

Ao constatar o ocorrido nos autos do processo em destaque, foram promovidas as Notificações extrajudiciais às empresas citadas ao norte, tanto por e-mail, quanto pela imprensa oficial do município, via FAMEP.

Transcorrido o prazo, as empresas optaram por ficar silentes.

II – DA NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL – LINHAS DE DEFESA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

O artigo 147 da Lei 14133/2021 é de clareza meridiana ao preceituar:

“Art. 147. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:”

No caso em apreço, as ilicitudes só foram levantadas **após a mudança de gestão**, eis que foram constatadas as seguintes irregularidades:Em dezembro/2024 foi constatado pela comissão de transição da atual gestão divergências entre as datas das assinaturas nos contratos, em especial na assinatura da então Secretária de Saúde datada de 13/09/2024, sendo devidamente oficiada/notificada em **04/12/2024** eletronicamente a Comissão da **gestão pretérita**.1.1.1. Ao assumir o governo, compulsando os autos notou-se em relação às empresas INSTITUTO AZAEL e NEW VISION SAÚDE LTDA., que **não há menção da data na Certificação digital**.1.2. Descumprimento ao artigo 91, *caput*, da Lei 14.133/2021, por ausência de publicação do contrato integral no sítio oficial da municipalidade, bem como no Mural do TCM/PA.1.3. O contrato físico (impresso) com o INSTITUTO AZAEL, foi tombado sob o número 20240447, no valor de R\$17.726.874,23 (Dezessete milhões, setecentos e vinte seis, oitocentos e setenta e quatro reais, vinte três centavos), todavia no ASPEC, sistema interno utilizado pelo município foi registrado sob o nº. 20240478, no valor de **R\$35.453.750,86** (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três, setecentos e cinquenta reais, oitenta e seis centavos).

1.4. Das 05 (cinco) empresas constantes nos autos, no sistema ASPEC constam 02 (dois) contratos registrados, a saber: INSTITUTO AZAEL e NEW VISION SAÚDE LTDA.

1.5. Ausência de comprovação do cumprimento ao artigo 94, I da Lei 14.133/2021.

Como cediço o novo Álbum de Licitações, prevê as chamadas linhas de defesa, traduzindo-se no poder-dever do corpo administrativo do ente público observar detidamente se a contratação estatal está resguardada e protegida, ou seja, servem como um escudo com o intuito de prevenir ou identificar riscos com potencial prejuízo à municipalidade.

Vejamos o preceituado no artigo 169, I e II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a **práticas contínuas e permanentes** de gestão de riscos e de **controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e **autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;**II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;”[Grifei].

Resta muito claro que as primeiras linhas de defesa são como uma camada interna, estando diretamente ligada à gestão da licitação ou contrato, e sendo assim são detentoras de maior acurácia para detectar erros ou fraudes, seja nas licitações, seja nos contratos administrativos.

Na presente situação, mesmo como muito esforço, não tem espaço para convalidação dos vícios relacionados no credenciamento, eis que destacadamente há um acervo de ilicitudes graves e absolutas que afetam a lisura das contratações.

Como dito, as nulidades são absolutamente inconvaleáveis, vejamos uma a uma:

a) Ausência de comprovação do cumprimento ao artigo 94, I da Lei 14.133/2021.

Diz o artigo 94 da Lei 14.133/2021:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é **condição indispensável para a eficácia do contrato** e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.” [Grifei].

A dicção do *caput* do artigo em comento é clara, a publicação no Portal Nacional de Contas Públicas é **condição indispensável para a**

eficácia do contrato, o que seguramente não ocorreu no caso em apreço, logo, vício insanável.

b) Descumprimento ao artigo 91, caput, da Lei 14.133/2021:

Para melhor fundamentar este quesito, assim menciona o artigo 91, caput, da Lei 14.133/2021:

“Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, **divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**” [Grifei].

Como se não bastasse descumprir a Lei de Licitações, também não respeitou o acervo normativo do **Tribunal de Contas dos Municípios**, em especial a **Instrução Normativa 22/2021**, no tocante a obrigatoriedade de publicação do contrato no Mural do TCM/PA., já que não constam nos autos a referida comprovação.

c) Quatro situações relacionadas às irregularidades de certa forma se entrelaçam e chamam a atenção, resumidamente:

c.1) Constatado pela comissão de transição da atual gestão divergências entre as datas das assinaturas nos contratos;

c.2) Contratos relacionados às empresas INSTITUTO AZAEL e NEW VISION SAÚDE LTDA., sem menção **da data na Certificação digital;**

c.3) O contrato impresso com o INSTITUTO AZAEL, foi tombado sob o número 20240447, no valor de R\$17.726.874,23 (Dezessete milhões, setecentos e vinte seis, oitocentos e setenta e quatro reais, vinte três centavos), todavia no ASPEC, sistema interno utilizado pelo município foi registrado sob o nº. 20240478, no valor de **R\$35.453.750,86** (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três, setecentos e cinquenta reais, oitenta e seis centavos);

c.4) Das 05 (cinco) empresas constantes nos autos, no sistema ASPEC **constam apenas 02 (dois) contratos registrados**, a saber: INSTITUTO AZAEL e NEW VISION SAÚDE LTDA, não constando nos autos os motivos de exclusão sumário das outras 03 (Três) empresas.

Ou seja, um abundante rastro de constatações negativas e suspeitas de busca de prejuízos para a administração pública no município de Eldorado do Carajás e graves indícios de direcionamento a somente duas empresas registradas no ASPEC, a saber: INSTITUTO AZAEL e NEW VISION SAÚDE LTDA., sendo que para a primeira foi consignado valor de **R\$35.453.750,86** (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três, setecentos e cinquenta reais, oitenta e seis centavos), logo muito superior ao efetivamente contratado.

Somada a isso, uma sequência de irregularidades, no que diz respeito às datas de assinaturas nas certificações digitais, por exemplo, ou seja, processo mal instruído e realizado ao arpejo da legislação de regência.

Uma questão a ponderar reside no **interesse público** da declaração de nulidade dos contratos, requisito indissociável em procedimentos desta natureza.

A Administração até poderia, por razões de interesse público, não declarar a nulidade dos atos ilegais verificado na formalização do contrato, quando tal medida puder causar prejuízo maior do que a manutenção do ato viciado, **o que não ocorre no caso concreto** já que os contratos aparentemente foram gerados em outubro de 2024 e já estamos em fevereiro de 2025 e sequer houve qualquer movimento reivindicando a manutenção das avenças.

Ao contrário, a atual Gestão já está envidando todos os esforços em promover o competente procedimento de contratação de serviços de saúde com a devida lisura e transparência, seguindo com retidão o princípio da legalidade.

Neste caso, são relevantes e pertinentes os motivos utilizados para a declaração da nulidade dos contratos relativos a razões de **interesse público**, eis que notadamente **sem qualquer responsabilidade fiscal** foi registrado no ASPEC um contrato com o INSTITUTO AZAEL no valor de **R\$35.453.750,86** (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três, setecentos e cinquenta reais, oitenta e seis centavos).

Esse argumento pesa, já que as dívidas herdadas pela ex-gestão, devidamente consignadas no relatório de transição são enormes, prova disso são os recorrentes bloqueios judiciais da cota parte do FPM que o município de Eldorado do Carajás está sendo alvo na Justiça Federal, a título de exemplo nos autos do processo 1000194-

75.2025.4.01.3901 em trâmite na 1ª Vara da subseção de Marabá, que já ultrapassam R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Com o novo diploma licitatório a Administração pública deve avaliar os **riscos sociais da medida**, como dito, não há a mínima chance de se aproveitar tal credenciamento em razão das inúmeras falhas constatadas, portanto, aqui está configurado a proteção ao interesse primário, ou seja, busca-se aqui proteger não só a administração, **mas a principalmente própria sociedade.**

Por derradeiro, é necessário verificar junto à **Secretaria de Fazenda** do município se foram utilizados **recursos do erário** derivados dos citados contratos, e caso positivo deverão ocorrer vários desdobramentos pela municipalidade e até mesmo, se necessário for noticiada a situação ao Ministério Público para as devidas providências.

Isto porque, a Lei 14.133/2021 prevê as consequências de tal medida, vejamos:

“Art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e **operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.**

§ 1º Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, **sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.**

(.....)

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e **será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.**”[grifei].

Sendo assim, após a publicação desta decisão, que os autos sejam remetidos a Controladoria Geral do município visando apuração de eventual responsabilidade de agentes públicos ou até mesmo políticos na situação em destaque, conforme estabelece os artigos 148 e 149 da Lei 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, e, em observância aos princípios basilares administração pública e tudo o mais que constam dos autos, resolvo **DECLARAR A NULIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** constante nos autos do processo M.2024-001/FMS2016 – Modalidade: Credenciamento, **POR VÍCIOS DE NATUREZA INSANÁVEIS, GRAVES E INCONVALIDÁVEIS.** É como decidido.

DETERMINO que seja dado conhecimento da presente decisão as empresas interessadas, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA e ao Ministério Público do Estado do Pará.

DETERMINO, igualmente, que seja a presente decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Portal da Transparência de Eldorado do Carajás.

Gabinete da Secretária de Saúde de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

TATIANA DE SOUZA MELO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 08/2025/GPM

Publicado por:

Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:D8DC4E91

CPL DE EL Dorado DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250009. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-04MEREND. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SOARES E DIAS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 35.930.897/0004-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos alunos matriculados na Creche, Pré-escola, AEE, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e os Ensino Médio, conforme as especificações contidas no termo e as orientações da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajá/PA. Valor Total: R\$ 648.185,98 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 31 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250023. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-006TRANP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: CONSTRUTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.692.396/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para prestação de serviços de locação de veículos tipo, ônibus, micro-ônibus e van. Destinado a atender os alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio da zona rural e urbana do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R\$ 2.265.925,80 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 05 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250021. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-02SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: FERMAQUINAS COM. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 19.290.945/0006-28. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as demandas da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado Do Carajás. Valor Total: R\$ 21.484,75 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250022. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-03SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: FERMAQUINAS COM. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 19.290.945/0006-28. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as demandas da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado Do Carajás. Valor Total: R\$ 59.538,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: 31 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:FF8A695B

GABINETE**PORTARIA Nº 169/2025 – GPM – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 333/2024-GS/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Eldorado do Carajás/Pará, que trata de notícia de fato acerca de eventual cometimento dos crimes de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal) e/ou assédio

sexual (art. 216-A, § 2º, do Código Penal) por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que tal conduta, caso praticada, configura-se infração administrativa disciplinada como incontinência pública e conduta escandalosa, passível da pena de demissão, conforme previsão do art. 199, V, do Estatuto dos Servidores Públicos de Eldorado do Carajás;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público e obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar e que em caso do ilícito praticado pelo servidor possa ensejar a imposição de penalidade de demissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar (arts. 208 e 211 do Estatuto dos Servidores Públicos de Eldorado do Carajás);

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o que disciplina o Estatuto dos Servidores Públicos de Eldorado do Carajás, de 05 junho de 2006, bem como a Lei Municipal nº 534, de 28 setembro de 2023, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito do Município de Eldorado do Carajás-PA;

CONSIDERANDO por fim, o OFÍCIO Nº 333/2024-GS/SEMED, que indica os servidores efetivos para compor a COMISSÃO DISCIPLINAR e avaliar conduta de funcionário em relação infrações disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, narrada na notícia de fato apresentada pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025/GP, que “dispõe sobre a Exoneração dos Servidores investidos em cargo de provimento em comissão, função de confiança, função gratificada e os contratados no âmbito do Município de Eldorado do Carajás” e não foi analisado se a comissão era composta apenas de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a portaria nº 238/2024 – GPM – de 30 de dezembro de 2024, foi revogada pelo Decreto supracitado (nº 01/2025) e todas as portarias foram revogadas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2025-SEMED informando o nome dos membros da Comissão de Processo Administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor A.C.A., ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO – Nível Superior, mat. 875, inscrito no CPF sob nº 066.xxx.xxx-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Ofício nº OFÍCIO Nº 333/2024-GS/SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual noticia ter o servidor, professor, assediado aluna do ensino público municipal, de 13 (treze) anos e, supostamente, mantido relações sexuais com a adolescente, a princípio configura-se crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal) e/ou assédio sexual (art. 216-A, § 2o, do Código Penal), que por sua vez, configura-se infração administrativa disciplinada como incontinência pública e conduta escandalosa, prevista no art. 199, V do Estatuto dos Servidores Públicos de Eldorado do Carajás.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

I – MARIA NATÁLIA DIAS – CPF: 393.xxx.xxx-68, designada como Presidente da Comissão;

II – MARIA CÉLIA MACEDO CANTANHEIDE – CPF: 958.xxx.xxx-20;

III – ELIANA MARIA MARQUES DA SILVA – CPF: 370.xxx.xxx-87.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão deverá designar um dos membros para a função de secretário.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, assegurada ao acusado o contraditório e

ampla defesa, conforme art. 218 e seguintes da Lei Municipal 188/2006.

Art. 4º A Comissão poderá utilizar meios eletrônicos para a realização de atos processuais, desde que garantida a autenticidade, a integridade e a confidencialidade das informações, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 534/2023.

Art. 5º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade julgadora.

Art. 6º Como medida cautelar, em razão da gravidade dos fatos, em atenção ao requerimento do Ministério Público Estadual, deverá ser procedida a remoção do servidor investigado da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração.

§ 1º A remoção perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, o que ocorrer primeiro.

§ 2º A remoção poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias, findos os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:7BA2FACA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025/GAB/PMEC – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, sua Diretoria e o Trio-Gestor do Fundo Municipal do Idoso, para o biênio de 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 374/2015 que instituiu o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Eldorado do Carajás – PA;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 03/2023/CMDI que convocou a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI – BIÊNIO 2023/2025;

CONSIDERANDO a auternância de governo, em virtude do resultado das eleições/2024 e a conseqüente indicação dos novos representantes do Governo para compor o referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do referido Conselho em virtude da mudança supracitada;

CONSIDERANDO o ofício nº 06/2025/CMDI de 06 de fevereiro de 2025, que apresenta os nomes dos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI para o biênio 2023-2025, bem como da composição da mesa diretora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – Biênio 2023/2025, os seguintes membros:

§1º São os Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a) Titular: Eluciene Martins Melo, CPF: 450.605.252-87;

b) Suplente: Maria Alice Silva Santos, CPF: 283.163.043-68.

- Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Aline de Sousa Silva dos Santos - CPF: 025.549.862-40;

Suplente: Sílvia Letícia Miranda da Silva - CPF: 003.926.162-03

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: Ana Gertrudes Pereira de Souza – CPF: 641.203.684-91;

Suplente: Izabel Maria da Silva - CPF: 010.476.482-10.

- Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ;

Titular: Bruno da Silva Brito - CPF: 003.159.912-59;

Suplente: Wanuzia Lazara Vieira Gomes - CPF: 004.733.612-99

- Secretaria Municipal de Planejamento - SEGPLAN:

Titular: Samara de Oliveira Carvalho - CPF: 724.978.232-00;

Suplente: Isabela Moraes Alves - CPF: 028.903.332-21.

§2º São os Representantes Não Governamentais:

– Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural - ASDUR:

Titular: Raquel Soares da Silva Carmo - CPF: 013.496.082-38;

Suplente: Raimunda Fátima Miranda de Brito - CPF: 769.739.801-04

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Daniel Ribeiro de Vasconcelos - CPF: 083.545.853-90;

Suplente: Vilecio Alexandre de Oliveira - CPF: 732.894.853-15.

- Associação das Mulheres Irmã Adelaide de Eldorado do Carajás-PA – AMEC:

a) Titular: Leidy Daianna de Sousa Feitosa - CPF: 718.883.902-63;

b) Suplente: Maria do Carmo das Neves da Silva CPF: 647.208.612-53

- Instituto Ivonaldo Pessoa de Desenvolvimento Socioeducacional - IPDSAE:

Titular: Valdir de Oliveira Ramos, CPF: 001.880.483-75;

Suplente: Paulino Soares de Sousa Neto, CPF: 216.132.223-00.

- Associação Desportiva Gavião Guerreiro-ADGG:

Titular: Geovanes Ribeiro de Sousa, CPF: 002.639.542-85;

Suplente: Luciano Rodrigues Mendonça, CPF: 855.063.542-15.

§3º São representantes das Entidades Suplentes:

- Ordem de Ministros Evangélicos de Eldorado do Carajás-PA (OMEVEC):

Titular: Milton Machado da Silva - CPF: 355.684.102-91;

Suplente: Edivair Teodoro - CPF: 767.730.751-15

- Associação dos Ribeirinhos de Eldorado do Carajás-PA - ARBAREC:

Titular: Cassia Maria dos Santos do Amaral, CPF: 839.650.762-72;

Suplente: Antônio Alves de Oliveira, CPF: 172.364.102-25.

Art. 2º Fica nomeada a seguinte diretoria do Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

– Presidência: Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural-ASDUR;

– Vice-Presidência: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

– Secretaria: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

– Tesouraria: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Nos termos do Art. 18, § 3º da Lei Municipal nº 374/2015, ficam nomeados gerir o Fundo Municipal do Idoso:

– Presidência: Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural-ASDUR, por seu titular, Sra. Raquel Soares da Silva Carmo, CPF de nº 013.496.082-38;

– Tesouraria: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por seu titular – Ana Gertrudes Pereira de Souza, CPF de nº 641.203.684-91;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 3 de dezembro de 2023;

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais de nº 103/2021, 104/2021 e 004/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 1 de fevereiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:06C0FCA9

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025/GAB/PMEC – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, para o biênio de 2024-2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei n 506, de 18 de outubro de 2022, que versa sobre a criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISMUSAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

CONSIDERANDO a alternância de governo, em virtude do resultado das eleições/2024 e a consequente indicação dos novos representantes do Governo para compor o referido conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do referido Conselho em virtude da mudança supracitada;

CONSIDERANDO o ofício nº 05/2025/COMSEANS de 30 de janeiro de 2025, que apresenta os nomes dos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO SUSTENTÁVEL – COMSEANS, para o biênio 2024-2026, bem como da composição da mesa diretora;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e Nutricional – COMSEANS com vistas a assegurar o direito humano a alimentar-se adequadamente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

– Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Diene Andreza M. de Oliveira – CPF: 040.474.171-14;

Suplente: Deiarla Cristina B. Da Silva – CPF: 038.213.321-82.

– Membros de Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Aline de Sousa Silva dos Santos – CPF: 025.549.862-40;

Suplente: Sílvia Letícia Miranda da Silva – CPF: 003.926.162-03.

– Membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Titular: Adriel Sena de Sousa – CPF: 013.110.462-40;

Vanett Maria da Silva – CPF: 633.865.852-72.

– Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPP:

Titular: Antônio Francisco Neto – CPF: 071.591.744-70;

Suplente: Jhonathas Assunção Nunes – CPF: 991.865.353-34.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Eva Altina Ambrósio – CPF: 593.518.022-72;

Suplente: Larissa Carolina da Silva Freitas – CPF: 031.669.592-03.

– Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural – ASDUR:

Titular: Raimunda de Fátima Miranda de Brito – CPF: 769.739.801-04;

Suplente: Cristina Gomes Meireles – CPF: 991.142.242-91.

– Associação das Mulheres Irmã Adelaide de Eldorado do Carajás/PA – AMEC:

Titular: Leidy Daianna de Sousa Feitosa – CPF: 718.883.902-63;

Suplente: Maria José Veloso – CPF: 246.987.332-00.

– Associação dos Apicultores e Meliponicultores - APIMEC:

Titular: Hélio Rio Soares – CPF: 012.811.482-70;

Suplente: Shirlei Eduardo e Lima Pinheiro – CPF: 938.498.262-87.

– Instituto Ivonald Pessoa de Desenvolvimento Socioeducacional - IPDSAE:

Titular: Valdir de Oliveira Ramos – CPF: 001.880.483-75;

Suplente: Paulino Soares de Sousa Neto – CPF: 216.132.223-00.

– Associação dos Moradores da Vila Tranquedo Neves - AMOVITAN:

Titular: Heleno Rabelo Meireles – CPF: 055.888.042-87;

Suplente: Cinemar Ribeiro da Silva – CPF: 977.101.132-49.

– Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:

Titular: Luciana da Silva Candido – CPF: 096.882.152-95;

Suplente: Gabriela Cirqueira de Moura – CPF: 938.498.262-87.

– Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF:

Titular: Luciene Batista dos Santos – CPF: 267.273.098-92;

Suplente: Francisca Batista dos Santos – CPF: 246.276.882-04.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ELEITA EM 2024

I – Presidência: Associação dos Apicultores e Meliponicultores – APIMEC, representada pelo Sr. Helio Rios Soares – CPF: 012.311.482-70;

II- Vice-presidência: Associação dos Moradores da Vila Tancredo Neves – AMOVITAN, representado pelo sr. Heleno Rabelo Meireles – CPF: 055.888.042-87;

III- Secretaria: Associação das Mulheres Irmã Adelaide de Eldorado do Carajás/PA – AMEC: representada pela Sra. Leidy Daianna de Sousa Feitosa, CPF: 718.883.902-63.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 11 de fevereiro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:26795876

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 003/2025-PMI/SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-PMI/SECULT** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE SHOWS MÚSICAIS PARA O CARNAVAL 2025.

Sessão Pública: **20/02/2025, às 09:00h**, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br>.

NAHARA SANTANA F. DA SILVA

Agente de Contratação

ELTON SERRÃO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Nahara Santana Ferreira da Silva

Código Identificador:430B7B64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259006

CONTRATO Nº.....: 20259006.

ORIGEM: DISPENSA Nº 001-2025-CMI.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.....CONTRATADA(O): **MED DO TRABALHO LTDA, CNPJ. 55.635.689.0001-12**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. VALOR TOTAL: **27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)**..... PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,.....VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2025.

Ordenador:

WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Clayton Lopes Brasil

Código Identificador:3968F6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259007

CONTRATO Nº.....: 20259007.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007-2025-CMI.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.....CONTRATADA(O): **CR2 SERVIÇO DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ. 50.288.682/0001-58**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 9.218,88 (Nove Mil Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**..... PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviço de Tecnologia informação/comunic. - PJ, Subelemento 3.3.90.40.79 Serviço apoio admin/técnoico/operacional.....VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2025.

Ordenador:

WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Clayton Lopes Brasil

Código Identificador:EB0C3B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 128/2025-GAB/PMI

Itupiranga/PA, 13 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNO DA SILVA GODOI, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 90/2025-SEMED, originário da Secretaria de Saúde, datado de 12 de fevereiro de 2025, que relata possível abandono de cargo público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO**, para apuração quanto a possível abandono de cargo público, punível com a pena de demissão, nos termos do art. 179, III, da citada lei municipal.

Artigo 2º - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de acusação, conforme determina o art. 237, §3º, da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação do

servidor, a especificação dos fatos a ela imputados e suas circunstâncias, incluindo o período preciso de ausência, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8DFA0C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0131/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). **RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA**, CPF: 007. ***. ***-48, do cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Contratos, vinculado a Secretaria Especial de Governo, nomeado através da portaria nº 0120/2025-GAB/PMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8496BAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0130/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). **TAMIRES DOS SANTOS LIMA**, CPF: ***.453. ***-18, do cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal Especial de Governo, nomeado através da portaria nº 0047/2025 – GAB/PMI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1BB11671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0129/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). **FELIPE DA COSTA PAIANO**, CPF: ***.409. ***-95, do cargo em Comissão de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito nomeado através da portaria nº 0091/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:DD6A10E9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 125/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MAURICIO OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF nº ***.194.***-41, ao cargo de Diretor do Departamento de Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo Familiar, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:A05CE059

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 152/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO EIDER GOMES**, inscrito no CPF nº ***.354.***-91, ao cargo de Assessor Especial III, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:8070445F

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 128/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DEUSIMAR DE CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF nº ***.968.***-04, ao cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura Rural, Comercialização e Organização Produtiva, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:6C7761EC

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 133/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CRISTIANO DA SILVA CARDOSO**, inscrito no CPF nº ***.340.***-04, ao cargo de Assessor Fiscal e Técnico, vinculado a Secretaria de Receita Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:451B8424

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 137/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JESSICA TERESA NASCIMENTO PAIANO**, inscrita no CPF nº ***.766.***-01, ao cargo de Assessora Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:23E57FF3

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 138/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **VITORIA GOMES SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.167.***-65, ao cargo de Assessora Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:5B779CEB

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 139/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **WILIA RICARDO VIEIRA PAIANO**, inscrito no CPF nº ***.317.***-91, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:3FDC02DE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 141/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSE EDILSON VERAS**, inscrito no CPF nº ***.166.***-02, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:845C29E1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 142/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **WELLINGTON ARAUJO SOUSA**, inscrito no CPF nº ***.603.***-87, ao cargo de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:4346E250

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 144/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **VILSON FERREIRA RAMALHO**, inscrito no CPF nº ***.539.***-91, ao cargo de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:CC38460A

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 145/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MARCO AURELIO DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrito no CPF nº ***.822.***-68, ao cargo de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:1A95AFF6

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 146/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **KLEBER EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.846.***-82, ao cargo de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6BBE9F7B

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 150/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **RADIELVON GONÇALVES LIMA**, inscrito no CPF nº ***.653.***-91, ao cargo de Assessor Especial I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:0B2521B8

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 160/2025 – SEMAD/PMI

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagner da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a cessão da servidora efetiva no cargo de Escriturária, Sra. **SHIRLEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 516.***.***-15, ao **INCRA/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**. Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão de origem.

Artigo 2º - A cessão é realizada pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natanael Silva Dos Reis

Código Identificador:09CBA5FE

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 140/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LETICIA SILVA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº ***.252.***-49, ao cargo de Assessora Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:28DB4A7E

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025 – SEMAD/PMI**

PORTARIA Nº 129/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAFAELA CAMPELO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 028.***-08, ao cargo de Diretora de Departamento de Captação de Microcréditos e Projetos Associativos, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D4A6A268

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2025.001-FME**

Aviso de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2025.001 – FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 11/03/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CP/2025.001– FME, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE JACAREACANGA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:CDAEF1E6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0188/2025**

PORTARIA Nº 0188/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) **MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista na Clínica de Angiologia e Cirurgia Vasculuar, em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:29D6AD92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0189/2025**

PORTARIA Nº 0189/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) IARA COSTA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.426.172-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Janeiro de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista na Clínica de Angiologia e Cirurgia Vascular, em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:41E49556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0190/2025**

PORTARIA Nº 0190/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Janeiro de 2025, objetivando levar a Secretária de Saúde no Aeroporto de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:80C7F58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0191/2025**

PORTARIA Nº 0191/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCAS VICTOR SANTOS ASSUNÇÃO, portador do CPF nº ***.693.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Janeiro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5196C8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0192/2025**

PORTARIA Nº 0192/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 31 de Janeiro de 2025, objetivando lavar paciente para realizar perícia no INSS em Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:83D8ADAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0193/2025**

PORTARIA Nº 0193/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:E85F7299**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0194/2025**

PORTARIA Nº 0194/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA VANIA RODRIGUES SILVA LEAL, portador do CPF nº ***.541.852-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Janeiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17188786.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Janeiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:8C0226D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0195/2025**

PORTARIA Nº 0195/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:F89E1F78**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0196/2025**

PORTARIA Nº 0196/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 582137392.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:EDA30174**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0197/2025**

PORTARIA Nº 0197/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) IARA COSTA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.426.172-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:6967A718**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0198/2025**

PORTARIA Nº 0198/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FD48A468**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0199/2025**

PORTARIA Nº 0199/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 582137392.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1B05ED41**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0200/2025**

PORTARIA Nº 0200/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:49E349B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0201/2025**

PORTARIA Nº 0201/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCAS VICTOR SANTOS ASSUNÇÃO, portador do CPF nº ***.693.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:44A7BB52**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA 0202/2025**

PORTARIA Nº 0202/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:87C2481D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA 0203/2025**

PORTARIA Nº 0203/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 02 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:0111DFE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA 0204/2025**

PORTARIA Nº 0204/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Fevereiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:9FBAFC24**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA 0205/2025**

PORTARIA Nº 0205/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:748329BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0206/2025**

PORTARIA Nº 0206/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1281214E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0207/2025**

PORTARIA Nº 0207/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA VANIA RODRIGUES SILVA LEAL, portador do CPF nº ***.541.852-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17129879.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B271FFDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0208/2025**

PORTARIA Nº 0208/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17342221.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D5501502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0209/2025**

PORTARIA Nº 0209/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WIBILENE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.606.372-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 582431156.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8D0FA874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0210/2025**

PORTARIA Nº 0210/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) IARA COSTA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.426.172-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AF01571F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0211/2025**

PORTARIA Nº 0211/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 582431156.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AD13B4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0212/2025**

PORTARIA Nº 0212/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17342221.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A0D0645A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0213/2025**

PORTARIA Nº 0213/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17129879.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0A44B13A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0214/2025**

PORTARIA Nº 0214/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F0F861F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0215/2025**

PORTARIA Nº 0215/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENE SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIASSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D347028A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0216/2025**

PORTARIA Nº 0216/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) IARA COSTA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.426.172-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D50B36F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0217/2025**

PORTARIA Nº 0217/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Fevereiro de 2025, objetivando levar servidores para participar de uma Reunião no município de MarabáPA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AADCDD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0218/2025**

PORTARIA Nº 0218/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:583CE18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0219/2025**

PORTARIA Nº 0219/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F6FFA0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0220/2025**

PORTARIA Nº 0220/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Fevereiro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6BF2E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0221/2025**

PORTARIA Nº 0221/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17387566.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5A4B834D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0222/2025**

PORTARIA Nº 0222/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17193764.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B150B174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0223/2025**

PORTARIA Nº 0223/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 06 de Fevereiro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17387566.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1C3881F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0224/2025**

PORTARIA Nº 0224/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Fevereiro de 2025, objetivando levar paciente para exames na Clínica Previne, em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Fevereiro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2E9240F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20210005-SEMAS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/12/2024. Edição 3639,
Onde se lê “Assinatura: 13 de dezembro de 2024”.
Leia-se “Assinatura: 09 de dezembro de 2024”.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CDC4EC12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00020. Contratada: Formula 1 Serviço de Lavagem de Veículos EIRELI - ME, de CNPJ sob o nº23.026.949/0001-66. Contrato nº**20250047**. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vrlz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$50.760,00. Contrato nº**20250048**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$38.060,00. Contrato nº**20250049**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R\$43.780,00. Vigência dos contratos: 10/02/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 10/02/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 030/2025-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, 10/02/2025. Nas páginas nº65 e nº66, da Edição nº3686, Ano XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 6/2025-00001. Pregão Eletrônico nº 6/2025-00002.

Leia-se: Inexigibilidade nº 6/2025-00001. Inexigibilidade nº 6/2025-00002.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:CDE02B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 060/2025- FCCM

PORTARIA n.º 060/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Orlandina Vasconcelos Saraiva , brasileiro, portador do CPF nº 401.***.***-34 , da função de FCCM-DAS18 – Assessor Técnico Especial IV, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4539B2F9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 061/2025- FCCM

PORTARIA n.º 061/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Ismael da Mota Oliveira , brasileiro, portador do CPF nº 019.***.***-24 , da função de FCCM-DAS21 – Assessor Técnico Especial VII, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD5A3E4B

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 063/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 063/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Luiza Cristina Barbosa de Souza, brasileiro, portador do CPF n.º 471.***.***-53, da função de FCCM-FG04 – Chefe

do Setor de Controle de Pessoal da FCCM, a partir de 03.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A4A417D

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 062/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 062/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Edinusia Dias da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 736.***.***-00, da função de FCCM-DAS18 – Assessor Técnico Especial IV, a partir de 03.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04F3A471

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 073/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 073/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Antonio Marcos da Costa Martins, brasileiro, portador do CPF n.º 014.***.***-06, da função de FCCM-DAS10 –

Assessor Especial, a partir de 04.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B777059F

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 067/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 067/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Bruna Gomes Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 900.***.***87, para exercer a função de FCCM-DAS19 – Assessor Técnico Especial V da FCCM, a partir de 04.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F93E2B20

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 059/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 059/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Leia Lino Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 595.***.***-87, para exercer a função de FCCM-FG03 – Chefe do Setor de Controle Financeiro da FCCM, a partir de 03.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:257CFADB

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 069/2025-FCCM**

PORTARIA n.º 069/2025-FCCM

Designar servidores para os cargos e funções de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação, Pregoeiros, para compor a Coordenação Especial de Licitações para aquisição de bens, obras e serviços especiais e de engenharia e contratadores diretas, vinculadas à Fundação Casa da Cultura de Marabá.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais contidas nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 17.862, de 16 de agosto de 2018, bem como nas disposições legais estabelecidas no artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO as disposições legais presentes nos artigos 22, 23, 39, 40 e 55 da Lei Municipal nº 17.862/2018 e alterações promovidas pela Lei 18.319/2024 nos artigos 22-A e 22-B;
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar os serviços administrativos da Coordenação de Licitações e Contratos da Fundação Casa da Cultura de Marabá;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para os cargos de Coordenador de Licitações, Agente de Contratação e Pregoeiros para compor a Coordenação Especial de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora EDINUSIA DIAS DA SILVA, como Coordenadora Especial de Licitações;
Parágrafo único: Em suas ausências ou impedimentos a Coordenadora Especial de Licitações será substituída mediante designação interna de substituição;
Art. 2º - Nomear como Agente de Contratação/Pregoeiro SAMILA CRUZ MORAIS e MARIA DE ALMEIDA SILVA.
Parágrafo primeiro: Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.
Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação;
Art. 4º - A Coordenação de Licitação poderá solicitar a participação de técnicos integrantes de outros departamentos da Fundação Casa da Cultura de Marabá e da administração

Prefeitura Municipal de Marabá – SEMAD, Avenida VP-08, Quadra 26, Lote 04-Edifício Ernesto Frota-2º
Piso- Bairro Nova Marabá – Marabá/PA CEP 68509-060 municipal para subsidiar a análise e elaboração dos instrumentos legais a serem implementados, caso necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, em 04 de FEVEREIRO de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F13C9E35

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 068/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 068/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. SAMUEL FERNANDES DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF n.º 857.***.***-49, para exercer a função de FCCM-DAS17 – Assessor Técnico Especial III da FCCM, a partir de 04.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E0250A8

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 070/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 070/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Maria de Almeida Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 248***.***-20, para exercer a função de FCCM-FG07 – Agente de Contratação da FCCM, a partir de 04.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3381B571

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 071/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 071/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Samila Cruz Morais, brasileiro, portador do CPF n.º 002.***.***-48, para exercer a função de FCCM-FG07 – Agente de Contratação da FCCM, a partir de 04.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8E13B66

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 072/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 072/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. Euricy Freire Barbosa de Oliveira, brasileiro, portador do CPF n.º 625.***.***-59, para exercer a função de FCCM-DAS11 – Assessor Jurídico, a partir de 04.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9857552

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 075/2025- FCCM

PORTARIA n.º 075/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Wellington Mota Luz , brasileiro, portador do CPF n.º 007.***.***-42 , para exercer a função de FCCM-DAS10 – Assessor Especial, a partir de 05.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEF66E5B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 076/2025- FCCM

PORTARIA n.º 076/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. Thiago Paixão da Silva , brasileiro, portador do CPF n.º 012.***.***-90 , para exercer a função de FCCM-DAS04 – Diretor Administrativo da FCCM, a partir de 06.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F81B925

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 078/2025- FCCM

PORTARIA n.º 078/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. Ismael Coelho de Oliveira , brasileiro, portador do CPF n.º 037.***.***-56 , para exercer a função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 11.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM

Portaria n.º 1.382/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96997CFE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 079/2025- FCCM

PORTARIA n.º 079/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei n.º 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. Mathews Henrique Parente Alves , brasileiro, portador do CPF n.º 048.***.***-70 , para exercer a função de FCCM-DAS09 –

Chefe de Divisão, a partir de 11.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:233360CC

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 080/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 080/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. Aparecida Pinto da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 059.***.***-45, para exercer a função de FCCM-DAS13

Coordenador II, a partir de 12.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS

Presidente da FCCM

Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D2E303E

**GABINETE DO PREFEITO
EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA TATAGIBA.**

PORTARIA Nº 190/2025-GP/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, senhor JOÃO EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA TATAGIBA, Vice-Prefeito de Marabá se deslocar para Brasília no período de 11 a

14 de fevereiro de 2025, com o objetivo de participar de reunião com o Ministro de Turismo, Celso Sabino de Oliveira,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000111/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao senhor JOÃO

EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA TATAGIBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

gabinete@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27EFF9C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024 – GP**

PORTARIA Nº 124/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a normatização do uso apropriado dos recursos da Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal do Segurança Institucional e visando

à proteção e manutenção de equipamentos, softwares, dados e informações;

CONSIDERANDO que os sistemas de informações são ainda muito complexos, sendo necessários no momento da aquisição dos equipamentos e/ou

manutenção, um corpo técnico e administrativo para elaborar os processos e

procedimentos, aumentando assim os benefícios prestados aos servidores da SMSI.

CONSIDERANDO o processo nº 05050598.000020/2024-49, que tem como

objetivo a concretização da efetivação do Convênio nº 905077/2020, publicado no

D.O.U edição nº 59 do dia 26/03/2024, tendo como CONCEDENTE: Secretaria

Nacional de Segurança Pública e CONVENIENTE: Município de Marabá, sendo o

OBJETO DO CONVÊNIO a modernização da Guarda Municipal do Município de

Marabá-PA, por meio da implantação de Sistema de Videomonitoramento de Vias

Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear 6 (seis) servidores públicos municipais efetivos, na qualidade de membro Técnico e Administrativos respectivamente, para comporem a Comissão Especial de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Segurança

Institucional - SMSI, a saber:

1. Maria Andra de França Santana – Matrícula nº 45006
2. Francisco Ivan de Oliveira Damas - Mat. nº 64768
3. Paulo Santos Campelo – Matrícula nº 45009
4. Robert Barbosa de Sousa – Matrícula nº 12663
5. Andréia Cristina de Melo Souza – Matrícula nº 32784
6. Weliton Lima França - Mat. nº 32782

Onde se lê:

Art. 2º - Pela participação na referida Comissão será concedida respectivamente

sobre o vencimento dos membros 1, 2, 3 e 4 a gratificação de 50% (cinquenta

por cento) sobre o salário base, conforme o previsto na nova redação do artigo

75 §1º da Lei nº 17.431/2008 – Regime Jurídico Único – RJU e quanto aos

membros 3 e 4 aplica-se a gratificação contida no artigo 91, parágrafo único da

Lei nº 17.341/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Leia-se:

Art. 2º - Pela participação na referida Comissão será concedida respectivamente sobre o vencimento dos membros 1, 2, 3 e 4 a gratificação de 50%

(cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme o previsto na nova redação do

artigo 75 §1º da Lei nº 17.431/2008 – Regime Jurídico Único – RJU e quanto aos

membros 5 e 6 aplica-se a gratificação contida no artigo 91, parágrafo único da Lei nº

17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos

retroativos à data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB0DBAC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1643/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1643/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. GILVAN PEREIRA LIMA DE SOUSA, brasileiro,

portador do CPF nº 820. ***.***-44, na função de Agente de Vila junto ao

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 13.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9F52567

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1053/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JORDÂNIA DO CARMO OLIVEIRA, brasileira,

portadora do CPF nº 969. ***.***-00, na função de Assessora Especial junto ao

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, com efeito retroativo

a 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:92ED699B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1456/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1456/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SARAH MARIA SANTOS E SANTOS PEIXOTO,

brasileira, portadora do CPF nº 849. ***.***-20, na função de Diretora do

Departamento de Cerimonial junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura

Municipal de Marabá.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AD1E475

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025 – IPASEMAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025 – IPASEMAR

Dispensa de Licitação nº 90045/2024/CPL/DGCL, Processo nº 050808136.000338/2024-11. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ponto eletrônico, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento. Contratada: T G DA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EPP, CNPJ nº 25.112.034/0001-07. Valor estimado: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 13/02/2025. Vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4650B862**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA nº 065/2020 DE 24/01/2020 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; formulado pela Servidora: MARIA DE JESUS P. A., portadora do RG: nº **590** 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.553.432.**; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/02/2020. Em atendimento ao acordo nº46.500/2025/GAB. CONS.SUBST. MÁRCIA COSTA/ TCM-PA.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 14/02/2025.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C0E6343A**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU

Extrato ao Contrato Nº 052/2025- SDU, Processo Administrativo SEI nº 05060654.000001/2025-35, autuado na modalidade o Pregão Eletrônico nº 90074/2024-CPL/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 550/202, objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAL

PARA ACONDICIONAMENTO (SACOS) E SACOS DE LIXO, Empresa: LUMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.462.216/0001-19; valor R\$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais), assinatura em 31/01/2025, Vigência: 31/01/2026.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA,

Superintendente.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B62EFBB**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2025/SEASPAC, PROCESSO Nº 050505173.000008/2025-39, AUTUADO NA MODALIDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 047/2025/SEASPAC, Processo nº 050505173.000008/2025-39, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90068/2024/CPL, que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2024/CPL/PMM, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Empresa: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.657.207/0001-05; VALOR R\$ R\$ 93.665,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Assinatura 11/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1F94388**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2025/SEASPAC, PROCESSO Nº 050505173.000008/2025-39, AUTUADO NA MODALIDADE**

Extrato ao contrato Nº 048/2025/SEASPAC, Processo nº 050505173.000008/2025-39, autuado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90068/2024/CPL, que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2024/CPL/PMM, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Empresa: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.447.623/0001-85; VALOR R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Assinatura 11/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:045C7199**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2025/SEASPAC, PROCESSO Nº 050505173.000008/2025-39, AUTUADO NA MODALIDADE**

Extrato ao contrato Nº 051/2025/SEASPAC, Processo nº 050505173.000008/2025-39, autuado na modalidade

Pregão Eletrônico Nº 90068/2024/CPL, que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2024/CPL/PMM, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Empresa: SOBRALCHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.088.055/0001-68; VALOR R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Assinatura 07/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17223B1F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 078/2025/SEASPAC, PROCESSO SEI Nº 050505173.000007/2025-94, AUTUADO NA MODALIDADE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 078/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505173.000007/2025-94, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023- CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 033/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, Empresa BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, CNPJ: 26.077.955/0001-30; VALOR R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais). Assinatura 07/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC5A3217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de fevereiro de 2025, Edição 3690, referente ao EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, contratado (a): DARLANE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 819.805.902-49. Onde se lê: DARLENE DA SILVA SANTOS. Leia-se: DARLANE DA SILVA SANTOS.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E594F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD AVISO DE ADIAMENTO

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Administração

semad@maraba.pa.gov.br

Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – 3322-5908
Cep-68509-060 – Nova Marabá – Marabá - Pa

AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE MARABÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.853.163/0001-30, com sede administrativa na Folha 31, Lote e Quadras Especiais, Nova Marabá, Estado do Pará, considerando a necessidade de assegurar o regular andamento do certame, torna público o adiamento do início das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ – EDITAL N.º 01/2024, para o dia 02 de abril de 2025. Antes do período de inscrições o cronograma completo do Concurso Público será divulgado.

Marabá, 14 de fevereiro de 2025

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E53B42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 538/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 538/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 17 de fevereiro de 2025 a 02 de abril de 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE33D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 536/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 536/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2567/2025, firmado pela servidora LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS, portadora do CPF nº 301.***.***-91, matrícula nº 61590, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2567/2025, firmado pela servidora LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS, portadora do CPF nº 301.***.***-91, matrícula nº 61590, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9443EDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 535/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 535/2025-SEMAD

“Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Auxiliar de Secretaria, ocupado pela servidora concursada AYLA JARDANIA NOBRE, matrícula nº 12116 CPF nº 783.***.***-91, em virtude de seu falecimento ocorrido em 13 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D565C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1455/2025 – GP

PORTARIA Nº 1455/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Sra. SARAH MARIA SANTOS E SANTOS PEIXOTO, brasileira, portadora do CPF nº 849.***.***-20, da função de Assessora Especial junto a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Marabá.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7742207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1644/2025 – GP

PORTARIA Nº 1644/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JORGE LUIS DE MOURA LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 005.***.***-00, na função de Agente de Vila junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 13.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA0CE372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1457/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1457/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. NYUARA MACELLY LOYOLA CARVALHO,

brasileira, portadora do CPF nº 378. ***.***-59, na função de Assessora

Especial junto a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de

Marabá, com efeito retroativo a 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2B9687B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 539/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 539/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2680/2025, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA,

concurada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 12531, CPF nº

887.***.***-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias

consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de

31.01.2025 a 07.02.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº.

17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o

Sr. Wilhams Barbosa da Silva, CPF nº 617.893.992-20, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13F59A58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 540/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 540/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2682/2025, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor WILHAMS BARBOSA DA SILVA, concursado

no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 31296, CPF nº 617.***.***-20,

lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de

Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 31.01.2025 a

07.02.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de

dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Rafaela Souza

de Oliveira Barbosa, CPF nº 887.662.332-91, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EFB88CFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 537/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 537/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2678/2025, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora JAINE DE JESUS VIEIRA PINHO, concursada

no cargo de Auxiliar de Regulação, matrícula nº 53090, CPF nº 023.***.***-99, lotada

junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença

Matrimonial, que foram usufruídos no período de 23.01.2025 a 30.01.2025, com

base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008

– RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Jailson Cuimar Paz, CPF nº

004.010.082-07, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:231024A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 541/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 541/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2683/2025, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de

2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008

– RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora JULYETE MACEDO AZANCORT, concursada

no cargo de Educador Físico, matrícula nº 58180, CPF nº 025.***.***-22, lotada junto a

Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180

(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de

15.01.2025 a 13.07.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Ariel Azancort

Lobato, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:60478EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 543/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 543/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2686/2025, requerimento de Licença

Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de

2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008

– RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora STEFANI MARINA DE OLIVEIRA,

concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, matrícula nº 53406, CPF nº

936.***.***-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença

Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo

usufruída no período de 24.01.2025 a 22.07.2025, em decorrência do nascimento

de seu filho, Bruno Henrique Marina Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão

de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:9C7C4F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 542/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 542/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2685/2025, requerimento de Licença

Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de

2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008

– RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora MAYARA NOLETO PINHEIRO DE SOUSA,

concursada no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 61550, CPF nº

018.***.***-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença

Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo

usufruída no período de 23.01.2025 a 21.07.2025, em decorrência do nascimento

de sua filha, Alicia Noletto dos Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:078D73D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 544/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 544/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2655/2025, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ANTONIETA SOUZA RAMOS, concursada no cargo de Educador Físico, matrícula nº 56159, CPF nº 850.***.***-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 29.01.2025 a 27.07.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, João Miguel Souza Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:230B2476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 545/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 545/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 2658/2025, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora ANTONIETA SOUZA RAMOS, concursada no cargo de Professor C I, matrícula nº 31231, CPF nº 850.***.***-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 29.01.2025 a 27.07.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, João Miguel Souza Rodrigues, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8947C310

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 351 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33**

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 351
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 33
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebraram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ALEX SANDRA GIL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 004.506.952-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/02/2025.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F474574

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 348 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32**

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 348
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 32
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ALDENIR SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 916.123.812-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9BD4964

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 353 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 353
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 33
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ADRIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF nº 778.668.192-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62D8E4D8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 281 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 281
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 30
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ADRIANA DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 821.677.612-87, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações

contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F05865EE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 320 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 320
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 31
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ALZILENE EVANGELISTA LIBERATO, inscrito(a) no CPF nº 923.264.422-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0A31AD3B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 325 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 325
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 31
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 008.091.622-88, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C59F35F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 300 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 300
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 30
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria

Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ARIELE COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 023.719.162-85, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D23B420

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 310 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 310
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 31
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANDRECA NUNES DE OLIVEIRA DE PAULO, inscrito(a) no CPF nº 878.446.992-72, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:06556472

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 354 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 354
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 33
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ANTONIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 947.593.592-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C389C8C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 356 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 356
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 33
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e ARITANA DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 857.415.742-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C106C611

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 326 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 326
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 31
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e BRAULIO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 887.550.612-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47B0361A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 294 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 294
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 30
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e CARLA PATRICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 034.268.831-63, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CACDCD69

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 303 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 303
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 31
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato
de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, através da Secretaria
Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito
público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e
IRACELE JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF
nº 679.263.472-72, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o
por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais a partir do dia
01/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:09C24197

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 367 PSS 01/2022 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 367
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 33
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato
de prestação de serviços, que entre si celebram o
Município de Marabá, através da Secretaria
Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito
público inscrita no CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e
BRUNA COSTA BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº
016.315.612-35, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o
por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais a partir do dia
02/02/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E44A3816

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2025/SEASPAC,
PROCESSO Nº 050505173.000008/2025-39, AUTUADO NA
MODALIDADE

Extrato ao contrato Nº 049/2025/SEASPAC, Processo nº
050505173.000008/2025-39, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico Nº 90068/2024/CPL, que gerou a ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2024/CPL/PMM, objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços
gráficos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários – SEASPAC, Empresa MV INDUSTRIA
E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLÁVEIS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.268.280/0001- 77, R\$

123.125,00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais).
Assinatura 10/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECD6D040

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2025/SEASPAC,
PROCESSO Nº 050505173.000008/2025-39, AUTUADO NA
MODALIDADE

Extrato ao contrato Nº 050/2025/SEASPAC, Processo nº
050505173.000008/2025-39, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico Nº 90068/2024/CPL, que gerou a ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2024/CPL/PMM, objeto:
contratação de empresa especializada na prestação de serviços
gráficos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários – SEASPAC, Empresa: R DA S COSTA E
MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 12.591.019/0001-39; VALOR R\$
57.643,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais).
Assinatura 07/02/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F08B972A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 159/2024-SSAM.
Contratado:
JOATHAN FERREIRA GOMES inscrito(a) no CPF Nº 005.019.262-
08. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido
Contrato de Trabalho até 31/01/2026, ratificando-se as demais
cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 31 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4904C7E3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 13/2025 ONDE RETIFICA A RESOLUÇÃO
Nº 11/2025/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº
18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

Considerando a resolução nº11/2025/CMDCA
Considerando o erro do número do art. 54 da Lei Municipal nº 18.391/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o número do Art.54.

Art. 2º - Onde lê-se art. 54

Art.3º Ler-se Art. 33 da Lei Municipal nº 18.391/2024

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 14 de janeiro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente CMDCA

Decreto Nº 421/2024

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:51EBEA76

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 230/2023-SSAM.
Contratado:
RAIMUNDO PINTO NETO inscrito(a) no CPF Nº 299.713.222-34 .
O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de
vigência do referido
Contrato de Trabalho até 18/12/2025, ratificando-se as demais
cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 18 de dezembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:EE271E69

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM),
pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-
8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA,
representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a)
Sr.(a) Clemilson da Silva Soares,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5437337 PC PA
e do CPF/MF N.º 927.663.312-04,
residente e domiciliado(a) Rua Castro Alves nº 09- Bairro da Paz -
Marabá PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:9682B923

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –
SSAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 073/2024-SSAM.
Contratado: Jose Ribamar Sousa Lago, inscrito (a) no CPF Nº
249.553.103-20. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto
PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho
até
30/01/2026, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença
original.

Marabá, 30 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:97798013

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2025/SEVOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 066/2025/SEVOP, Processo SEI nº
050505111.000009/2025-16, autuado
na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90080/2024CEL/SEVOP/PMM -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
nº 067/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
PARA VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Viação e Obras Pública,
para atender as necessidades Secretaria Municipal de Viação e Obras
Públicas, Empresa: DE PNEUS
COMERCIO LTDA CNPJ 09.647.935/0001-39, Valor: R\$
385.638,00 (trezentos e oitenta e cinco mil,
seiscentos e trinta e oito reais), Assinatura 07/02/2025, Vigência:
07/02/2026.

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:3FA853F3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 138/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 138/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº
18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Pará, na edição do
dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.559.782/0001-45. VALOR: R\$ 60.156,30 (sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025. WERBERT RIBEIRO CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA2A29BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 140/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 140/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.518.375/0001-89. VALOR: R\$ 105.253,38 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. WERBERT RIBEIRO CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F726645

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 142/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 142/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.732.085/0001-00. VALOR: R\$ 10.699,31 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025. WERBERT RIBEIRO CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A489FBD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 144/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 144/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.995.099/0001-23. VALOR: R\$ 196.902,90 (cento e noventa e

seis mil novecentos e dois reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. WERBERT RIBEIRO CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16B1355D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 146/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 146/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803.0001-82. VALOR: R\$ 3.792,24 (três mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025. WERBERT RIBEIRO CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F54F05EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 148/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 148/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.641.075/0001-17. VALOR: R\$ 465.169,32 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C73EBE6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 150/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 150/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.462.216/0001-19. VALOR: R\$ 303.529,35 (trezentos e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCBE2D5C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 158/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 158/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.320.881/0001-14. VALOR: R\$ 222.755,81 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem; DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18B21AB6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 160/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 160/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000025/2024-89 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90074/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento (sacos) e sacos de lixo. Empresa: RS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.799.920/0001-51. VALOR: R\$ 8.893,80 (oito mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBA1D18A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 162/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 162/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.468.855/0001-04. VALOR: R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:18999B3E**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 164/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 164/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.032.992/0001-07. VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:7F132707**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 166/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 166/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: EPAMINONDAS E SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.334.268/0001-86. VALOR: R\$19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:

Alessandro de Souza Gusmão

Código Identificador:B25F6D4C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 168/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 168/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.267.908/0001-66. VALOR: R\$ 624.795,00 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:947A49D0**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 170/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 170/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.593.430/0001-50. VALOR: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

31 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A374ECFB**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 172/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 172/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e

requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.857.335/0001-40. VALOR: R\$ 9.797,96 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F950258E**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 174/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 174/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61. VALOR: R\$ 3.210,05 (três mil duzentos e dez reais e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F00825A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 176/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 176/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025-FMS/PMM, Processo

Administrativo nº 05050556.000029/2024-46 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90037/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção, cadastradas no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

Nº 31.372.346/0001-44. VALOR: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material,

bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.30.35 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.36 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA:

27 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0F63EBC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 178/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 178/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04. VALOR: R\$ 101.430,92 (cento e um mil quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012

2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9600EB27

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 178/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 178/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana

Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04. VALOR: R\$ 101.430,92 (cento e um mil quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012

2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC2A5DD4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 180/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 180/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.581.445/0001-82. VALOR: R\$ 85.152,45 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:366E5E1F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 182/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 182/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025-FMS/PMM,
Processo

Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.719.882/0001-66. VALOR: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1273FED0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 184/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 184/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025-FMS/PMM,
Processo

Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.915.637/0001-20. VALOR: R\$ 95.913,70 (noventa e cinco mil novecentos e treze reais e setenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6ABC5B92

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 186/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 186/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025-FMS/PMM,
Processo

Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 63.872.493/0001-70. VALOR: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil oitenta e oito reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012

2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A89F266D**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 188/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 188/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025-FMS/PMM,
Processo

Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24. VALOR: R\$ 165.203,40 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e três reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012

2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDF757F7**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 190/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 190/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025-FMS/PMM,
Processo

Administrativo nº 05050562.000038/2024-58 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2024. Objeto do Contrato: Aquisição de fios de sutura de uso hospitalar destinados ao atendimento dos Hospitais, Centro de Zoonoses (CCZ) e Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.048.534/0001-01. VALOR: R\$ 81.936,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23953231**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 202/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 202/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 44/2023-FMS/PMM.

Processo Administrativo nº 25.240/2022-PMM, Pregão Eletrônico Nº 106/2022-CPL/PMM, Objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipal e interestadual, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com pacientes e acompanhantes do programa TFD, que necessitam de tratamento fora do domicílio de Marabá (serviços contínuos). EMPRESA: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ sob nº 01.062.104/0001-93. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativa nº 44/2023- FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 13/01/2025 até 13/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DAA7D523

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 201/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 201/2025 – Planejamento e Licitações/SMS
ILMO SENHOR

Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/02/2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 223/2022–FMS/PMM. Processo Administrativo nº 838/2022 – PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados em Reumatologia para os setores ambulatoriais e emissão de parecer intra hospitalar aos pacientes de todas as faixas etárias, da Rede ambulatorial, Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil. EMPRESA: VIEIRA E ALVIM OFTALMOLOGIA E REUMATOLOGIA AVANÇADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº ° 29.816.590/0001-07. Objeto do aditivo O presente termo aditivo tem por objetivo efetuar a alteração do endereço da empresa contratada, passando a constar o novo endereço localizada na Avenida Minas Gerais, s/n, Quadra 37, Lote 29, sala 01, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503-302, cidade de Marabá – PA. DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F272C53

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1642/2025 – GP**

PORTARIA Nº 1642/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANTONIA EUNICE SOUZA DA SILVA,

brasileira, portadora do CPF nº 678. ***.***-49, na função de Assessora

Especial junto a Ouvidoria do Município de Marabá a partir de 13.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF0BDBA0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 177/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 475, de 16 de novembro de 2023, que “Homologa o perfil profissiográfico de Guarda Civil Municipal, a ser provido mediante concurso público, de acordo com o comando do art., 37, inciso II, da Constituição Federal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 475, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º Será assegurado ao candidato considerado inapto a possibilidade de interpor recurso no prazo de dois (2) dias úteis, após a publicidade do respectivo ato, junto à Comissão de Investigação de Antecedentes Criminais.

Art.37.....

I.....

b) o candidato posicionar-se-á sob a barra, a frente do examinador; ao comando “em posição” o candidato empunhará a barra com a palma da mão das mãos voltadas para fora – empunhadura em pronação – mantendo os braços complementarmente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo, não podendo o candidato se impulsionar no chão para iniciar o exercício e deve manter os joelhos estendidos durante a execução do exercício.

Art. 61.....

II.....

b)

Parágrafo único. A entrevista individual poderá não ser aplicada ao candidato considerado “INAPTO” na I Etapa – Testagem Coletiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 13 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:9A23FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2024.001 – SEMED-PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 – INEX-SEMED, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.18.001/2024 – SEMED/PMM. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial, localizado na Rua do Fio, nº 72, Quadra 15, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.103-010, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Alegria do Saber do Município de Marituba – PA. **Locatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **Locadora:** RAQUELINE DE PAULA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.424.082-**, **Valor Global:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/01/2025 até 12/01/2027. **Data de Assinatura:** 13/01/2025. **Ord. de Despesas:** Bárbara Bessa Marques – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:B497B8DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2025

EDITAL Nº 004/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA – REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos habilitados, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, para os procedimentos administrativo de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer nos dias 24 e 25/02/2025, às 10h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recente, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho e a data que entrará em exercício, que será atestada pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento à qual ficará subordinado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do convocado, e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que

serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).

Art. 5º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Medicilândia/PA, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:D3C57A03

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.), PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL URBANO INFORMAL, Nº 07 QUADRA 24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, e do Decreto Municipal nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do imóvel urbano informal denominado lote Nº 07 da Quadra 24, Bairro centro, localizado na Rua União, centro, adotando-se as seguintes providências:

I - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;

II - Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;

Art. 2º Fica determinado a expedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:

I - Delimitar o imóvel urbano;

II - Confirmar sua informalidade e consolidação;

III - Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do imóvel objeto de REURB;

IV - Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo imóvel urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;

V - Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

Art. 3º Impreterivelmente, em até 60 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário Medicilândia/PA, em 03 de fevereiro de 2025.

ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 311/2024

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:C7FA42F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 10/2025

EDITAL Nº 10-2025-SEFIN- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL URBANO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiver, que A Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente, aos Sr.(a). **Jorge Luis Fernandes Do Nascimento, Evanilda Oliveira Da Silva, Herdeiros De Ermabaldo Moreira Matos e o Município de Medicilândia-PA**, que tramita perante a Prefeitura Municipal de Medicilândia o procedimento de Regularização Fundiária, em nome da requerente e alienatário senhora VANUSA LIMA DO NASCIMENTO FRANÇA sob o nº 010/2025, que tem por objetivo regularizar o imóvel urbano informal denominado Lote 09 da Quadra 24, Rua União, centro, neste Município, com área total de 829,02 m² (Oitocentos e vinte nove metros e dois centímetros quadrados), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização tem as seguintes características, dimensões e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-20**, de coordenadas **N 9.618.559,527m** e **E 289.858,511m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°17'37" e 20,00 m (vinte metros) até o vértice **M-21**, de coordenadas **N 9.618.539,943m** e **E 289.862,569m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°17'52" e 41,14 m (quarenta e um metros e quatorze centímetros) até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 9.618.530,897m** e **E 289.822,437m**; ; deste, segue confrontando com RUA UNIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°28'24" e 20,00 m (vinte metros) até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 9.618.550,342m** e **E 289.817,759m**; ; deste, segue confrontando com LOTE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°17'55" e 41,77 m (quarenta e um metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **M-20**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Desenho simplificado conforme parágrafo 2º, art. 13 do Decreto 9.310/2018 e artigo 31 da Lei 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** dos supramencionados, e dos possíveis interessados e eventuais proprietários/possuidores e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados ,advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Medicilândia (PA), localizado na Trav. Dom Eurico, 1035-Centro, em 30 trinta dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no parágrafo 4º, do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no Diário Oficial <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/> e <https://medicilandia.pa.gov.br/> e Medicilândia-PA, 12 de Fevereiro de 2025.

ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 311/2024

Publicado por:
Regiane Silveira Paixão
Código Identificador:E28E9AC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 212, de 21 de novembro de 2024 e nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o Biênio 2024/2026.

OPREFEITODOMUNICÍPIODE MOJUÍDOS CAMPOS, nouse das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 179, de 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 09/2025-SEMCEL da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de 10 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeando os abaixo relacionados como membros titulares e suplentes, para o Biênio 2024/2026:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:		
Entidade	Conselheiro (a)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMCEL	Titular	Cristiano Nogueira de Souza
	Suplente	Cassia Avelina da Silva Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Titular	Mauro de Sousa Lima
	Suplente	Marcos Pereira Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	Titular	Marlon Damasceno Freitas
	Suplente	Bianca Moreira Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS	Titular	Daniel Uchoa de Castro
	Suplente	Daniely da Silva Lima dos Anjos
II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		
Entidade	Conselheiro (a)	
SETORIAL 1 – ARQUITETURA, URBANISMO, ARTESANATO, ARTES, PLÁSTICOS, ARTES VISUAIS, DESIGNER E ARTE DIGITAL	Titular	Joel Leão Freitas
	Suplente	Inácio Frota da Silva
SETORIAL 2 – MÚSICA VOCAL, MÚSICA INSTRUMENTAL E TÉCNICOS E PRODUTORES CULTURAIS	Titular	Eduardo Alves Marciano
	Suplente	Lucas Freitas da Silva
SETORIAL 3 – ARTES CÊNICAS, TEATRO, DANÇA, CIRCO E AUDIOVISUAL	Titular	Eduardo Enrique Sousa Fernandes
	Suplente	João Marcião Guimarães Júnior
SETORIAL 4 – CULTURA POPULAR, FOLCLORE, LITERATURA, CULTURA AFRO- BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURA RELIGIOSA/GOSPEL, RIBEIRINHOS, ASSENTADOS, PATRIMÔNIO E PONTOS DE CULTURA	Titular	Ismaelino de Jesus Lira
	Suplente	José Ivo de Oliveira

Art. 2º. A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, 10 de fevereiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES

Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscamos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:9C6904F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL PARA A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025-FUNDEB

CONTRATO Nº001/2025-FUNDEB– INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025–FUNDEB–. Parte: FUNDO MUNICIPAL PARA A GESTAO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento dos honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. § 4º - Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ **3.316.666,71 (Três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 663.333,35 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

IZAILTON DE SOUSA

Secretario Municipal da Educação
Dec. nº 003/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:F9B24A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025-SEMGA

CONTRATO 015/2025-SEMGA– ADESÃO ARP Nº 015/2025 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0227001/2024**). Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: aquisição de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. Com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021; Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 735.988,95 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:9C30FD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025-SEMGA

CONTRATO Nº 012/2025-SEMGA– INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025–SEMGA–. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E C PANOSSO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, VOLTADA AS ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANO DE TRABALHOS, ESTUDO DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA, PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSOS NO QUE REFERE AO GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.** Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026. O valor do preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:96A88A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025-SEMGA

CONTRATO Nº007/2025-SEMGA– INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: a propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, indevidamente repassados à União. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento dos honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ **1.235.422,53 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)**, representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 247.084,51 (duzentos e quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. nº 001/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:4DA93DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025-FMS

CONTRATO Nº005/2025-FMS– INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: a propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos

relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ 716.809,29 (Setecentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 143.361,86 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um centavos).

ANDRÉ DE SOUSA
Secretário Municipal da Saúde
Dec. nº 004/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:B86F5976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos padronizados, destinados aos servidores do setor de limpeza pública deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. **ABERTURA:** dia 27.02.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 14 de fevereiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:699426CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025

QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS A PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA DOS IDOSOS, INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS. **EMPRESA VENCEDORA:** TIAGO BARBOSA DOS SANTOS 04511047227

Monte Alegre-PA, 14 de fevereiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Decreto nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:757695DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 072/2025

PORTARIA N.º 072/2025

Dispõe sobre cessão de servidor Municipal para a Câmara Municipal do Município de Monte Alegre.

O Senhor **ERNESTO CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do pedido através do Ofício nº 014/2025, do Presidente da Câmara Municipal do Município de Monte Alegre/PA, acerca da cessão de servidor para compor o seu quadro administrativo;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 002.2025-11.02-PROJUR, emitido em 11 de fevereiro de 2025, no qual opina pela possibilidade legal de cessão do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora municipal **KEZIA ABUD DAS NEVES**, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 3228426 PC/PA e do CPF nº 512.010.702-87, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para a Câmara Municipal de Monte Alegre, com ônus para o Órgão Cedente, no período de 13/02/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

ERNESTO CORREA DA SILVA
Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:21F00B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 073/2025

PORTARIA N.º 073/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Senhor **ERNESTO CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 180/2025-SESMA, datado em 12 de fevereiro de 2025, que justifica a necessidade do servidor **PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **13 e 15 de fevereiro de 2025**, para o município de Itaituba/PA, onde irá participar acompanhar a transferência de paciente pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2335259** e do **CPF 338.614.202-87**, titular da conta nº 00088170-8 e Agência 003-0- BANCO DO BANPARÁ, o pagamento de **03(três) diárias** para custear despesas na viagem, no período de **13 e 15 de fevereiro de 2025**, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:84A6D8C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 074/2025****PORTARIA N.º 074/2025**

O Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 037/2025-SEMOB de 11 de fevereiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, portador do RG n.º 4288730 PC/PA e CPF n.º 727.119.222-00, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta Corrente N.º **00041081-0**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **14 de março de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:CCD9410E**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 075/2025****PORTARIA N.º 075/2025**

O Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 010/2025-SEM CET de 10 de fevereiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA ANDRADE**, portadora do RG N.º 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91- Oficial de Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência n.º **0949-0**, conta n.º **00009133-2**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3636** da Secretaria Municipal de Educação, **13.122.0003 2.126** - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **14 de março de 2025**, para devida prestação de conta.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

ERNADE CORREA DA SILVA

Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:57AD2FFC**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 076/2025****PORTARIA N.º 076/2025**

O Senhor **ERNADE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito do Município de Monte Alegre-PÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 076/2025-SEMMA de 13 de fevereiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, portador do RG n.º 6496793 PC/PA e CPF n.º 011.483.182-32, Técnico em Agropecuária, Agência **0949-0**, Conta Corrente N.º **00030273-2**, Banco do Brasil, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **14 de março de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

ERNANDE CORREA DA SILVA

Vice - Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:AAE3FA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 066/2025

PORTARIA N.º 066/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 31 de janeiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 264, do livro 048 e folhas n.º 23.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dada pela Lei n.º 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** por **03 (três anos)** no período de **01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2028**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva **EDIANA NUNES RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG n.º 5410256 PC/PA e do CPF n.º 521.116.952-20, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula n.º 012668-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:2E84C636

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 065/2025

PORTARIA N.º 065/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 03 de fevereiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 259, do livro 048 e folhas n.º 22.

CONSIDERANDO o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal n.º 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei n.º 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e Lei n.º 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **04/02/2025**, a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo(a) **EDICARLOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do RG n.º 3472655 PC/PA e do CPF n.º 683.525.302-91, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula n.º 001661-6, concedida pela Portaria n.º 701/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:

Jean Rafael Davila Correa

Código Identificador:622B2BDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO
PRESENCIAL N° 9/2021-021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 20213364

Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 9/2021-021

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Contratada: JCTJ Serviços Administrativos E Assessoria Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA.

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de janeiro de 2025.

Novo Repartimento - PA, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:EE8BF47F

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA N°
3.2024-007PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240609

Origem: Concorrência n° 3.2024-007PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Maio de 2025, nos termos do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido. , da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratada: MARCO X CONSTRUTORA LTDA

Vigência: 09.01.2025 a 09.05.2025.

Novo Repartimento - PA, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F661EB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 0183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora Jucilene Pinheiro Ferro, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9A0A1561

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO Nº 001/2025-SRP-PMO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 e 03/2025-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP-PMO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, que compõem a administração pública do município de Oriximiná/PA. **Data da assinatura:** 14/02/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** **MARIA O. S. E SILVA**, no valor de **R\$ 181.341,44** (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e **F J S VIANA**, no valor de **R\$ 548.689,47** (Quinhentos e

Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Oriximiná-PA, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B3131BF7

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº
007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025**

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA SUANNY BATIDÃO, PARA A PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL (CARNA OURÉM), DIA 04 DE MARÇO DE 2025, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa ALISSON MATHEUS MELO SOUSA 03261054255, inscrita no CNPJ sob o nº 34.394.241/0001-84. O valor da contratação é de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1607D10B

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

Origem: Inexigibilidade nº 007/2025; Contratada: MATHEUS MELO SOUSA 03261054255, inscrita no CNPJ sob o nº 34.394.241/0001-84; Objeto: contratação de show musical da artista Suanny Batidão, para a programação de carnaval (Carna Ourém), dia 04 de março de 2025, em Ourém/PA; Vigência: 03 meses. data da assinatura 14/02/2025. **Contrato nº 25-0214-001-PMO;** Contratante Prefeitura Municipal de Ourém; Valor total R\$ 35.000,00; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1717 - Secretaria Municipal da Juventude, Cult. Lazer e Turismo. PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0072 2.128 - Apoio a eventos artístico e a artes regionais. ELEMENTO DA DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros serviços ter. pessoa jurídica. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:DF04A680

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025**

DECRETO Nº 021 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Fixa o calendário dos feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, em função dos feriados e dos pontos facultativos nacionais, estaduais e municipais do ano 2025;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.093/95, Lei Municipal nº 206/97, Lei Municipal nº 328/04, Lei Municipal nº 505/11, Lei Municipal nº 680/17 e a Portaria do Governo Federal nº 9.783/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o calendário de feriados e os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Ourilândia do Norte/PA para o exercício do ano de 2025, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

I - 1º de janeiro, quarta-feira (**Confraternização Universal**) - feriado nacional;

II - 03 de março, segunda-feira (**Carnaval**) - ponto facultativo;

III - 04 de março, terça-feira (**Carnaval**) - ponto facultativo;

IV - 05 de março, quarta-feira (**Quarta-Feira de Cinzas**) - ponto facultativo;

V - 17 de abril, quinta-feira (**Quinta-Feira Santa**) - ponto facultativo;

VI - 18 de abril, sexta-feira (**Paixão de Cristo**) - feriado nacional;

VII - 21 de abril, segunda-feira (**Tiradentes**) - feriado nacional;

VIII - 1º de maio, quinta-feira (**Dia do Trabalho**) - feriado nacional;

IX - 02 de maio, sexta-feira, ponto facultativo;

X - 10 de maio, sábado (**Aniversário do Município**) - feriado municipal;

XI - 22 de maio, quinta-feira (**Santa Rita de Cássia**) - feriado municipal;

XII - 23 de maio, sexta-feira, ponto facultativo;

XIII - 19 de junho, quinta-feira (**Corpus Christi**) - ponto facultativo;

XIV - 20 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;

XV - 15 de agosto, sexta-feira (**Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil**) - feriado estadual;

XVI - 7 de setembro, domingo (**Independência do Brasil**) - feriado nacional;

XVII - 12 de outubro, domingo (**Nossa Senhora Aparecida**) - feriado nacional;

XVIII - 27 de outubro, segunda-feira (**Comemoração do Dia do Servidor Público**) - ponto facultativo;

XIX - 28 de outubro, terça-feira (**Dia do Servidor Público**) - comemorado dia 27);

XX - 31 de outubro, sexta-feira (**Dia dos Evangélicos**) - feriado municipal;

XXI - 2 de novembro, domingo (**Finados**) - feriado nacional;

XXII - 15 de novembro, sábado (**Proclamação da República**) - feriado nacional;

XXIII - 20 de novembro, quinta-feira (**Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**) - feriado nacional;

XXIV - 21 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;

XXV - 24 de dezembro, quarta-feira (**Véspera de Natal**) - ponto facultativo;

XXVI - 25 de dezembro, quinta-feira (**Natal**) - feriado nacional;

XXVII - 31 de dezembro, quarta-feira (**Véspera de Ano-Novo**) - ponto facultativo.

Art. 2º - O disposto fixado no artigo anterior, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço ou exijam atendimentos e plantões permanentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:F872123C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 12/02/2025.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 12/02/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FEDERAIS E COFINANCIAMENTO DO ESTADO NO ANO DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 134/97 de 12 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

CONSIDERANDO a atribuição deste Conselho que é de avaliar, apreciar e emitir parecer conclusivo aprovando ou reprovando as Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pacajá.

CONSIDERANDO a deliberação pelos conselheiros do CMAS, presentes na reunião extraordinária no dia 12 de fevereiro de 2025 registrado na ata nº02/ 2025.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar após apreciação, do Plano de Reprogramação de saldos dos Recursos Federais e Cofinanciamento do estado ano de 2024 para execução em 2025.

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 12 de fevereiro de 2025.

JANAYNA DA SILVA MARQUES

CPF nº 700.986.512-42

Presidente CMAS/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2BF0FCCF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20250013 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-001-PMP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: Nº 11.851.861/0001-08, **CONTRATADO:** PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ: 17.918.747/0001-26. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0513.082440002.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025. Fernanda Soares Moreira, ordenadora de despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F30E2289

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20250012 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-001-PMP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: Nº 28.533.284/0001-09, **CONTRATADO:** PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ: 17.918.747/0001-26. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0407.123610037.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F358FFED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20250011 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-001-PMP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: Nº 11.664.446/0001-37, **CONTRATADO:** PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ:

17.918.747/0001-26. **VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0612.101220037.2.051 Manutenção da Sec Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9E3C2D42

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 13 de fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E HONRAS FÚNEBRES PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 13/02/2024 A 15/02/2024, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PIONEIRO MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o falecimento do morador MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, popularmente conhecido por MARCO ANTONIO DO POVÃO, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO ser um pioneiro na construção desta cidade, o consternamento geral da comunidade pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem que contribuiu para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, compreendido entre 13 e 15 de fevereiro de 2025, no município de Pacajá, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhor **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA,** popularmente conhecido por **MARCO ANTONIO DO POVÃO.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.

Art. 3º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO,** nas Repartições Públicas Municipais nos dias 13 a 14 de fevereiro de 2024, ressalvados os setores de atendimentos essenciais à população tais como hospital municipal, postos de saúde, DEMUTRAN e departamento de licitação.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com a publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, bem como no mural da prefeitura, devendo ser enviado cópia do presente ato a família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador: BDA142D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 033/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Fevereiro de 2025.**

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº. 568/2024 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2023-2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 013/2025 Secretaria Municipal de Assistência Social, e Ofício 02/2025- CMAS, solicitando a alteração do Decreto 568/2024, tendo em vista que houve substituições de alguns conselheiros.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, biênio 2023-2025, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes representantes:

I V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Substituir

Titular: Antônio Marcos de Souza Veras

Por:

Titular: Taina Kelle Alegário de Jesus

CPF: 019.203.***-**

Substituir:

Suplente: Antônio Neuton Lima Alves

Por

Suplente: José Adailton Dias da Silva

CPF: 853.355.***-**

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Substituir:

Titular: Sônia Lima Lopes

Por:

Titular: Jaciane Sousa Oliveira

CPF: 395.426.***-**.

Substituir

Suplente: Jandira Batista da Silva

Por

Suplente: Ayane Caroline Campos da Costa

CPF: 030.401.***-**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador: 41CE12E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 034, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **REUMA ANDRADE DE MOURA AQUINO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 984.540.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 5954*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 14 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/ PA 2025/2028

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador: AE6FAF3F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 035, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo DE COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA /CADÚNICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **AYANE CAROLINE CAMPOS DA COSTA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 030.401.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 7617*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 14 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:43270A9D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 036, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo DE COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/Criança feliz-pcf”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ISLÂNDIA CRISTINA PEREIRA SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 715.625.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 3251*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ-PCF, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 14 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/Pa 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:06E4A803

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 037, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo DE COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-UAPCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MIRELLA DOS SANTOS MIRANDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 027.399.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 7242*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-UAPCA, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 14 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior

Código Identificador:A45246C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 038, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Fevereiro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

“Dispõe sobre a nomeação do cargo DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA MOURA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 737.129.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº

4611*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá-Pará Em, 14 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:

Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FFAAE2C1

MUNICIPIO DE PACAJA EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250008 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-002-PMP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50 **CONTRATADO:** Alexandre Mattão da Silva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 27.912.883/0001-62. **VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0216.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 27/01/2025 a 26/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025.

CONTRATO Nº 20250009 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-001-PMP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, CNPJ: 22.981.427/0001-50 **CONTRATADO:** PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ: 17.918.747/0001-26. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0216.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

Publicado por:

Robson Gomes Cunha
Código Identificador:54DDDF46

MUNICIPIO DE PACAJA EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250010 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-001-PMP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: Nº 28.302.981/0001-40, **CONTRATADO:** PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S, CNPJ: 17.918.747/0001-26. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Objeto:** prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Dotação: Exercício 2025 Atividade 0301.155420391.2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

Publicado por:

Robson Gomes Cunha
Código Identificador:64FB541E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CONTROLADORIA GERAL DECRETO Nº 020 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação das normas e procedimentos de contratações emergenciais fundamentadas nos incisos I e II do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pau D'arco - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) e materiais para higiene e limpeza, de forma emergencial para atender a demanda da rede de ensino municipal e estadual, através da Secretaria Municipal de Educação de Pau D'arco - PA, nos termos do inciso II, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21,

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa M DA PAZ RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO COMERCIO - LTDA, CNPJ 27.365.684/0001-81, pelo preço comum praticado no mercado e conforme proposta apresentada, no valor total de R\$ 798.865,32 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art.3º. As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15001001

Origem: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MÉDIO.
ELEMENTO FONTE

3.3.90.30.00 3.3.90.30.00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00
3.3.90.30.00 3.3.90.30.00

Origem: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15001001
3.3.90.30.00 15520000
3.3.90.30.00 15700000

Origem: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR.

ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15001001
3.3.90.30.00 15520000

Origem: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE.

ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15001001
3.3.90.30.00 15520000

Origem: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Creche.
ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15001001
3.3.90.30.00 15520000

Origem: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA.
ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15001001
3.3.90.30.00 15520000

Origem: MANUTENÇÃO DO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / ADM-30%.
ELEMENTO FONTE
3.3.90.30.00 15000000
3.3.90.30.00 15410000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:298DCF63

**CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação das normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pau D'arco - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 44, IV, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema especializado para gestão em orçamento público, contabilidade pública, transparência pública de dados referente à execução orçamentária e financeira, com módulo de gestão de notas fiscais, sistema para licitações e contratos, protocolo (web), almoxarifado e contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura e Câmara Municipal do Município de Pau D'arco/PA.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, pelo preço comum pratica dono mercado e conforme proposta apresentada, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês.

Art.3º. As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO FONTE
3.3.90.39.00 15000000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2025

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:9637F421

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-004-SRP, do tipo menor preço que objetiva a registro de preço para contratação de empresa para locação de voadeira e lancha destinadas na utilização das atividades diárias da secretaria municipal de saúde do município de ponta de pedras-pa. Abertura: 05/03/2025, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis <https://bnccompras.com/> Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:B34360D9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020106-C, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2025-020106-C - Proc. Administrativo Nº 72025020106C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VOTEI APP COM APLICATIVO DE VOTAÇÃO ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a empresa WD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.650.813/0001-74, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Portel/PA, 17 de fevereiro de 2025.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:DD4CF39E

**CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 020107-C, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 7/2025-020107-C - Proc. Administrativo Nº 72025020107C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

SEGMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO COM PÁGINA DE CONSULTA PÚBLICA, MÓDULOS GABINETES DOS VEREADORES E PRESIDÊNCIA, MÓDULOS COMISSÕES, MÓDULO BANCADA, MÓDULO SECRETARIA LEGISLATIVA, MÓDULO ADMINISTRADOR, MÓDULO EXECUTIVO MUNICIPAL, MÓDULO INTRANET E APP CÂMARA MUNICIPAL NA VERSÃO ANDROID E IOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a empresa WD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.650.813/0001-74, com valor global de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Portel/PA, 17 de fevereiro de 2025.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:B9A7AC68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto de Moz, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº **001-3/2025-CMPM**, tipo menor preço por item. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ. Abertura: 27/02/2025, às 10:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: camaramunicipalpmz@gmail.com e camaramunicipalpmz@gmail.com.
Porto de , 14 de fevereiro de 2025.

RANUBIA DA COSTA PERNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0DEC576E

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002-1/2025-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-1/2025-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7014-1/2024-PMPM-FMMA-FMS. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: A. Y. M. R. LOGRADO-ME, CNPJ nº 37.749.214/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diesel S-10 para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas secretarias, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R\$ 38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais) equivalente à 25% do valor contratual ao valor do contrato, em 14 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal 14.133/21: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo.
Porto de Moz – PA, 14 de fevereiro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0AACFB27

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6005-3/2025-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-FMS CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 11.424.241/0001-84 Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e Assessoria Jurídica, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porto de . Contratado: FEITOSA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-DEMAIS, CNPJ Nº 59.115.457/0001-94, Valor mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE fundamento no Art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz - PA, de 14 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:98A9A503

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6005-3/2025-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-FMS CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE , CNPJ: 11.424.241/0001-84 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-3/2025-FMS Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos, por profissional especializado, inclusive no que tange à serviços de consultoria e Assessoria Jurídica, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA. Contratado: FEITOSA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-DEMAIS, CNPJ Nº 59.115.457/0001-94, Valor mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025.
Porto de Moz - PA, de 17 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B75CBBD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.

CONTRATADA:

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024.** Processo Licitatório Nº **108/2023** na modalidade Pregão Eletrônico Nº **045/2023.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível dos tipos: gasolina comum, óleo diesel comum e, diesel s10, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social. **Assinatura: 14/01/2025. Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº011/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/01/2025** e término **24/01/2026** e alteração de valor do combustível tipo Gasolina Comum

LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS,
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:9D646E3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob nº 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024.** Processo Licitatório nº 108/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de combustível dos tipos: gasolina comum, óleo diesel comum e, diesel S10, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 13/01/2025. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reequilíbrio financeiro do contrato nº 013/2024. A) Prazo De Vigência Do Contrato: 12 (Doze) Meses, Contados de 24/01/2025 e Término em 24/01/2026. B) Acréscimo de 25% no quantitativo do item 3 do contrato (Óleo Diesel S10). C) Reequilíbrio Financeiro.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:39EF6E7E

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-FMDCA. CNPJ sob nº 20.403.947/0001-50.

CONTRATADAS:

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024.** Processo Licitatório Nº 108/2023 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de combustível dos tipos: gasolina comum, óleo diesel comum e, diesel s10, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Assinatura: 14/01/2025. Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº012/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/01/2025** e término **24/01/2026** e alteração de valor do combustível tipo Gasolina Comum.

LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS,
Secret. Munic. de Assist. e Desenv. Social.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:2F221EE3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 093/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE
FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 093/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP.** Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação, como Conductor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **TEREZINHA PEREIRA MONTEIRO**, paciente com Pneumonite alimentar com vomito, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA.** Saída no dia 14/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:442C6DE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE
FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 094/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS**, sob o Nº de Matrícula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**

O servidor em tela irá acompanhara paciente: **TEREZINHA PEREIRA MONTEIRO**, paciente com Pneumonite alimentar com vomito, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA.** Saída no dia 14/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E37601A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 095/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE
FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 095/2025 RIO MARIA – PARÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20**, residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalleira – Rio Maria – Pará,

lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SAMUEL CAMARGO GONÇALVES**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 14/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:71C0EBEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 097/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 097/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 01 (Uma), diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **SALLYN CARDOSO DE FARIA**, sob o Nº de Matrícula: 002365, portador do **CPF: 038.009.802-40**, residente e domiciliado na Rua 06 Nº 07, Residencial Greenville Redenção – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANPARA AG: 061 N. CONTA: 0009382615.**

O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA DE FATIMA RODRIGUES BORGES**, paciente com Fratura de extremidade, para o Hospital Regional Araguaia na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 14/02/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C0E2557A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 098/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE
FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 098/2025 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria–Pará, lotado na Central de Regulação, como Condutor de Ambulância. No valor de R\$ 300,70 (Trezentos Reais e Setenta Centavos). Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8.**

O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUÍ-PA**. Através da Portaria de Nº **080/2025**, datado de 10 de Fevereiro de 2025, no períodos dos dias 10/02/2025 a 12/02/2025. Segue Notas Fiscais em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze e um dias do mês de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B9175ED8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 007.2025 - FUNDO MUNICIPAL DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada, **sem per noite, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **DANIELLA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do **CPF nº 917.173.702-25, da RG nº 5373129 SSP/PA, C/C: 11.944-X AG: 3318-9, Banco Brasil e da matrícula nº: 2312, endereço: Av. 02, nº 265 – Vila Nova, Conselheira Tutelar**, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar as crianças M.C.O.T com DN: 15/10/2018 e W.A.S.F. com DN: 31/07/2023, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:991EA579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 008.2025 -FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA**

CONCEDE DIÁRIAS QUEESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada, **sem per noite, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, portadora do **CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, C/C: 5970946 AG: 061 - Banpará, Endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar**, com o objetivo de acompanhar as crianças M.C.O.T com DN: 15/10/2018 e W.A.S.F. com DN: 31/07/2023, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, 14 de janeiro de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:4B72644E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 009.2025 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)** cada, sem pernoite, **perfazendo um total de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, a Senhora **JUDITE DARC LOPES LIMA**, portador do CPF nº **235.285.402-** e da RG nº **2436193 PC/PA**, C/C: **10.000.59-9 AG: 807 BRADESCO**, **Endereço: Av. 12 nº 753 - Remor, Rio Maria-PA**, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, lotada no cargo de motorista, com objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras tutelares e ainda acompanhar as crianças M.C.O.T com DN: 15/10/2018 e W.A.S.F. com DN: 31/07/2023, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2025.

RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:AADEE521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 243.2025 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), perfazendo um total de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para **ILDENE MARTINS DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, portadora do RG sob n.º 2319367 e CPF sob n.º 245.601.032-91, com agência 061 c/c: 737827-0 Banco Banpará, residente e domiciliado na Travessa 04 N.º 483 Setor Remor, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Cidade de Ourilândia do Norte/PA, para o II Encontro de Formação em políticas Públicas de Cultura da

Região do Araguaia, que acontecerá no período do dia 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:DA31DBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Nº 001.2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei nº12.527 de 2011-LAI (Lei de acesso a informação).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo. Sr. Marco Antonio Lage Rolim, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria/PA em 12 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria/PA

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto N.º 005 de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:F4970CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2025**

O Agente de Contratação do Município de Rio Maria/PA, através da Prefeitura Municipal de Rio Maria / Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei nº12.527 de 2011-LAI (Lei de acesso a informação).

Contratado: AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº57.261.431/0001-29.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1784 de 14 de março de 2024, e suas respectivas alterações, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. **Márcia Ferreira Lopes**, Prefeita de Rio Maria/PA.

Rio Maria/PA em 12 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Agente de Contratações

Decreto N.º 215 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:90BEB841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250017

CONTRATO Nº: 20250017 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2025 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.261.431/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme Lei nº12.527 de 2011-LAI (Lei de acesso a informação). **VALOR TOTAL:** R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025. Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA / Unidade: 04 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL / Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:645950CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250018

CONTRATO Nº: 20250018 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 001.2025 oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.2025.000001. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.317/0001-40. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil dentro da área específica da Contabilidade Pública a serem prestado à Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e Fundos Contábeis. **VALOR TOTAL:** R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1003.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 1309.101220007.2.093 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 1405.121220052.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 1206.123610052.2.058 Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 1514.081220127.2.169 Manu. do Fundo Muni. de Assistência e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 1610.181220010.2.135 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Exercício 2025 Atividade 1715.082430008.2.195 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. **VIGÊNCIA:** Conforme Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8DA2340D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-041 FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240401

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240401 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA E A EMPRESA BR SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 04011236101222069 atendimento a rede pública de ensino-fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15001001 – receita de impostos e transf. - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:F04AFF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250047

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.385,00 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.385,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E6916BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20250048**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O)**.....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 6.169,05 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.169,05**VIGÊNCIA**.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Fevereiro de 2025**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3C515484**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20250049**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O)**.....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 109.919,25 (cento e nove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 109.919,25**VIGÊNCIA**.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Fevereiro de 2025**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:53AF320D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20250050**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O)**.....: S H ATACADISTA LTDA**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.077,50 (um mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.077,50**VIGÊNCIA**.....: 06 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Fevereiro de 2025**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A6BB6B9C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20250058**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 13.642,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.642,00**VIGÊNCIA**.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026**DATA DA ASSINATURA**.....: 11 de Fevereiro de 2025**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:91862986**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 20250059**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O)**.....: S H ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA-APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.189,50 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.189,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2489B470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA -APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.922,70 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 22.922,70

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B8E82A89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE-FEDERAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.663,30 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103050113.2.111 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - FEDERAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 14.663,30

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ADE43554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA APS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.028,98 (cinquenta e um mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 51.028,98

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B0630507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20250063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.019,32 (trinta e quatro mil, dezenove reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103050113.2.111 Manutenção das Ações de Vigilância em

Saúde - FEDERAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 34.019,32

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D51EADE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2025 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município.

O Pregoeiro no uso das suas atribuições torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da sessão pública referente ao Pregão eletrônico nº 003/2025 FMS marcada para o dia 18/02/2025 às 09:00h, para retificação do Termo de Referência e Edital.

A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original.

Informações: 94- 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 14 de Fevereiro de 2025

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FF8D66BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-057 – FME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240445

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240445 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA E A EMPRESA FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 04011212201222056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15501001 –Receita de imposto transf - Educação

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:B43A383B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250064

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.017-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MONICA R DE MELO FARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201406574 - FNDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.206,90 (seis mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 6.206,90

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F92AE780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250066

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.017-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201406574 - FNDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.801,00 (cinco mil, oitocentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 5.801,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:ACFFF9F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20250071

ORIGEM.....: PREGÃO N° P.E.001-2025FMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 150618720230003, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082450083.2.135 Manutenção de Outros Programas e Serviços - FNAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 18.340,00, Exercício 2025 Atividade 1101.082440083.2.126 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família - PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 97.580,00, Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 79.380,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:436F87D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2023-051 FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20240058

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20240058 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA BUFALO PNEUS RONDON LTDA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1001100101112091 Manutenção Das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 16000000 – TRANSFERENCIA SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO.

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 04 de FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:73D974DC

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Raimundo Cruz, n° 421 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 304,72m² (trezentos e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 79,40m (setenta e nove metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Raimundo Cruz, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt01 ao pt02 10,70m (dez metros e setenta centímetros), do pt02 ao pt03 29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros), do pt03 ao pt04 10,10m (dez metros e dez centímetros), do pt04 ao pt01 29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros). Distante da esquina com a Rua Estrada dos Martírios 49,40m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição de n° 001.01.64.71.0570.001, pelos fundos com a inscrição de n° 001.01.64.71.0101.001 e pela lateral esquerda com inscrição de n° 01.01.64.71.0563.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Raimundo Cruz, Rua Estrada dos Martírios, Rua Castelo Branco e a Rua 21 de Abril. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto N° 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:381535DC

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sr^a. **ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Argentina, n° 120 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 230,25m² (duzentos e trinta metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 60,70m (sessenta metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Argentina, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt01 ao pt02 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), do pt02 ao pt03 15,00m (quinze metros), do pt03 ao pt04 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), do pt04 ao pt01 15,00m (quinze metros). Distante da esquina com a Rua Bahia 14,10m (quatorze metros e dez centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição de n° 001.01.64.96.0016.001, pelos fundos

com a inscrição de nº 001.01.64.96.0029.001 e pela lateral esquerda com inscrição de nº 01.01.64.96.0298.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Argentina, Rua Bahia, Rua Chile e a Rua Castelo Branco. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 12 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F4381B51

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOCELIO ROCHA DE AMARAL**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Clemente Israel, nº 603 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 102,50m² (cento e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Clemente Israel, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt01 ao pt02 10,00m (dez metros), do pt02 ao pt03 10,00m (dez metros), do pt03 ao pt04 10,00m (dez metros), do pt04 ao pt01 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Jose Alves Ferreira 10,00m (dez metros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição 001.01.53.54.0290.001, pelo fundo com a inscrição 001.01.53.54.0300.001 e pela lateral esquerda com a inscrição 001.01.53.54.0260.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Clemente Israel, Rua Jose Alves Ferreira, Rua Cicero Salvino e a Rua Eunapio Ataíde Pinheiro. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 13 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:E9725352

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 280/2025

DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARLI NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SETOR DE REGULACÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F7AE76F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 281/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CBDE04F7

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 282/2025**

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0376/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAGOMINAS/PA, no dia 17 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A8DDDBA23**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 277/2025**

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0208/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FÁBIO REZENDE SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 1858, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2025 (10 dias – 1ª Etapa) e 30 de julho a 08 de agosto de 2025 (10 dias – 2ª Etapa). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:09438BB2**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 278/2025**

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0211/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, registrada sob a matrícula nº 6997, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 a 16 de abril de 2025 (10 dias – 1ª ETAPA) e 14 a 23 de maio de 2025 (10 dias – 2ª ETAPA). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F750E483**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 279/2025**

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0207/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora PATRICIA TAVARES D'ALMEIDA BOTELHO, registrada sob a matrícula nº 622, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 24 de março a 12 de abril do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:138E4CE5

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 283/2025**

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0382/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CASTANHAL/PA, nos dias 14 e 15 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:E5AE5854

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 284/2025**

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0383/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:46E65FEA

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 285/2025**

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0385/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 15 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0D6D731

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 286/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0387/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 14 e 15 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C9964B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 287/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0388/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 e 15 de fevereiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE2BBFAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 288/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D5F34E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 289/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 095/2025-SOTURB/PMRP

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ELIEL CHAVES COSTA**, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de **SANTA IZABEL/PA**, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:9C7D931A

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 059/2025 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 054/2025 - VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

PORTARIA Nº 059/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 054/2025 de 10 de fevereiro de 2025, que autoriza a Vereadora **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de Marabá-PA no dia 11/02/2025, em razão de motivos particulares não foi possível realizar a viagem, ficando a data da viagem alterada para o dia 12/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 12 de fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:59818820

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 060/2025 - SERVIDOR EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 060/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A)

VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 17/02/2025 à 19/02/2025, **VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO A ASPEC, EMPRESA CR2**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:ED7C84C5

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 061/2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 061/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de **MARABÁ-PA**, no dia 14/02/2025, **VIAGEM À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESP, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).**

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ - PA

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:D3A55A49

PODER LEGISLATIVO

OFICIO 006/2025 À CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ATT. SENHORA MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Ofício 006/2025

À

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Att. Senhora

Milena da Costa Lustosa Machado

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Senhora,

Venho em resposta ao Ofício nº 065/2025- Setor de Licitações SMPAS, informar a Vossa Excelência que a Empresa A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.082/360/0001-21, sediada na Rua Juscelino Kubtschek, nº 375 – Centro de Rondon do Pará, CEP 68.638-000, neste ato representada por sua Socia Administradora a Srª Andréia Meira Portes, manifesta-se FAVORAVEMENTE, pelo aceite à adesão a ata de registro de Preços nº 20240088 referente ao Pregão Eletrônico nº 9.2023-068 FMAS, realizado pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, com objetivo: “Registro de preço visando futura contratação de empresa ára o fornecimento de coquetel, lanches, salgados e jantares para atender a demanda de diversos programas do fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará”

Sem mais para o momento elevamos votos de consideração.

Rondo do Pará, 12 de Fevereiro de 2025.

A m Portes Eventos Buffet LTDA

CNPJ Nº 13.082/360/0001-21

ANDRÉIA MEIRA PORTES

Socia Administradora

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:6A11DFDC

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO A/2025/014 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO A/2025/014

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO A ATA

A contratação de serviços de Buffet e Coquetéis, lanches prontos, refeições, e outros itens de consumo para a Câmara Municipal é necessária para atender às demandas relacionadas a eventos institucionais, reuniões, sessões plenárias, comissões e outras atividades que envolvem a participação de vereadores, servidores e convidados. Esses serviços são essenciais para garantir a comodidade e o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente propício para a realização dos trabalhos legislativos e administrativos.

O fornecimento desses serviços busca atender melhor aos participantes, tendo em vista que frequentemente são realizadas as reuniões, sessões e eventos que demandam a presença de um grande número de pessoas durante períodos prolongados, sendo fundamental para garantir que os participantes tenham acesso a alimentação adequada durante esses compromissos. Além de contribuir para o bom andamento dos trabalhos, oferecendo uma pausa adequada para os participantes, de modo a manter a concentração e o rendimento nas atividades.

Vale destacar que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, haja vista que o deslocamento até suas respectivas residências, para fazer suas refeições, causaria prejuízo para os mesmos, uma vez que que continuarão o expediente logo após a refeição ou terão apenas um curto intervalo no eventual evento. Sendo assim, torna-se necessário, portanto, que tais alimentos sejam oferecidos pela Câmara Municipal, durante esses eventos oficiais a serem realizados proporcionando maior conforto e praticidade durante eventos de longa duração.

A Câmara Municipal é um órgão legislativo que tem como função representar a população e deliberar sobre assuntos de interesse público. Deste modo, para o bom andamento dessas atividades, é fundamental que haja um ambiente de trabalho que favoreça a produtividade e o conforto dos envolvidos, sejam eles vereadores, servidores públicos ou convidados. Os eventos realizados pela Câmara Municipal, como audiências públicas, workshops e sessões plenárias, exigem um suporte logístico adequado, e o serviço de alimentação é um componente essencial para o sucesso desses eventos, promovendo a satisfação e o engajamento de todos os presentes. Portanto, a contratação de serviços de Buffet, Coquetéis e refeições prontas é uma medida indispensável para garantir a realização eficiente das atividades da Câmara Municipal. Este serviço visa promover o conforto dos participantes, possibilitar um ambiente produtivo e assegurar que as demandas da instituição sejam atendidas de maneira eficaz e organizada. A contratação desses serviços contribui para o bom desempenho dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, atendendo às necessidades de alimentação de forma prática, ágil e adequada. A adesão se mostra mais eficiente pelos motivos que se seguem: Trata-se de pregão já concluído de modo que, na hipótese de adesão, várias das etapas do procedimento licitatório já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo da instrução processual; O processo já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador; O prazo demasiadamente curto para a realização de uma licitação, bem como a contratação, entrega e pagamento do objeto, que devem ocorrer, integralmente, dentro do exercício corrente, evitando-se a inscrição de despesas no exercício seguinte, em restos a pagar;

Rondon do Pará, 11 de Fevereiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:3CBF31AF

PODER LEGISLATIVO

OFICIO Nº 045/2025 CMPR – GP RONDON DO PARÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

OFICIO Nº 045/2025 CMPR – GP Rondon do Pará, 11 de fevereiro de 2025

A Excelentíssima Sr.ª

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA
SOCIAL
Rondon do Pará/Pa.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240088, Pregão Eletrônico nº 9/2023-068-FMAS.

Prezada Secretária;

Considerando a vigência da Ata de Registro de Preços nº 20240088, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-068-FMAS, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COQUETEL, LANCHES, SALGADO E JANTARES PARA ATENDER À DEMANDA DE DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, manifestamos nosso interesse em adquirir os itens da Licitante, AM. A PORTES EVENTOS ME Representada pela Sr.ª ANDREIA MEIRA POSTES, registrada sob o Cnpj.13.082.360.0001/21, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 375, Bairro Centro, em Rondon do Pará/Pa. Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para participação do Fundo Municipal de Educação na referida Ata de Registro de Preços, como órgão não participante em conformidade com o art. 21 § 1º do Decreto Municipal nº 0193, de 27 de Março de 2017, e suas alterações posteriores.

Acreditamos que para a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aderir a Ata de Registro de Preços mencionada é a opção mais vantajosa, devido à agilidade no processo de Contratação e a otimização do tempo e dos recursos, pois trata-se da aquisição de itens com preços comprovadamente competitivos no mercado.

Somando a isso, nosso interesse reflete o reconhecimento da qualidade dos produtos e serviços oferecidos nessa Ata, uma vez que os itens mencionados atendem plenamente as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Em anexo segue a planilha com a descrição do itens e quantidades a serem contratadas, bem como a cópia da Ata de Registro de Preços em questão, para seu conhecimento e providências.

Caso a solicitação seja atendida, pedimos que nós encaminhe o ofício de autorização da Adesão, bem como o Aceite do fornecedor, pedimos que essa resposta seja formalizada a esta Câmara Municipal o mais breve possível, oficialmente ou Pelo e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9BC187AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 293/2023

Nº do Contrato: 293/2023 **Nº do Processo:** 0239/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) LUCAS LOPES MOREIRA

Foro: Rondon do Pará-PA.

Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 293/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de ODONTOLIGISTA S/ COORD(PSF-ZR) Sr. (a): LUCAS LOPES MOREIRA.

Data do encerramento do contrato: 03 de Fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2025

LEVI ASSIS COSTA

Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:DACFA592

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº 057 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 202501310001

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2025D

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA WEB E SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e AC2B TECNOLOGIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.022-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 13 de Fevereiro de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Ruropolis

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:EDA3B799

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA 055 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2401002/2025PMR

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2025D

Objeto Contratual: Aquisição emergencial de combustíveis, incluindo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas vinculados aos serviços essenciais do Município de Rurópolis, em virtude da situação de calamidade pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 047/2025 ? GP/PMR, de 17 de janeiro de 2025, em virtude da ausência de um processo adequado de transição de governo, que resultou na desorganização administrativa e operacional, que declara situação de emergência

O(a) Sr(a)JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, como CONTRATANTE e A C A DA SILVA COM DE COMBUSTIVEIS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALAN FERREIRA BEZERRA, CPF nº ***.051.***-13, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RURÓPOLIS - PA, 24 de Janeiro de 2025

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:14F504BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01202004/25

A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental e de Urgência/Emergência, para atendimento Médico aos Usuários da Rede de atenção à Saúde do Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 28/02/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeiturasalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Ribeiro Matos

Código Identificador:58E6279C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
TORNA SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO OS CONTRATOS DA PUBLICAÇÃO REFERENTE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025, SENDO ESTES CONTRATOS:, Nº0702001/2025. O Município de Santa Luzia do Pará, por meio da Agente de Contratação designada pela portaria n. 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito os contratos Nº0702001/2025, das publicações anteriores referente a Dispensa Emergencial Nº 003/2025, nos meios de Publicação Diário Oficial da União, Diário do Pará e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Motivo: Contrato publicado erroneamente.
Santa Luzia do Pará, 14 de Fevereiro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Victoria Yasmine Souza Reis

Código Identificador:B3CC8F9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 011/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e A Rodrigues Com e Serviços Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 011/2024, tendo como objeto Aquisição de materiais diversos, como: material de construção, hidráulico, elétrico, jardinagem, ferramentas e acessórios para equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 13/02/2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 012/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F V Pereira Eireli Ltda.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 012/2024, tendo como Aquisição de materiais diversos, como: material de construção, hidráulico, elétrico, jardinagem, ferramentas e acessórios para equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 13/02/2025.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:01188BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 015/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 015/2025 - SEMSA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 002/2025-SEMSA encerrou em 05 de fevereiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 008/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:809DC709

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **029/2024** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Ana Roberta Lima Chaves** representada por seu Procurador **Luiz Ivair Lima Chaves**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento REVIVER**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7114A2EA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **026/2024**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Jedaia da Silva Cardoso**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do CREAS** com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:96398715

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **016/2019** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Raimundo Paulo Paranatinga Magalhães**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias - CAAF**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7D550E11

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **007/2017** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Rosilda de Sousa Tavares**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa dos Conselhos**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E4B23601

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **008/2017** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **Estrutura Negócios Imobiliários LTDA**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Centro POP** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0E0F3060

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **005/2017** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Vilani Azevedo Carneiro**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar I** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8E258194

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

5º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **004/2020** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Maria Alzulani Aguiar**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar II** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B54AC725

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **044/2018** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Maria Elizete Carvalho Leite**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do CRAS do Bairro do Maracanã** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:003A65B1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **003/2017** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Antônio André Da Silva**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Locação de Imóvel para o Funcionamento do Depósito de Gêneros Alimentícios** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E7CBF355

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **025/2024** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e U.**

F. Aguiar ME. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **Aquisição de material de armarinho**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B022F812

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **004/2024** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Ruschel Comercio E Distribuição Ltda**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **aquisição de combustível**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3E2F8ECC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **012/2024** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Maria O. S. e Silva - ME**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o ano de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:CE55B1B7

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **003/2024** - SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Parque Recanto Do Amanhã Serviços Funerários LTDA**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) com remoção, traslado e embalsamento; oferecimento de Serviços de Sepultamento em cemitério privado com cessão temporária de uso de gavetas (locação) disponíveis para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8EA7CED6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 028/2024- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:98B26CC2

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

4º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 020/2021- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA.** Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E90ECB85

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 020/2024- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE GUINCHO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E9CD3DD8

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 021/2024- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e**

RODAGEM AUTO CENTER LTDA. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇO DE LAVAGEM E SERVIÇO DE GUINCHO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:74AC8698

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2022- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA.** Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DCF51E70

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 050/2023- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA.** Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **Locação de Veículo tipo caminhonete sem Condutor para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E505797B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 027/2024- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e N A S DE ALMEIDA & CIA LTDA.** Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de 2025, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP - 13**, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:618F9990

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **04/2024**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DAS FOSSAS SÉPTICAS E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0AF2FAB2

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **065/2023**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e J G O SERVIÇO PÓSTUMOS EIRELI - ME**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS INFANTIL COM REMOÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO E EMBALSAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:96C3BB51

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **047/2024**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e MAIS ESTAGIOS LTDA**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS INTEGRANTES**, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:07B1BB40

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **046/2023**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e F.M DE LIMA TRANSPORTES – ME**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE MODAIS DE TRANSPORTES**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:024906A0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **047/2023**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES**. Finalidade: atualização da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **contratação de empresa especializada em serviço de LOCAÇÃO DE MODAIS DE TRANSPORTES**, com fundamento no art. Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E923EA6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA.

##ATO Aviso de Licitação

O Município de São Domingos do Araguaia, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura da seguinte **Concorrência Pública**, tipo menor preço por item: Concorrência Nº 3/2025-01-FME. Data de Abertura: 05 de março de 2025 Horário: 09:01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil, E.M.E.I. Prof.ª Maria Madelena. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, endereço: www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br e no Portal do Geo-Obras: <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> – Mural de Licitações. São Domingos do Araguaia - PA, 14 de Fevereiro de 2025

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:6262E867

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 252/2025

DECRETO Nº 252/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 639/2023, que define os parâmetros para elaboração e implantação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PLAMSAN;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 06/2025-GAB/SEMTEPS, datado de 30 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISAN, a Sra. **ZÉLIA APARECIDA KORAREWICZ**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para cumprir as competências conferidas para esta função, respondendo nas ausências e impedimentos do presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 11 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:752616E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 099/2025**

PORTARIA Nº 099/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA GORETE VALENÇA DE ALMEIDA**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2025 à 02/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C137F6B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 100/2025**

PORTARIA Nº 100/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **CARLOS CLAUDIO PEREIRA GUIDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2025 à 02/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:3319B145

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 101/2025**

PORTARIA Nº 101/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **BENACI EDUARDO DA SILVA**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2025 à 02/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FE9155C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **BENACI EDUARDO DA SILVA**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, assegurando-lhe o benefício previsto no art. 76 e 77 da LC 63/2012, para serem gozadas no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:128CCFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Gratificação por Acúmulo de Função –GF, Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – GDAT e Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar nº 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501012 - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Acúmulo de Função –GF, Gratificação de Produtividade e Licitação – GPL, Gratificação de Desempenho e Atividade Técnica – GDAT e Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501012 aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C8BA892F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Gratificação por Acúmulo de Função –GF e Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar nº 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501043 - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Acúmulo de Função –GF e Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501043 aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:673A2063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar nº 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501036 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501036 aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS.

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2DC220BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar nº 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501046 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Pelo Exercício da Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501046 aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:13BC625E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade de Licitação - GPL e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 76 e 77, da Lei Complementar nº 063/12;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 144/2020 de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501047 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade de Licitação - GPL, em conformidade com Anexo I do Despacho Administrativo nº 2501047 aos servidores da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS.

Art. 2º Os valores das Gratificações serão em consonância com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D04762CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA Nº 108/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2502021 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **RAFAEL PIANCÓ DE SOUSA**, Assessor do Prefeito, com lotação na **Secretaria**

Municipal de Governo - SEMAGOV, correspondentes aos dias 06 e 07 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento ao Distrito Taboca, Zona Rural, deste município de São Felix do Xingu/PA, para acompanhar a equipe SEMMAS de fiscalização, bem como participar de uma reunião junto aos Secretários no Distrito Taboca.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 02 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:36F72152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 109/2025**

PORTARIA Nº 109/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2502023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao dia 13 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Região do Distrito São Sebastião, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, em atendimento a denúncia e fiscalização do período de defeso da piracema.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0901CE11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 110/2025**

PORTARIA Nº 110/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2502023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS**, correspondente ao dia 13 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Região do Distrito São Sebastião, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, em atendimento a denúncia e fiscalização do período de defeso da piracema.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8DC3C5BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA 111/2025**

PORTARIA Nº 111/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2502023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO- SEMMAS**, correspondente ao dia 13 de Fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Região do Distrito São Sebastião, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, em atendimento a denúncia e fiscalização do período de defeso da piracema.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de Fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:09A7D26B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 112/2025**

PORTARIA Nº 112/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2502023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço do servidor **CHRISTHIAN RAY LIMA PEREIRA**, Fiscal Ambiental, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO- SEMMAS**, correspondente ao dia 13 de fevereiro de 2025, em razão de seu deslocamento a Região do Distrito São Sebastião, Zona Rural deste município de São Felix do Xingu/PA, em atendimento a denúncia e fiscalização do período de defeso da piracema.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 01 (uma) diária integral no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C77FCEFF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20250011 -
PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250011 ORIGEM: PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MRM ANANIN COMERCIAL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, BEM COMOMOBILIÁRIO COMUM E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.675,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2025**

ATIVIDADE 1602.103010011.2.036 **GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R\$ 3.675,00 FONTE DE RECURSOS: 16010000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GUILHERME ARAUJO JUNIR – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publicado por:

William Rey Guimarães
Código Identificador:C4D7912A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20250030 -
PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250030 ORIGEM: PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** 12.65794 (DOZE MIL SEISCENTO E CINQUENTA E SETE E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE** 1917.123610008.2.063 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 2.801,09, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE** 1917.123650008.2.064 **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R\$ 2.457,95, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE** 1917.123610008.2.063 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 3.456,35, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE** 1917.123650008.2.064 **MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R\$ 3.942,55. FONTE DE RECURSOS:15400000 -TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTO15410000 -TRANSF. DO FUNDEB-COMPLE. UNIÃO-VAAF.15420000-TRANSF. DO FUNDEB-COMPLE. UNIÃOVAAT.15430000-TRANSF. DO FUNDEB-COMPLE. UNIÃO-VAAR.**VIGÊNCIA** 12 DE FEVEREIRO DE 2025 A 30 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ordenadora de Despesas:

GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

William Rey Guimarães
Código Identificador:5582F09C

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 019/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2025-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no

uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a realização da **XIII Conferência Municipal de Saúde**, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2024, onde ocorreu a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária ocorrida no dia 10 de janeiro de 2025, em que os novos membros foram empossados;

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 01/2025/CMS**, de lavra da Sra. Karla Cristina Cardoso da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) de São João de Pirabas/PA.

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS os membros titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, para o biênio de 2025 a 2026, com a seguinte composição:

§ 1º Representação dos Usuários de Saúde:

Cadeira I:

- SINDICATO DOS TAXISTAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS:

a) TITULAR: Antônio Ferreira Filho

b) SUPLENTE: Tais Lorena Mercês da Silva

Cadeira II:

- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOA ESPERANÇA:

a) TITULAR: Jair Souza da Fonseca

b) SUPLENTE: Tiago Muniz da Fonseca

Cadeira III:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NORTE – PARÁ (COOPANP):

a) TITULAR: Pedro de Souza Farias

b) SUPLENTE: Rosana Silva dos Santos

Cadeira IV:

- ASSOCIAÇÃO FENÔMENO:

a) TITULAR: Agnaldo da Fonseca Lisboa

b) SUPLENTE: Andreia Teixeira Sarmento

Cadeira V:

- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NORTE – PARÁ (COOPANP):

a) TITULAR: Aline da Silva Peres

b) SUPLENTE: Roseane de Souza Farias

Cadeira VI:

- SINDICATO DOS TAXISTAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS:

a) TITULAR: Rosinete Oliveira Santos

- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BOA ESPERANÇA:

b) SUPLENTE: Denilson Sousa da Fonseca

§ 2º Representação dos Trabalhadores do Serviço de Saúde:

Cadeira VII:

- SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ – SENPA:

a) TITULAR: Karla Cristina Cardoso da Silva

b) SUPLENTE: Carolina Abreu Valente de Oliveira

Cadeira VIII:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTESP/PA:

a) TITULAR: Maria Raimunda dos Santos

b) SUPLENTE: Sarajane Dias Alves

Cadeira IX:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ – SINDSAÚDE:

a) TITULAR: Luiz Maria da Silva

b) SUPLENTE: Rosângela Gonçalves Valente

§ 3º Representação dos Gestores e Trabalhadores do Serviço de Saúde:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cadeira X:

a) TITULAR: Merian Benoliel Gomes

b) SUPLENTE: Benedita Abreu Leão

Cadeira XI:

a) TITULAR: Maria Madalena de Melo Veras

b) SUPLENTE: Iranildo Ferreira de Vera Cruz

Cadeira XII:

a) TITULAR: Eduan Oliveira da Silva

b) SUPLENTE: Leila do Socorro Ferreira Oliveira

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período, a critério das representações, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 997, de 02 de março de 2017.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e **seus efeitos retroagem ao dia 10 de janeiro de 2025**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 14 de fevereiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaias Martins

Código Identificador:B3022A19

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250156 Origem: Pregão nº 043-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Alessandre do Nascimento Silva Eireli **Objeto:** aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **valor total:** r\$ 145.161,05 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e cinco centavos) **vigência:** 30 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:C86C3004

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250153 **Origem:** Pregão nº 90020-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Baltazar da Silva Fernandes-Epp **Objeto.:** serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e recarga de gás, em centrais de ar, freezers, geladeiras e outros, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **valor total:** R\$ 391.568,43 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) **vigência.:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:

Jenis Souza do Rosario

Código Identificador:4E1DA5A4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250152 **Orige m:** Pregão nº 90023-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Peg Pag Ltda **Objeto:** aquisição de água mineral, gelos em escamas e cubos, botijão

gás recarregado de gás GLP, acondicionado em botijão pesomédio de 13kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **valor total:** R\$ 137.791,60 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) **vigência:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador: 3ADCA5C7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250154 **Origem:** Pregão nº 90027-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Peg Pag Ltda **Objeto:** aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **valor total:** r\$ 785.084,50 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) **vigência:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador: DF56DC2D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250155 **Origem:** Pregão nº 90027-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Alessandre do Nascimento Silva Eireli **Objeto:** aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **valor total:** r\$ 273.033,85 (duzentos e setenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) **vigência:** 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador: DA736AB8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250157 **origem:** pregão nº 90009-2024 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(o):** Hotel Rio Guamá Ltda **Objeto:** serviços de hospedagem em hotelaria Município de São Miguel do Guamá, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de educação de São Miguel do Guamá-Pa. **valor total:** r\$ 9.739,99 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) **vigência:** 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador: C1921FB9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250158 **origem:** Pregão nº 90012-2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(o):** Façon construção e engenharia Eireli **objeto:** aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo e aterro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa **valor total:** r\$ 192.117,66 (cento e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) **vigência:** 11 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador: 4AE1E29E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250159 **origem:** pregão nº 90019-2024 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e valor. do Magistério **Contratada(o):** R Belmiro dos Santos Me **objeto:** contratação de serviços de coffee break, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa. **valor total:** r\$ 51.537,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **vigência:** 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 **data da assinatura:** 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador: C87372CC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMS/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/FME/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – PA.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS MULHERES PRODUTORAS DO P.A. ESPERANCA, ASMUPAE, Grupo Prioritário, Grupo Local, Rural, Tipo fornecedor: Grupo Formal, CNPJ: 23.216.701/0001-68 com Endereço: PA ESPERANÇA com sede, Vila Paraguaçu, Zona Rural, Município de Água Azul do Norte – PA, CEP: 68533000, DAP: 112022.03.000000098CAF, Telefone: (94) 99183-2251, neste ato representada pela Srª Júlia Sousa Ribeiro, CPF: 81.246.352-34 - Presidente da ASMUPAE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO - Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato 004/PMS/2024 e acrescer o valor celebrado entre as partes.

DO REAJUSTE – Fica reajustado o quantitativo contratual com acréscimo em **25%** (vinte e cinco por cento), do quantitativo inicial do **CONTRATO Nº 004/FME/2024**.

VALOR DO ADITIVO: preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R\$ 21.672,75 (vinte e um mil seissentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 124, inciso I, alínea “b”, artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

Secretario Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador: 7A3220F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2025
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 001/PMS/2025**

AUTORIZAÇÃO

Eu, Prefeito Constitucional do Município de Sapucaia - PA, **Wilton Miranda de Lima**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 214, Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base nos atos da fase interna e no decreto 059 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 sancionado por mim **AUTORIZO** o processo de dispensa de licitação nº 001/PMS/2025, referente ao Processo Administrativo de contratação direta nº 009/PMS/2025.

A dispensa de licitação é justificada conforme o Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atendendo ao disposto no Art. 72 do mesmo diploma legal.

Sapucaia – PA, 14 de fevereiro 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito do Município de Sapucaia - PA

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:2E030311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/PMS/2025

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 001/PMS/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) E LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, para atender as famílias atingidas pela estiagem (seca) no município de Sapucaia/PA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia **18 de fevereiro de 2025** até as **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **21 de fevereiro de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h01min (horário de Brasília) do dia **21 de fevereiro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (<https://www.sapucaia.pa.gov.br/>), Mural de Licitações do TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.

Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 14 de fevereiro de 2025.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:97E0FE94

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012FMAS; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica para o Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; no valor de **R\$ 65.000,00**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 09 de janeiro de 2025

José Maria de Sousa Teixeira
Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250055; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012FMAS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica para o Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.43; **VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:BDE49FD8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-010FME; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica para o FUNDEB - Fundo Manut. e Desenvolvimento Educação Básica; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; no valor de **R\$ 1.200.000,00**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 08 de janeiro de 2025

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250052; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-010FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica para o FUNDEB - Fundo Manut. e Desenvolvimento Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.43; **VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:61084F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-007PMSJP; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e Secretarias Jurisdicionadas; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A; no valor de **R\$ 1.400.000,00**;

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 08 de janeiro de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250051; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-007PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A;

OBJETO: Prestação de Serviços de Distribuição de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e Secretarias Jurisdicionadas; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.400.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AFCF03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2025 FME
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.
Finalidade: Formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal do município de Senador José Porfírio/PA.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos:** Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio.
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2025 FME, conforme abaixo:

Empresa: SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.173.585/0001-93, com sede na Rua Dircileno Santos Campelo, nº. 1337, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira/PA, representada neste ato pelo Sr. Leilson Carlos Sampaio Bezerra. Valor: **R\$ 14.288.069,20.**

Empresa: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 23.458.709/0001-30, com sede na Rua Joaquim Acácio, nº 1373, Bairro Brasília, na cidade de Altamira/PA, representada neste ato pelo Sr. Adão Ferreira Santos. Valor: **R\$ 1.754.154,40.**

ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:91F2ED26

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de material técnico hospitalar a fim de atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Tracuateua. Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2025021302-SEMUST. Valor R\$ 226.984,50 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 13/02 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 13 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:60D61130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00023-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de material técnico hospitalar a fim de atender à demanda da secretaria municipal de saúde de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2025021206-SEMUST. Valor R\$ 75.675,84 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Vigência: 13/02 a 31/12/2025. Tracuateua/PA, 13 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:96020262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00012-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Administração e secretarias Agregadas, Secretaria de Assistência Social, Secretarias de Saúde e Secretaria de Educação. Dia 28/02/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Tracuateua/PA, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:79D4A18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00013-SRP-MT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas e prestação de serviços de bandas musicais (Locais, Regionais e Nacionais) para a realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua. Dia 06/03/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Tracuateua/PA, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2862911A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA ERRATA 001 PSS 004/2025 - SEMAD

ERRATA 001
PSS 004/2025 - SEMAD

Na planilha da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no item Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo, onde está no **Requisito:** Nível Fundamental Incompleto.

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Médico Veterinário	Nível Fundamental incompleto	R\$ 3.318,00	01	Secretaria Municipal Agricultura, Aquicultura e Pesca	Zona Urbana
Engenheiro Agrônomo	Nível Fundamental incompleto	R\$ 3.318,46	01	Secretaria Municipal Agricultura, Aquicultura e Pesca	Zona Urbana

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Médico Veterinário	Nível Superior Completo	R\$ 3.318,00	01	Secretaria Municipal Agricultura, Aquicultura e Pesca	Zona Urbana
Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo	R\$ 3.318,46	01	Secretaria Municipal Agricultura, Aquicultura e Pesca	Zona Urbana

Leia – se agora Nível Superior Completo

Trairão – PA, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:CD8C2D10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
“CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE 2025 E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PORTARIA GAB/PREF nº 113 /2025.

“CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE 2025 E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

CONSIDERANDO a manutenção dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e a garantia da lisura na execução do processo seletivo simplificado,

Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão Organizadora e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 2025 da Administração Direta e Fundos Municipais, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, criada pela Portaria GAB/PREF nº 053/2025, e nomeia a presidência da referida comissão, ficando a composição nestes termos:

Membros efetivos:

Leudiane Sousa Resende, telefonista da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: ***.622.502-**

Marilene da Solidade Silva, Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação, CPF: ***.320.532-**

Irene Lima de Oliveira, Diretora de Cultura do Município, CPF: ***.389.412-**

Membros Suplentes:

Tadeu Pereira dos Santos, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: ***.019.042-**

Maria Mariléia de Sousa Silva, Professora da Secretaria Municipal de Educação, CPF: ***.035.282-**

Aline Alves Feitosa, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF: ***.728.282-**

Art. 2º Fica nomeada para Presidência desta Comissão a Sra. **Maria da Solidade Silva**, Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 12/02/2025.

HENRIQUE BORGES

Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2025

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:E719B67B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 3/2025-002PMT

O Município de Tucumã - PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público a REVOGAÇÃO DO CERTAME da **Concorrência – 3/2025-002PMT**, Processo Administrativo nº 003/2025/ADM, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A motivação administrativa, está relacionada que o departamento de engenharia junto com a equipe de planejamento de contratações, constatou a necessidade de realizar alterações no projeto para adequações das pontes. Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, entende que a medida cabível mais indicada é a revogação do certame.

O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia>; Mural de Licitações do GEO-OBRAS/PA: <https://www.tcmpa.tc.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como na Sede da Prefeitura de Tucumã-PA, na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar - Setor Alto Morumbi – 68385-000. Tucumã - PA, 14 de fevereiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:B9144962

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7.2024-001**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 20240101

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.792.525/0001-02.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2024-001, o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de fevereiro de 2026 e Reajuste de valor mensal de R\$ 2.969,78 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme índice IPCA de 4,76%.

Data da Assinatura: 12/02/2025.

Vigência: 14/02/2025 à 13/02/2026.

Fundamento Legal: art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hrelrry Milhomem da Silva

Código Identificador:90C7BD58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240237 Contratante: **PMU Contratada: L R SAMPAIO FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS**, CNPJ: 29.453.225/0001-85 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 007-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240171 Contratante: **FMS Contratada: S OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 22.453.365/0001-04 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 003-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240142 Contratante: **FMS Contratada: GOES & GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 30.011.891/0001-42 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240011 Contratante: **FUNDEB Contratada: M. B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.685.172/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 029-2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/06/2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240012 Contratante: **FME Contratada: M. B. SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.685.172/0001-84 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 029-2023-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/06/2026.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240014 Contratante: **PMU Contratada: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, CNPJ: 23.700.166/0001-16 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Inexigibilidade Nº 004-2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/06/2026.

Publicado por:

Widglan Sobral Matos

Código Identificador:2B2BDB8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEX - 004 - 2025 - PMX - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025/PMX

PROCESSO Nº. 007/2025/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica tributária e financeira para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA

EMPRESA: S M HUIDA, inscrita no CNPJ nº 83.666.610/0001-56.

VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 300.00,00 (trezentos e mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III, C, da Lei n. 14.133/2021.

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:00744FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:— 10 122 0012 2074 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **BORGES E CARDOSO LTDA**, C.N.P.J. nº 17.339.591/0001-29, Rua Cruz e Souza nº 620 Centro, Xinguara- PA,

CEP: 68.555-063, telefone: (94) 99147-1741, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO**, portador do CPF:757.986.542-49, RG:8402341 PC/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 93.657,72 (NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:608DD0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
012/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:-- 04 122 0003 2069 0000 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA, C.N.P.J. nº
17.339.591/0001-29, Rua Cruz e Souza nº 620 Centro, Xinguara- PA,
CEP: 68.555-063, telefone: (94) 99147-1741, e-mail:
gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO
FELIPE CARDOSO, portador do CPF:757.986.542-49,
RG:8402341 PC/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 7.847,61 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:66230D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
013/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2025/PMX
OBJETO: O Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:-- 12 122 0009 2071 0000 -
MANUTENÇÃO. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA, C.N.P.J. nº
17.339.591/0001-29, Rua Cruz e Souza nº 620 Centro, Xinguara- PA,
CEP: 68.555-063, telefone: (94) 99147-1741, e-mail:
gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO
FELIPE CARDOSO, portador do CPF:757.986.542-49,
RG:8402341 PC/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 7.199,80 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:68D22A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
014/2025/PMX

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX****DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2025/PMX****OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA****PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0013.2068 – GESTÃO
ADMINISTRATIVO DO FMAS**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE
CONSUMO**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.**CONTRATADA:** BORGES E CARDOSO LTDA, C.N.P.J. nº 17.339.591/0001-29, Rua Cruz e Souza nº 620 Centro, Xinguara- PA, CEP: 68.555-063, telefone: (94) 99147-1741, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO**, portador do CPF: 757.986.542-49, RG: 8402341 PC/PA.**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 93.298,12 (NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.**Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.****Publicado por:**Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:D846E2F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
015/2025/PMX****EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX****DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2025/PMX****OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da

Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****PROJETO/ATIVIDADE:**– 10 122 0012 2074 0000 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.**CONTRATADA:** **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA;** C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10, estabelecida à: Rua Dr. Fidelis nº:15, Centro, Xinguara -PA, CEP: 68.555-015, E-mail: camargusdistribuidora@gmail.com, Fone: (094) 99259-1313, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRRIQUE NUNES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Xinguara – PA, C.P.F. nº 981.163.472-68, R.G. nº 5.925.742 – PC-PA.**VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 27.413,30 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.**Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.****Publicado por:**Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:EE024EB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
016/2025/PMX****EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX****DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2025/PMX****OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: - 04 122 0003 2069 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10, estabelecida à: Rua Dr. Fidelis nº:15, Centro, Xinguara -PA, CEP: 68.555-015, E-mail: camargusdistribuidora@gmail.com, Fone: (094) 99259-1313, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRRIQUE NUNES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Xinguara – PA, C.P.F. nº 981.163.472-68, R.G. nº 5.925.742 – PC-PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 6.980,40 (SEIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:2EA7BB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
017/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2025/PMX

OBJETO: O Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: - 12 122 0009 2071 0000 - MANUTENÇÃO. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário,

portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10, estabelecida à: Rua Dr. Fidelis nº:15, Centro, Xinguara -PA, CEP: 68.555-015, E-mail: camargusdistribuidora@gmail.com, Fone: (094) 99259-1313, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRRIQUE NUNES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Xinguara – PA, C.P.F. nº 981.163.472-68, R.G. nº 5.925.742 – PC-PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.785,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:7970981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
018/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2025/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10, estabelecida à: Rua Dr. Fidelis nº:15, Centro, Xinguara -PA, CEP: 68.555-015, E-mail: camargusdistribuidora@gmail.com, Fone: (094) 99259-1313, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRRIQUE NUNES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Xinguara – PA, C.P.F. nº 981.163.472-68, R.G. nº 5.925.742 – PC-PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 27.413,30 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E021214A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
019/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO/ATIVIDADE:– 10 122 0012 2074 0000 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil nº501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 339.010,76 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:C5071DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
021/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2025/PMX**

OBJETO: O Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PROJETO/ATIVIDADE:– 12 122 0009 2071 0000 -
MANUTENÇÃO. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil nº 501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 47.536,84 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:CBAAC4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
020/2025/PMX**

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:– 04 122 0003 2069 0000 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE LTDA**, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil nº501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 71.874,54 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E523C32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
022/2025/PMX**

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **PAPEL ARTE LTDA**, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil nº501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 333.141,28 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:B678D6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
023/2025/PMX**

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROJETO/ATIVIDADE:**– 10 122 0012 2074 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 117.337.478-77, R.G. nº 247611256 SSP/SP.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 64.491,35 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:EC321E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
024/2025/PMX**

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:– 04 122 0003 2069 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 117.337.478-77, R.G. nº 247611256 SSP/SP.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 14.431,80 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:BA6698B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
025/2025/PMX**

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2025/PMX**

OBJETO: O Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:– 12 122 0009 2071 0000 - MANUTENÇÃO. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do

Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 999,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:8332B12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
026/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIO SUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº:30.851.206/0001-96, estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara –

PA, CEP: 68.555-970, E-mail: espacontabil@hotmail.com.br, Fone: (094) 99288-5340 e (94) 99294-0667, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 117.337.478-77, R.G. nº 247611256 SSP/SP.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 65.913,85 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:3D521204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
027/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:– 10 122 0012 2074 0000 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: N W ATACADISTA LTDA, C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida à R. 37, nº S/N, QD. 241, LT.005, SALA A, Bairro Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99123-8402, e-mail: wjfrutaseverduras@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH: 07701871002, DETRAN - GO e CPF 700.973.161-64, residente e domiciliado na Rua RB 15 A, S/N, Quadra 15, Lote 30, Residencial Recanto do Bosque, GOIÂNIA – GO, CEP: 74474333.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 252.734,71 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:6148E9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
028/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:– 04 122 0003 2069 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **N W ATACADISTA LTDA**, C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida à R. 37, nº S/N, QD. 241, LT.005, SALA A, Bairro Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99123-8402, e-mail: wjfrutaseverduras@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH: 07701871002, DETRAN - GO e CPF 700.973.161-64, residente e domiciliado na Rua RB 15 A, S/N, Quadra 15, Lote 30, Residencial Recanto do Bosque, GOIÂNIA – GO, CEP: 74474333.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 107.294,58 (CENTO E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:8B9728A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
029/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2025/PMX**

OBJETO: O Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:– 12 122 0009 2071 0000 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **N W ATACADISTA LTDA**, C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida à R. 37, nº S/N, QD. 241, LT.005, SALA A, Bairro Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99123-8402, e-mail: wjfrutaseverduras@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH: 07701871002, DETRAN - GO e CPF 700.973.161-64, residente e domiciliado na Rua RB 15 A, S/N, Quadra 15, Lote 30, Residencial Recanto do Bosque, GOIÂNIA – GO, CEP: 74474333.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 53.731,39 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:6400F4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
030/2025/PMX**

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **N W ATACADISTA LTDA**, C.N.P.J. nº 28.412.933/0001-05, estabelecida à R. 37, nº S/N, QD. 241, LT.005, SALA A, Bairro Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99123-8402, e-mail: wjfrutaseverduras@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **NAIARA CORREIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH: 07701871002, DETRAN - GO e CPF 700.973.161-64, residente e domiciliado na Rua RB 15 A, S/N, Quadra 15, Lote 30, Residencial Recanto do Bosque, GOIÂNIA – GO, CEP: 74474333.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 252.623,86 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:38B8FCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
031/2025/PMX**

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE:— 10 122 0012 2074 0000 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **E. K. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 55.837.318/0001-13, estabelecida à Rua Armando Brito, S/N, QD. 04, LT.28, Bairro Filadelfia, Marabá - PA, CEP: 68.514-300, telefone: (94) 99187-0731, e-mail: comercialpremium@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **ELKSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 984.486.761-49, Carteira de Identidade nº 4217022, órgão expedidor SSP DF - DF, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Armando Brito, S/N, Quadra 04, Lote 28, Filadelfia, MARABÁ, PA, CEP 68514300.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.442,62 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9107829E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
032/2025/PMX**

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMX

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:– 04 122 0003 2069 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **E. K. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 55.837.318/0001-13, estabelecida à Rua Armando Brito, S/N, QD. 04, LT.28, Bairro Filadelfia, Marabá - PA, CEP: 68.514-300, telefone: (94) 99187-0731, e-mail: comercialpremium@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **ELKSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 984.486.761-49, Carteira de Identidade nº. 4217022, órgão expedidor SSP DF - DF, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Armando Brito, S/N, Quadra 04, Lote 28, Filadelfia, MARABÁ, PA, CEP 68514300.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.030,62 (MIL E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:5998F99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
033/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2025/PMX**

OBJETO: O Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:– 12 122 0009 2071 0000 - MANUTENÇÃO. E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **E. K. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 55.837.318/0001-13, estabelecida à Rua Armando Brito, S/N, QD. 04, LT.28, Bairro Filadelfia, Marabá - PA, CEP: 68.514-300, telefone: (94) 99187-0731, e-mail: comercialpremium@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **ELKSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 984.486.761-49, Carteira de Identidade nº. 4217022, órgão expedidor SSP DF - DF, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Armando Brito, S/N, Quadra 04, Lote 28, Filadelfia, MARABÁ, PA, CEP 68514300.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 777,35 (SETECENTOS E SETENTA E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:755E52E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 005/2025/PMX DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
Nº 002/2025/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
034/2025/PMX**

**EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
005/2025/PMX**

**DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HIGIENE E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social o Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **E. K. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 55.837.318/0001-13, estabelecida à Rua Armando Brito, S/N, QD. 04, LT.28, Bairro Filadelfia, Marabá - PA, CEP: 68.514-300, telefone: (94) 99187-0731, e-mail: comercialpremium@gmail.com, representada neste ato pelo Sr.(a) **ELKSON RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 984.486.761-49, Carteira de Identidade nº 4217022, órgão expedidor SSP DF - DF, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Armando Brito, S/N, Quadra 04, Lote 28, Filadelfia, MARABÁ, PA, CEP 68514300.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 2.167,91 (DOIS MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Xinguara - Pará, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:24E3B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Nº 007/2025/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025/PMX CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2025/PMX

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
007/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/PMX

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Fazendária do município de Xinguara-PA, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.003 2067 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: **S M HUIDA**, inscrita sob CNPJ nº 83.666.610/0001-56, estabelecida na Av. dos Estados, nº 508, nº 580, Loja 02, Centro, Tucumã – PA, Cep: 68.385-000, E-mail: sm.huida@bol.com.br, Telefone: (63) 9219-1411/ (63) 3215-4828, neste ato representada por seu sócio, o senhor **SILVIO MARCOS HUIDA**, inscrito no CPF sob o nº 400.170.362-91, residente e domiciliado na Arso 33, Rua 005, Quadra 03, Lote 10, na cidade Palmas/TO.

VALOR: O valor unitário da contratação é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) mês, perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - PA, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:8BB2DCA0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
EDITAL 9/2025-00004 - PREGÃO ELETRONICO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00004 SRP
MUNICÍPIO DE URUARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9202504

Torna-se público para conhecimento dos interessados que A **CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com localização na Av. Pericentral Norte, S/nº Bairro Centro Uruará-Pará, realizará licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo maior desconto** nos termos Da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2024 e artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 3 de 11/02/15 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 28 de fevereiro de 2025 às 08 horas e 30 minutos
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 28 de fevereiro de 2025 às 08 horas e 30 minutos
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O modo de disputa: ABERTO

Os valores máximos estimados contam no Termo de Referência

DO REGISTRO DE PREÇOS

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Uruará;

As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Para os itens iguais ou inferiores a 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, atribuindo ampla concorrência aos itens que superem o respectivo valor.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico

O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE MARCARÁ NO CHECKBOX (QUADRADINHO) DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assinalada pela opção SIM ou NÃO;

A declaração de cumprimento ao edital, que concorda em oferecer garantia nos produtos negociados, será assinalada somente quando exigido Seguro Garantia.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

É obrigatório que os licitantes apresentem todos os documentos de habilitação exigidos no item 8. DA HABILITAÇÃO neste edital, ainda que seja juntado SICAF.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do ITEM;

Marca e Fabricante se couberem;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Quando for o caso o número do registro ou inscrição do no órgão competente;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias;

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.2

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competente e demais Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

ABERTURA DA SESSÃO

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas desclassificando aquelas que não identificarem o licitante;

O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

contiverem vícios insanáveis;

não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

apresentarem preços inexequíveis e NÃO tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

DISPUTA DE LANCES

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou quando o caso o percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.6.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, **conforme disciplinado no Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Para celeridade ao processo de análise, juntamente com o termo de garantia, o licitante deverá enviar, digitalizada, a proposta inicial sob pena de desclassificação.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante análise de todos os documentos anexados para fins de habilitação ao Sistema pelos licitantes.

É obrigatório que os licitantes apresentem no momento do cadastramento das propostas no Portal de Compras Públicas, todos os documentos de habilitação exigidos no item 8. DA HABILITAÇÃO neste edital, ainda que seja juntado SICAF.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto**, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A verificação no SICAF ou outro Cadastro de Fornecedores ou ainda a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.2.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, além dos documentos estabelecidos no Termo de Referência os Licitantes deverão encaminhar via plataforma, preferencialmente após o término da etapa de lances os seguintes documentos:

Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos já estabelecidos no Edital.

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

Qualificação Técnica

Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021;

Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Devendo ser apresentada conforme parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, e previsão da Lei 14.133/2021

Declarações complementares:

ANEXO IV – Procuração para Credenciamento (documento de apresentação obrigatória)
 ANEXO V – Declarações conjuntas (documento de apresentação obrigatória)
 ANEXO VI – Declaração De Enquadramento Como Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. (se for o caso)
 ANEXO VII - Declaração Faturamento – Me/Epp. (se for o caso)
 ANEXO VIII - Dados Para o Preenchimento do Contrato (documento de apresentação obrigatória)

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema**.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 04 (quatro) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 44 e art. 45 da Resolução Legislativa nº 004/2024-CMU

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

fraudar a licitação;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar>.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Proposta de Preços

ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento

ANEXO V – Modelo de declaração Conjunta

ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento Como Microempresa E Empresas De Pequeno Porte.

ANEXO VII - Declaração Faturamento – Me/Epp

ANEXO VIII - - Dados Para o Preenchimento do Contrato

ANEXO IX – minuta da ata de Registro de preços

ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Uruará-Pá, 14 de fevereiro de 2025.

SELMA HAUSSER

Agente de Contratação

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, para melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara, representada pela sua estrutura organizacional.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Câmara Municipal De Uruará, considerando que os SERVIÇOS: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades desta Casa Legislativa, tais como:

2.2.1 - A contratação dos serviços supracitados, por intermédio de operadoras ou agências de viagens, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades desta Casa de Leis, justifica-se, mediante a necessidade de deslocamento de gestores e servidores. Com o advento inúmeros cursos, capacitações, seminários, congressos, reuniões parlamentares solenidades e treinamentos em Belém, Brasília e outros destinos onde houver necessidade dos gestores e servidores se fazerem presentes, há necessidade desta contratação para subsidiar os vereadores e servidores desta Câmara Municipal às localidades onde ocorre cada evento, cujo os valores não são fixos e sim variáveis conforme o período de aquisição, localidade etc...

2.2.2 - Aquisição do objeto deste, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Uruará, através do Setor de Licitações, a realização do certame.

2.3 . A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelo gestor, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à administração.

2.4 - O objeto desse termo de referência enquadrar-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ser agência de turismo ou empresa autorizada a comercializar passagens aéreas;

Estar regularizada junto aos órgãos fiscais e reguladores;

Apresentar experiência comprovada no fornecimento de passagens para órgãos públicos ou empresas privadas.

O fornecedor deve possuir uma logística eficiente que assegure o fornecimento do serviços, nos prazos estabelecidos.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos e ou serviços que serão entregues.

O (A) CONTRATADO (A) deverá atender às condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos federal, estadual e municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização da cotação tanto com fornecedores, mural de licitações do TCM/PA e no portal compras públicas, conforme se extrai na documentação anexo ao processo;

A cotação junto aos fornecedores diretos permite uma avaliação detalhada das propostas, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos, prazos de entrega, condições de pagamento e histórico de relacionamento com os fornecedores. Essa abordagem proporciona uma análise mais abrangente e precisa, possibilitando a escolha da melhor opção dentre as disponíveis no mercado.

Por outro lado, a cotação no oferece uma visão panorâmica dos preços praticados no mercado, permitindo comparar as ofertas de diversos fornecedores em um único lugar. Essa ferramenta facilita a identificação de valores competitivos e contribui para a obtenção de melhores condições comerciais.

Ao combinar essas duas abordagens, a câmara busca assegurar a máxima eficiência na contratação de bens e serviços, garantindo a aplicação dos recursos públicos de forma responsável e transparente. Além disso, essa prática está alinhada com os princípios da administração pública, promovendo a competitividade, a igualdade de oportunidades e a otimização dos processos de compra.

Portanto, a realização da cotação tanto com fornecedores quanto no portais oficiais é uma estratégia fundamentada na busca pela melhor relação custo-benefício e na promoção da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se atender a demanda e promover assim, a competição entre os prestadores de serviços, sempre buscando aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e economicidade. Visando assim, o serviço mais vantajoso para a Administração Pública.

Na emissão de bilhetes de passagem, o processo deverá ser composto por etapas de comunicação entre a câmara municipal de Uruará e a contratada, que poderão ocorrer por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens ou por sistema específico disponibilizado pela contratada, envolvendo a cotação de preços, a avaliação das opções cotadas, a escolha da opção mais vantajosa com a consequente expedição da requisição de passagem aérea e a emissão do bilhete;

A câmara municipal de Uruará, diante da necessidade de emissão de um bilhete de passagem, solicitará uma cotação à contratante, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo de 1hr da solicitação apresentar a cotação das companhias disponíveis para a data determinada, para então, seja determinado pela Administração, qual deverá ser adquirida;

Após análise dos itinerários das passagens (horário, dia: ida e volta) a Contratante solicitará a reserva da(s) passagem(ns) escolhida(s), onde fará constar todos os dados do voo e do passageiro e as demais informações pertinentes a cada caso;

A contratada enviará a reserva com os dados do voo, do passageiro, as tarifas detalhadas da composição do valor total da passagem e o prazo para emissão do bilhete; após análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a expedição de requisição;

A contratada emitirá o bilhete da passagem e o disponibilizará a câmara em até 2 (duas) horas; os prazos mencionados acima poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade; excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade da Administração

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram elaborados com base no documento de formalização demanda, considerando variações e tendência de crescimento e por se trata de Registro de Preço com validade de 1 ano, com prerrogativa de prorrogação de mais 1 ano, conforme determina o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a administração se resguarda do direito de contratar apenas o quantitativo que for realmente utilizado.

Há não contratação total da ata R.P não compromete o planejamento da gestão considerando que o saldo remanescente poderá ser utilizado no exercício seguinte

Os quantitativos a serem contratados, conforme descrito na tabela abaixo:

- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ - 157.200,00 (cento cinquenta e sete mil, duzentos Reais), conforme cesta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - CESTA DE PREÇOS							
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará							
Item	Quant	Unid	Descrição	B.P-CP	TCM	FORNECEDOR	MÉDIA/%

1	1	VB	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará	0,01%	3%	1,6%	1,71%
VALOR INICIAL DO CONSUMO							160.000,00
DESCONTO 1,71 %							2.800,00
VALOR TOTAL							157.200,00

Especificação: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, A REMUNERAÇÃO SERÁ SOBRE A TAXA D.U. (1,71% CALCULADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM), VALOR ESTE QUE É O OBJETO DE DISPUTA ENTRE AS INTERESSADAS, FICANDO ASSIM O VALOR DO BILHETE DISTINTO DESTES SERVIÇO. CONSIDERANDO AS OSCILAÇÕES DE VALORES DAS PASSAGENS, TODA E QUALQUER VANTAGEM SOBRE ESTES DEVEM SER REPASSADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, AINDA QUE DE MANEIRA DIRETA ENTRE A LICITANTE E A COMPANHIA AÉREA.

– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

– DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

O processo de aquisição está em acordo com o Plano Anual de contratação que está em fase de elaboração. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 631/2024).

GARANTIA DA PROPOSTA

Não haverá exigência da garantia Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado pela administração para a contratação, considerando os itens propostos pela licitante, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, juntamente com comprovante de pagamento, quando se tratar de seguro garantia, devendo ter sua validade a partir da apresentação da proposta 150 (cento e cinquenta) dias.

Tendo em vista que em processo licitatório anterior para o objeto em tela, Ocorrerá em diversos fatos fortuitos e, conseqüentemente, causaram impedimento de se concluir os procedimentos para o fim em que se busca, assim, justifica-se a exigência de garantia a fim de que seja garantida à proteção do interesse público, evitando que empresas participem das licitações com propostas inviáveis ou meramente especulativas, sem a real intenção de cumprir com as obrigações contratuais caso sejam selecionadas como vencedoras.

Portanto, a exigência de garantia de proposta está alinhada com os princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia, da probidade administrativa e da eficiência, que regem a administração pública brasileira. Essa medida busca garantir a seriedade e a idoneidade do processo licitatório, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública

Para celeridade ao processo de análise, juntamente com a garantia da garantia, o licitante deverá enviar, digitalizada, a proposta inicial sob pena de desclassificação

- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende que a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos municípios um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade adotadas pelo Órgão.

A contratação será, de acordo com a necessidade institucional, proporcionando todo o aparato necessário à execução dos serviços.

– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se faz observar a existência possíveis impacto ambientais.

– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9202504**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DO OBJETO

Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado pela administração para a contratação, considerando os itens propostos pela licitante, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, juntamente com comprovante de pagamento, quando se tratar de seguro garantia, devendo ter sua validade a partir da apresentação da proposta 150 (cento e cinquenta) dias.

Tendo em vista que em processo licitatório anterior para o objeto em tela, Ocorrerá em diversos fatos fortuitos e, conseqüentemente, causaram impedimento de se concluir os procedimentos para o fim em que se busca, assim, justifica-se a exigência de garantia a fim de que seja garantida à proteção do interesse público, evitando que empresas participem das licitações com propostas inviáveis ou meramente especulativas, sem a real intenção de cumprir com as obrigações contratuais caso sejam selecionadas como vencedoras.

Portanto, a exigência de garantia de proposta está alinhada com os princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia, da probidade administrativa e da eficiência, que regem a administração pública brasileira. Essa medida busca garantir a seriedade e a idoneidade do processo licitatório, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Para celeridade ao processo de análise, juntamente com o termo de garantia, o Licitante deverá enviar, digitalizada, a proposta readequada sob pena de desclassificação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de entrega**

A execução dos serviços de agenciamento compreenderá a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fazendo uso, obrigatoriamente, do valor da tarifa de menor custo e itinerário mais direto possível, para todas as passagens solicitadas;

Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves;

Informação aos usuários do serviço sobre os limites de bagagem oferecidos pelas companhias aéreas, na emissão do bilhete;

Resolução de problemas que venham a surgir relacionados com passagens, embarques e desembarques;

Emitir bilhetes somente após realizar cotação em todas as companhias que atendam ao trecho solicitado, preferencialmente em voos sem escalas e/ou conexões, mediante aprovação da CONTRATANTE;

As cotações de que trata o item 9.5 deverão ser encaminhadas à contratante antes da finalização da compra, e, também, encaminhadas juntamente com as faturas/notas fiscais.

Os funcionários da contratada deverão atender aos usuários, de forma ágil e cômoda, efetuando a reserva, remarcação e cancelamento, bem como a emissão informatizada do bilhete em Posto de Atendimento;

A empresa vencedora deverá dispor de atendimento a Contratada das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, com funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços de agenciamento;

O atendimento poderá ser com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), atendimento telefônico fixo de custo local ou 0800, celular com linha para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial;

Após o horário estipulado no Item 9.9, nos finais de semana e feriados, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento de plantão, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter emergencial;

A área responsável fará a solicitação de passagem à contratada, que deverá providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a cotação dos valores dos voos, e após autorização definitiva, emitir o bilhete em nome do beneficiário indicado na solicitação;

Os bilhetes de passagens, deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas da autorização definitiva para emissão;

Todos os bilhetes, deverão ser emitidos pela Contratada e encaminhados imediatamente ao proposto e solicitante, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados, quando necessário.

Todas as despesas relativas à entrega como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

Do prazo de execução do serviço:

O prazo para iniciar a prestação dos serviços, será a partir da assinatura do contrato;

A execução completa de cada solicitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, após o recebimento das requisições do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Requisitante;

Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhetes de passagem aérea poderá ser solicitada pela Contratante, sem a obediência do prazo previsto no subitem 9.15.2, devendo a Contratada, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

Das condições especiais do Serviço:

A Contratada deverá cotar, agendar, marcar, remarcar, reservar, emitir, reemitir, confirmar, reconfirmar, cancelar e reembolsar as passagens conforme quantitativos e destinos de ida e volta, no prazo máximo de acordo com item 9.15.2;

A Contratada deverá confirmar reserva de terminal das passagens aéreas;

A emissão do bilhete de passagem aérea deve ser o de menor preço, prevalecendo sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica, sempre que praticado pelas companhias aéreas;

A Contratada deverá resolver os problemas que porventura surgirem, relacionados com as passagens, embarques, desembarques, normais ou emergenciais, regionais e nacionais;

A Contratada deverá atender eventuais pedidos de passagens nos finais de semana e feriados, indicando a sistemática a ser utilizada;

A Contratada deverá entregar as passagens na quantidade solicitada, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, e dentro dos prazos determinados, sem nenhum custo oneroso, contados da data da solicitação;

A Contratada deverá fornecer o **número do localizador** das passagens ao servidor competente no endereço que será indicado, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Contratante;

A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão Solicitante, quanto à execução dos serviços contratados;

A Contratada deverá apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas para confirmação das reservas solicitadas;

A Contratada deverá fornecer, com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

Do cancelamento e reembolso

Os pedidos de cancelamento de bilhetes não-utilizados, total ou parcialmente, ocorridos por mudança de planos, por caso fortuito ou por força maior, desde que esteja no prazo e condições de cancelamento pelas companhias aéreas, serão encaminhados via e-mail ou por telefone/*whatsapp* pelo Órgão Solicitante;

Quando a comunicação do cancelamento da(s) passagem(ns) aéreas ocorrer(em) em até 24 (vinte e quatro) horas depois do recebimento do comprovante da passagem, a(s) o bilhete restará sem ônus ao órgão contratante, desde que a compra ocorra com antecedência igual ou superior a 07 (sete) dias em relação à data do embarque;

O reembolso poderá ser feito em créditos para a aquisição de passagem aérea, mediante concordância do Órgão Solicitante. O crédito da passagem aérea e a sua validade deverão ser informados por escrito, em meio físico ou eletrônico, sendo assegurada a livre utilização do crédito, inclusive para a aquisição de passagem aérea para terceiros, somente nos casos em que não sido cumprido o prazo de 07 (sete) dias para o cancelamento do bilhete; O valor dos bilhetes ou trechos pagos e não utilizados serão restituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação do reembolso, mediante emissão de nota de crédito em favor do Órgão Solicitante. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão glosados em fatura a ser liquidada;

A Contratada deduzirá do reembolso o valor decorrente dos encargos inerentes ao cancelamento do bilhete em que deu causa, tais como: multa aplicada pela empresa aérea pelo cancelamento do bilhete, quando houver, imposto, em caso de já ter sido faturado o bilhete ou trecho cancelado;

Para cumprimento da cláusula anterior a Contratada fará prova dos valores cobrados pela empresa emitente da passagem.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, após o dia 20 (vinte) do mês subsequente da entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Uruará.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento dos produtos/ material / serviços do contrato;

Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da **Secretaria Legislativo Municipal**, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos do Poder Legislativo.

Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento emitido pelo Fiscal A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável de Contrato.

FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, REGIME DE EXECUÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento maior percentual de desconto.

Regime de execução

A execução do objeto será de acordo com as especificações e quantidades, limitado ao quantitativo de cada item, apresentadas em cada requisição emitida pelo órgão solicitante.

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, e previsão do Termo de Referência como:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual ou Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em jornal de grande circulação; ou

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Por fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

*** Justifica-se a exigência dos índices contábeis para comprovar a boa situação financeira da empresa.**

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente

Qualificação técnica

Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu o produto; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Comprovante de inscrição válido junto a CADASTUR da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo do Ministério do Turismo, no caso de agência de turismo.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ - 157.200,00 (cento cinquenta e sete mil, duzentos Reais), conforme estudo técnico preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E VALORES MINIMOS DA TAXA DE AGENCIAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO D.U. INICIAL
1	1	VB	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará	1.71%
VALOR INICIAL DO CONSUMO				160.000,00
VALOR DO DESCONTO %				2.800,00
VALOR TOTAL				157.200,00

Total Médio: R\$ 157.200,00 (cento cinquenta e sete mil, duzentos Reais), conforme estudo técnico preliminar

Especificação: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, A REMUNERAÇÃO SERÁ SOBRE A TAXA D.U. (1,71% CALCULADO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM), VALOR ESTE QUE É O OBJETO DE DISPUTA ENTRE AS INTERESSADAS, FICANDO ASSIM O VALOR DO BILHETE DISTINTO DESTES SERVIÇO. CONSIDERANDO AS OSCILAÇÕES DE VALORES DAS PASSAGENS, TODA E QUALQUER VANTAGEM SOBRE ESTES DEVEM SER REPASSADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, AINDA QUE DE MANEIRA DIRETA ENTRE A LICITANTE E A COMPANHIA AÉREA.

ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

À Câmara Municipal de Uruará

Pregão Eletrônico RP nº 9.2025-00004

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE CONCORRENTE:

Nome do (a) Licitante:		
Estado Civil:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Cidade:		

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA TAXA DE AGENCIAMENTO D.U
1	1	VB	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará	
VALOR INICIAL DO CONSUMO				
VALOR DO DESCONTO DESCONTOS %				
VALOR TOTAL				

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os Termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação. Declaramos também que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma da Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência e não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo,.... (.....) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data:

(Nome e assinatura do licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Câmara Municipal de Uruará
Pregão Eletrônico RP nº 9.2025-00004

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]
Prezados Senhores,

A licitante, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, credencia a(s) pessoa(s) relacionadas a(s) abaixo, delegando poderes totais para representá-la perante o Poder Legislativo do Município de Uruará, em todos os atos do Pregão Eletrônico referenciado, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos.

Em anexo, apresentamos o(s) documento(s) que comprovam o poder do signatário para firmar procuração em nome da licitante.

Credenciados:

Credenciado: [nome do credenciado] - [RG e CPF]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica Nome:
RG e CPF:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

À Câmara Municipal de Uruará
Pregão Eletrônico RP nº 9.2025-00004

Proponente: [nome e CNPJ da proponente] Prezados Senhores,

A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

Declaro, sob as penas da lei que, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Presidente da Câmara dos Vereadores, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas de Município de Uruará.

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Uruará, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Uruará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica Nome:

RG e CPF

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À Câmara Municipal de Uruará

Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]

Prezados Senhores,

A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Uruará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:

RG e CPF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO FATURAMENTO – ME/EPP

À Câmara Municipal de Uruará

Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]

Prezados Senhores,

A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Uruará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica

Nome:

RG e CPF:

ANEXO VIII - DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO

À Câmara Municipal de Uruará

Pregão Eletrônico RP n.º 9.2025-00004

Proponente: [nome e CNPJ da proponente]

Prezados Senhores,

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento do contrato, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF: Inscrição Estadual:

Endereço: N.º Bairro:

Cidade: CEP: UF: Complemento:

Telefone e-mail:

DADOS DO SÓCIO / ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO

Nome

Cargo: ; Telefone

CPF: ; RG: ; Data de Nascimento: //
 Endereço: N.º Bairro:
 Cidade: CEP: UF: Complemento:
 E-mail institucional: ;
 E-mail pessoal: ;

DADOS PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE URUARÁ, após o dia 20 (vinte) do mês subsequente da entrega do bem ou serviço, preferencialmente através de depósito/transferência eletrônica:

Banco: Agência: Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

Uruará - Pará, [data completa]

Assinatura do representante legal da pessoa jurídica Nome:RG e CPF:

ANEXO IX -MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00004

PROCESSO ADM Nº 9202504

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

No dia do mês dedo ano de. , compareceram, de um lado a(o) CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com localização na Av. Perimetral Norte, 00 Bairro Centro, nesta Cidade, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. João Carlos Reis Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 6084657 SSP/PA e CPF nº 014.341.412-76 residente e domiciliado no km 170 Norte a 5 kms da Rodovia Transamazônica, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00004, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO nº. 9.2025-00004 - SRP, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Resolução Legislativa nº 004/2024-CMU e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Uruará.

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do cláusula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a cláusula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação no termo do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preço foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para dos produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor a ser pago pela câmara.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgão Legislativo Municipal.

A execução completa de cada solicitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, após o recebimento das requisições do objeto, devidamente assinadas com identificação do respectivo servidor responsável, podendo este prazo ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Requisitante

A entrega será parcelado de acordo com a necessidade do órgão.

O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

Caso a contratada classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

A(s) contratada(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito.

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

A segunda contratada classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da contratada detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/Pa,.. de..... de 2025.

Orgão Gerenciador
Câmara Municipal De Uruará

Empresas:

ANEXO X –MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ E A EMPRESA:O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRANA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00004.

De um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com sede na Avenida Perimetral Norte, 00 Bairro Centro, nesta Cidade de Uruará/PA, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. João Carlos Reis Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 6084657 SSP/PA e CPF nº 014.341.412-76 residente e domiciliado no km 170 Norte a 5 kms da Rodovia Transamazônica, Uruará/PA, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa.....doravante designado "CONTRATADO", neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.2025-00004 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2024 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará.

Sendo Aquisição de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas o Termo de Referência.

O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação ao Termo de Referência, anexo a este processo.

Os itens fornecidos serão os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1						

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

A Proposta do Contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... ()

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, após o dia 20 (vinte) do mês subsequente da entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras do Poder Legislativo.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Secretaria Legislativa, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos do Poder Legislativo.

Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é deaté..... contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os Produtos tenham sido Entregues regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Poder Legislativo mantém interesse na prestação dos serviços;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento do Legislativo do Município** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material ou serviços, para que seja reparado e corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 da Lei nº14.133/21 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

manter preposto aceito pela Secretaria Legislativa no local Entregue para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); da Lei nº14:133/21

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº14:133/21);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Entregar ou enviar os bilhetes conforme solicitação da secretaria Contratante, de acordo com especificação destes Termo de Referência e de sua proposta;

Fornecer os bilhetes de passagens, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da viagem, quando for o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e alterações de voo;

Apresentar à Contratante as cotações de preços, para avaliação das opções cotadas, a escolha, pela contratante, da opção **mais vantajosa** com a consequente expedição da requisição de passagem aérea e a emissão do bilhete;

Para o cumprimento do Item 11.37., a Contratada deverá disponibilizar os links para que a Fiscalização tenha possibilidade de confirmar os preços apresentados pela contratada;

O não cumprimento do disposto no Item 11.37., será cabível de aplicações de sanção a Contratada pela descumprimento de obrigações assumidas;

Apresenta à CONTRATANTE, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo máximo de 1(uma) hora, contada a partir da solicitação, cotação das companhias disponíveis para a data determinada, para então, seja determinado pela Administração, qual deverá ser adquirida;

Após análise dos itinerários das passagens (horário, dia: ida e volta) a Contratante solicitará a reserva das passagens(ns) escolhida(s), onde fará constar todos os dados do voo e do passageiro e as demais informações pertinentes a cada caso;

A CONTRATADA enviará a reserva com os dados do voo, do passageiro, as tarifas detalhadas da composição do valor total da passagem e o prazo para emissão do bilhete;

Após análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a expedição de requisição;

A CONTRATADA emitirá o bilhete da passagem e o disponibilizará ao Município em até **2 (duas)** horas;

Os prazos mencionados acima poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade;

Excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá existência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº9.2025-00004**, cujas regras e condições também estão inseridas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO DOMICÍLIO E FORO

As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Local e Data

Câmara Municipal de Uruará
Contratante

(nome da empresa)
Contratada

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:30AD2106

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5/2025

O Departamento Municipal de Trânsito de Capanema - DEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A

defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sítio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do DEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
FIE7D42	TE00010616	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
HDX6E12	TE00010663	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
HDX6E12	TE00010664	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
HIC2584	TE00010336	12/01/2025	5460/0	14/03/2025
JUA2440	TE00009946	23/01/2025	6041/2	25/03/2025
JUSSD22	TE00010339	17/01/2025	5568/0	21/03/2025
JUW3155	TE00010562	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
JVG9E02	TE00010424	27/01/2025	5541/4	31/03/2025
JVI9717	TE00010624	22/01/2025	5738/0	25/03/2025
JVL7A72	TE00010246	18/01/2025	5738/0	21/03/2025
JVX8406	TE00010341	17/01/2025	7633/2	21/03/2025
NSI9E73	TE00010573	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
NSK4274	TE00010422	27/01/2025	7366/2	31/03/2025
NSQ1878	TE00010405	21/01/2025	5738/0	24/03/2025
NSS7784	TE00010607	17/01/2025	5525/0	21/03/2025
NSW0C90	TE00010417	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
OBX8B05	TE00010239	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
OBX9411	TE00010576	23/01/2025	5452/2	28/03/2025
OFN3055	TE00009944	23/01/2025	7030/1	28/03/2025
ORT3016	TE00010563	22/01/2025	6564/0	25/03/2025
OSZ7448	TE00010585	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
OSZ7448	TE00010587	24/01/2025	5746/1	28/03/2025
OTA2910	TE00009950	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
OTB9372	TE00010553	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
OTB9372	TE00010554	21/01/2025	7048/1	24/03/2025
OTH3907	TE00010508	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
OTH3907	TE00010509	24/01/2025	7048/1	28/03/2025
OTM4504	TE00010570	23/01/2025	7030/1	28/03/2025
OTN2257	TE00010601	17/01/2025	5738/0	21/03/2025
OTQ0F52	TE00010621	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
OTQ2E92	TE00009934	19/01/2025	7030/1	21/03/2025
OTQ2E92	TE00009935	19/01/2025	7048/1	21/03/2025
OTR4B12	TE00010551	21/01/2025	5495/0	24/03/2025
OTW1019	TE00010515	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
OTX1592	TE00010243	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
PHI7I83	TE00010667	27/01/2025	5738/0	31/03/2025
PMD1C11	TE00010622	18/01/2025	6050/1	21/03/2025
QDA1G24	TE00010583	24/01/2025	5541/4	28/03/2025
QDA4488	TE00010516	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
QDC7481	TE00010665	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QDG4C64	TE00009945	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
QDL7438	TE00010411	21/01/2025	5738/0	24/03/2025
QDM2I84	TE00010247	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
QDM2I84	TE00010248	18/01/2025	7048/1	21/03/2025
QDM3A68	TE00010139	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
QDM3A68	TE00010140	23/01/2025	7048/1	25/03/2025
QDO9H19	TE00009947	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
QDO9H19	TE00009948	23/01/2025	7048/1	25/03/2025
QDP0082	TE00010668	27/01/2025	5738/0	31/03/2025
QDQ2C59	TE00010142	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QDQ2C59	TE00010143	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
QDQ2C59	TE00010666	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QDT5664	TE00009942	23/01/2025	7048/1	28/03/2025
QDU1764	TE00009929	19/01/2025	7030/1	21/03/2025
QDU1764	TE00009930	19/01/2025	7048/1	21/03/2025
QDV0I55	TE00010615	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
QDV6H13	TE00010503	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
QDV6H13	TE00010504	23/01/2025	7048/1	25/03/2025
QDW6940	TE00010657	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QDW6940	TE00010659	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
QDZ0821	TE00010578	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
QDZ0821	TE00010579	23/01/2025	7072/2	25/03/2025
QDZ0A67	TE00010249	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
QDZ0A67	TE00010250	21/01/2025	7048/1	24/03/2025
QEC4616	TE00008463	22/01/2025	5738/0	24/03/2025
QEF5827	TE00010511	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
QEJ3621	TE00010564	22/01/2025	7030/1	25/03/2025

QEL8451	TE00010144	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QEN3193	TE00010407	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
QEO6140	TE00010626	22/01/2025	7030/1	25/03/2025
QEO6140	TE00010627	22/01/2025	5738/0	25/03/2025
QEQ9181	TE00010617	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
QES4675	TE00009927	15/01/2025	7030/1	17/03/2025
QES4675	TE00009928	15/01/2025	7048/1	17/03/2025
QET9019	TE00010138	23/01/2025	5185/1	25/03/2025
QEV6076	TE00010625	22/01/2025	7030/1	25/03/2025
QEW9D39	TE00010605	17/01/2025	5010/0	21/03/2025
QEX9935	TE00010436	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QEY2786	TE00010408	21/01/2025	7048/1	24/03/2025
QEY5349	TE00010434	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QEY5349	TE00010435	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
QEY9302	TE00009931	19/01/2025	7030/1	21/03/2025
QEY9302	TE00009932	19/01/2025	7048/1	21/03/2025
QEY9302	TE00009933	19/01/2025	6050/1	21/03/2025
QEZ8A46	TE00009323	26/01/2025	6580/0	28/03/2025
QEZ8A46	TE00009324	26/01/2025	5010/0	28/03/2025
QUF8401	TE00010340	17/01/2025	5568/0	21/03/2025
QVD4B98	TE00009939	19/01/2025	7030/1	21/03/2025
QVD4B98	TE00009940	19/01/2025	7048/1	21/03/2025
QVD6J12	TE00010559	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
QVD6J12	TE00010560	21/01/2025	7048/1	24/03/2025
QVD8530	TE00010134	15/01/2025	7030/1	17/03/2025
QVD8530	TE00010136	15/01/2025	7048/1	17/03/2025
QVE2E13	TE00010437	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QVE2E13	TE00010438	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
QVE2E13	TE00010658	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QVE2E13	TE00010660	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
QVL3H20	TE00010584	24/01/2025	5541/4	28/03/2025
QVJ8F33	TE00010555	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
QVJ8F33	TE00010556	21/01/2025	7048/1	24/03/2025
QVK4F32	TE00010137	15/01/2025	7030/1	17/03/2025
QVN4B36	TE00010586	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
QVN4E93	TE00010409	21/01/2025	5738/0	24/03/2025
QVN4E93	TE00010410	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
QV08J97	TE00010238	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
QVQ1A52	TE00010510	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
QVQ5I26	TE00010507	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
QVSI857	TE00010141	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
QVT2D35	TE00008462	22/01/2025	5525/0	24/03/2025
QVT9H17	TE00009936	19/01/2025	7030/1	21/03/2025
QVU0C41	TE00010418	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
QVV5H14	TE00010592	24/01/2025	7048/1	28/03/2025
QVW7A81	TE00010416	23/01/2025	7048/1	28/03/2025
QVX3G83	TE00010338	16/01/2025	5568/0	18/03/2025
QVZ3A09	TE00010632	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
RWM4D97	TE00010614	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
RWN7B83	TE00010590	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
RWN7B83	TE00010591	24/01/2025	6050/1	28/03/2025
RWO4H05	TE00010582	24/01/2025	5541/3	28/03/2025
RWO7D71	TE00010513	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
RWO7D71	TE00010514	24/01/2025	7048/1	28/03/2025
RWQ0F38	TE00010406	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
RWS8D00	TE00009941	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
RWS9F52	TE00010566	22/01/2025	7030/1	24/03/2025
RWS9F52	TE00010567	22/01/2025	7048/1	24/03/2025
RWT5J73	TE00010574	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
RWT5J73	TE00010575	23/01/2025	7048/1	28/03/2025
RWU5G12	TE00010569	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
RWV7C75	TE00010655	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
RWV7C75	TE00010656	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
RWX7B66	TE00010608	18/01/2025	5428/1	21/03/2025
RWY9B04	TE00010425	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
RWY9B04	TE00010426	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
RXB2B78	TE00010430	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
RXB2B78	TE00010431	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
RXDIA38	TE00010580	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
RXDIA38	TE00010581	24/01/2025	6050/1	28/03/2025
RXF4B57	TE00010505	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
RXF4B57	TE00010506	23/01/2025	7048/1	25/03/2025
RXG4F70	TE00010242	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
RXI8A79	TE00010593	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
RXI8A79	TE00010594	24/01/2025	7048/1	28/03/2025
RXJ3I74	TE00010628	22/01/2025	7030/1	25/03/2025
RXJ8J60	TE00010419	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
SXA9H32	TE00009325	26/01/2025	5010/0	28/03/2025
SXA9H32	TE00009326	26/01/2025	6580/0	28/03/2025
SZA4A09	TE00010571	23/01/2025	7030/1	28/03/2025
SZA5C80	TE00010412	22/01/2025	7030/1	24/03/2025
SZA5C80	TE00010413	22/01/2025	5738/0	24/03/2025
SZB4A40	TE00010557	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
SZB4A40	TE00010558	21/01/2025	7048/1	24/03/2025
SZB9G31	TE00010609	18/01/2025	6050/1	21/03/2025
SZC0I71	TE00010653	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
SZD6D77	TE00010613	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
SZD9A16	TE00010588	24/01/2025	7030/1	28/03/2025
SZD9A16	TE00010589	24/01/2025	7048/1	28/03/2025

SZE5I24	TE00010630	23/01/2025	7030/1	25/03/2025
SZE5I24	TE00010631	23/01/2025	5738/0	25/03/2025
SZF3F66	TE00010432	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
SZF3F66	TE00010433	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
SZF3F66	TE00010620	18/01/2025	7030/1	21/03/2025
SZH5H41	TE00010414	22/01/2025	7030/1	25/03/2025
SZH5H41	TE00010415	22/01/2025	5738/0	25/03/2025
SZK1F17	TE00010598	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
SZK1F17	TE00010599	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
SZL1C16	TE00010561	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
SZL3F16	TE00010651	27/01/2025	7030/1	31/03/2025
SZL3F16	TE00010654	27/01/2025	7048/1	31/03/2025
SZP4H18	TE00010133	15/01/2025	7030/1	17/03/2025
SZQ1C66	TE00010552	21/01/2025	7030/1	24/03/2025
SZT9H72	TE00010501	23/01/2025	5738/0	25/03/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:85493C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2025

O Departamento Municipal de Transito de Capanema - DEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sítio eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/> e enviados para smetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do DEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CUX2F80	TE00009137	08/11/2024	5738/0	R\$293,47	10/03/2025
FVU7D33	TE00009283	08/11/2024	5568/0	R\$195,23	10/03/2025
FZH8B46	TE00009557	13/11/2024	5479/0	R\$130,16	13/03/2025
JUN0478	TE00008735	07/11/2024	5525/0	R\$130,16	07/03/2025
JUQ8J01	TE00009374	08/11/2024	5568/0	R\$195,23	10/03/2025
JUY3A51	TE00009298	13/11/2024	5487/0	R\$195,23	13/03/2025
JVI6745	TE00009114	02/11/2024	7030/1	R\$293,47	03/03/2025
JVL3076	TE00009579	13/11/2024	5738/0	R\$293,47	13/03/2025
JVR2096	TE00009452	16/11/2024	5738/0	R\$293,47	17/03/2025
JVR9G44	TE00009271	04/11/2024	5525/0	R\$130,16	06/03/2025
JVZ6183	TE00009563	13/11/2024	6599/2	R\$293,47	13/03/2025
KEZ7848	TE00008736	07/11/2024	5525/0	R\$130,16	07/03/2025
NFA2930	TE00009106	01/11/2024	5487/0	R\$195,23	03/03/2025
NPP6G08	TE00009142	09/11/2024	5525/0	R\$130,16	10/03/2025
NSG2F20	TE00009297	12/11/2024	5487/0	R\$195,23	13/03/2025
NSJ8B32	TE00008750	15/11/2024	5568/0	R\$195,23	17/03/2025
NSJ3E93	TE00009133	07/11/2024	5185/1	R\$195,23	07/03/2025
NSM3089	TE00009503	13/11/2024	7030/1	R\$293,47	13/03/2025
NSM3089	TE00009504	13/11/2024	5738/0	R\$293,47	13/03/2025
NSQ8736	TE00009280	08/11/2024	5738/0	R\$293,47	10/03/2025
NSQ8736	TE00009281	08/11/2024	5185/1	R\$195,23	10/03/2025
NSX8G89	TE00009513	13/11/2024	5541/3	R\$195,23	13/03/2025
NSY9286	TE00009200	16/11/2024	5525/0	R\$130,16	17/03/2025
NTA8965	TE00009174	04/11/2024	5550/0	R\$130,16	06/03/2025
NTC0E64	TE00009128	06/11/2024	7030/1	R\$293,47	06/03/2025
NTC0E64	TE00009129	06/11/2024	6599/2	R\$293,47	06/03/2025
NWT8F22	TE00009509	13/11/2024	5541/3	R\$195,23	13/03/2025
OBV0041	TE00009501	13/11/2024	5541/3	R\$195,23	13/03/2025
OBY0E35	TE00009198	12/11/2024	5568/0	R\$195,23	13/03/2025
OBY7426	TE00009111	02/11/2024	7030/1	R\$293,47	03/03/2025
OBZ7679	TE00009201	15/11/2024	5568/0	R\$195,23	17/03/2025
OBZ8241	TE00008733	07/11/2024	7030/1	R\$293,47	07/03/2025
OFM2200	TE00009138	08/11/2024	7030/1	R\$293,47	10/03/2025
OFM2200	TE00009139	08/11/2024	5738/0	R\$293,47	10/03/2025
OFM7259	TE00009109	01/11/2024	6599/2	R\$293,47	03/03/2025
OFR0334	TE00008647	03/11/2024	7030/1	R\$293,47	03/03/2025
OFR9C72	TE00009273	08/11/2024	5479/0	R\$130,16	10/03/2025
OFU3B62	TE00009566	13/11/2024	7048/1	R\$293,47	13/03/2025
OJPIG26	TE00009512	13/11/2024	5541/3	R\$195,23	13/03/2025
OTA3886	TE00009293	12/11/2024	7030/1	R\$293,47	13/03/2025

OTA3886	TE00009294	12/11/2024	7633/2	RS\$293,47	13/03/2025
OTF7134	TE00009316	14/11/2024	7030/1	RS\$293,47	14/03/2025
OTH5E82	TE00009197	12/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
OTK1703	TE00008739	11/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
OTL9171	TE00009143	09/11/2024	5738/0	RS\$293,47	10/03/2025
OTO7720	TE00009140	09/11/2024	5541/4	RS\$195,23	10/03/2025
OTX1439	TE00008746	11/11/2024	5738/0	RS\$293,47	13/03/2025
OTX1592	TE00008743	11/11/2024	5541/2	RS\$195,23	13/03/2025
OTX5343	TE00009572	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
OTX5343	TE00009573	13/11/2024	7048/1	RS\$293,47	13/03/2025
OTY0G39	TE00009144	09/11/2024	5738/0	RS\$293,47	10/03/2025
OTY9841	TE00009558	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QDA7E50	TE00009318	14/11/2024	7030/1	RS\$293,47	14/03/2025
QDD0906	TE00009561	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QDD0906	TE00009562	13/11/2024	7048/1	RS\$293,47	13/03/2025
QDF3405	TE00008747	11/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QDMIH13	TE00009180	04/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QDMIH13	TE00009183	04/11/2024	7048/1	RS\$293,47	06/03/2025
QDM8370	TE00008648	03/11/2024	7030/1	RS\$293,47	03/03/2025
QDO1870	TE00008738	07/11/2024	7030/1	RS\$293,47	07/03/2025
QDO3381	TE00009380	12/11/2024	6599/2	RS\$293,47	13/03/2025
QDS3A77	TE00009124	06/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QDV8864	TE00009510	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QDX1218	TE00009288	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QDX1218	TE00009453	16/11/2024	7030/1	RS\$293,47	17/03/2025
QDX1218	TE00009454	16/11/2024	7048/1	RS\$293,47	17/03/2025
QDX6935	TE00008741	11/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QDZ3268	TE00009107	01/11/2024	5185/1	RS\$195,23	03/03/2025
QDZ3268	TE00009108	01/11/2024	6599/2	RS\$293,47	03/03/2025
QDZ4621	TE00009179	04/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QED4C29	TE00009574	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QED4C29	TE00009575	13/11/2024	7633/2	RS\$293,47	13/03/2025
QEE2891	TE00009185	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QEE5399	TE00009308	10/11/2024	5061/0	RS\$880,41	10/03/2025
QEE5399	TE00009309	10/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QEF9437	TE00009291	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QEG1348	TE00009370	08/11/2024	5568/0	RS\$195,23	10/03/2025
QEG9E88	TE00009282	08/11/2024	7048/1	RS\$293,47	10/03/2025
QEI9339	TE00009195	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QEL5I22	TE00009299	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QEL5I22	TE00009300	13/11/2024	7048/1	RS\$293,47	13/03/2025
QEK4117	TE00009564	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	14/03/2025
QEN8I17	TE00009371	08/11/2024	5568/0	RS\$195,23	10/03/2025
QER2543	TE00009372	08/11/2024	5568/0	RS\$195,23	10/03/2025
QEX7951	TE00009193	08/11/2024	5568/0	RS\$195,23	10/03/2025
QEX7G58	TE00009502	13/11/2024	5541/3	RS\$195,23	13/03/2025
QEY4060	TE00009287	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QVG3F22	TE00009134	08/11/2024	5525/0	RS\$130,16	10/03/2025
QVG7H60	TE00009366	04/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QVG8028	TE00009560	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QVI4B12	TE00008645	03/11/2024	7030/1	RS\$293,47	03/03/2025
QVI4B12	TE00008646	03/11/2024	7048/1	RS\$293,47	03/03/2025
QVI6H89	TE00009105	01/11/2024	7048/1	RS\$293,47	03/03/2025
QVI7D36	TE00009375	08/11/2024	5568/0	RS\$195,23	10/03/2025
QVJ8J01	TE00009274	08/11/2024	5525/0	RS\$130,16	10/03/2025
QVK5D18	TE00009127	06/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QVK7E82	TE00009121	06/11/2024	5541/3	RS\$195,23	06/03/2025
QVN6B11	TE00009284	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
QVP0H68	TE00008748	11/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QVP2D34	TE00009315	14/11/2024	7030/1	RS\$293,47	14/03/2025
QVQ8E82	TE00009367	04/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QVV5J55	TE00009571	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
QVY0E26	TE00008744	11/11/2024	5568/0	RS\$195,23	13/03/2025
QVY7A17	TE00008749	15/11/2024	7030/1	RS\$293,47	17/03/2025
QVZ1J69	TE00009132	07/11/2024	7030/1	RS\$293,47	07/03/2025
QZC2D02	TE00009368	04/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
QZC2D02	TE00009369	04/11/2024	7366/2	RS\$130,16	06/03/2025
RWL2I21	TE00009576	13/11/2024	5738/0	RS\$293,47	13/03/2025
RWM0G18	TE00008742	11/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
RWM6E11	TE00009552	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
RWM6E11	TE00009553	13/11/2024	5738/0	RS\$293,47	13/03/2025
RWM9F85	TE00009123	06/11/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
RWN8D99	TE00009115	02/11/2024	7030/1	RS\$293,47	03/03/2025
RWN8D99	TE00009116	02/11/2024	7048/1	RS\$293,47	03/03/2025
RWO5E97	TE00009307	10/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
RWQ6H66	TE00009451	16/11/2024	5738/0	RS\$293,47	17/03/2025
RWR2J29	TE00009296	12/11/2024	6564/0	RS\$293,47	13/03/2025
RWS1J14	TE00009112	02/11/2024	7048/1	RS\$293,47	03/03/2025
RWT6A17	TE00009519	17/11/2024	7048/1	RS\$293,47	17/03/2025
RWT6D89	TE00009270	04/11/2024	5487/0	RS\$195,23	06/03/2025
RWT9C20	TE00009515	17/11/2024	7030/1	RS\$293,47	17/03/2025
RWT9C20	TE00009516	17/11/2024	7048/1	RS\$293,47	17/03/2025
RWU3D19	TE00009511	13/11/2024	5541/3	RS\$195,23	13/03/2025
RWW4D30	TE00009118	05/11/2024	5185/2	RS\$195,23	06/03/2025
RWW7F29	TE00009170	30/10/2024	7030/1	RS\$293,47	06/03/2025
RWW8F92	TE00009275	08/11/2024	5479/0	RS\$130,16	10/03/2025
RXA2B74	TE00009568	13/11/2024	7030/1	RS\$293,47	13/03/2025
RXA4I63	TE00009286	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025
RXE2D52	TE00009196	08/11/2024	7030/1	RS\$293,47	10/03/2025

RXE8188	TE00009187	08/11/2024	5550/0	R\$130,16	10/03/2025
RXF2B47	TE00009559	13/11/2024	7030/1	R\$293,47	13/03/2025
RXF6B78	TE00009147	13/11/2024	5738/0	R\$293,47	13/03/2025
RXF8F47	TE00009517	17/11/2024	7030/1	R\$293,47	17/03/2025
RXF8F47	TE00009518	17/11/2024	7048/1	R\$293,47	17/03/2025
RXI7I56	TE00009507	13/11/2024	7030/1	R\$293,47	13/03/2025
RXI7I56	TE00009508	13/11/2024	5738/0	R\$293,47	13/03/2025
RXZ0G26	TE00008737	07/11/2024	7030/1	R\$293,47	07/03/2025
SGS6I84	TE00008740	11/11/2024	5541/3	R\$195,23	13/03/2025
SZA0J74	TE00008649	03/11/2024	7030/1	R\$293,47	03/03/2025
SZA6F31	TE00009278	08/11/2024	5541/3	R\$195,23	10/03/2025
SZR7A66	TE00009551	13/11/2024	5630/0	R\$130,16	13/03/2025
SZU0G22	TE00009524	17/11/2024	7030/1	R\$293,47	17/03/2025
SZW5F31	TE00009402	11/11/2024	7030/1	R\$293,47	13/03/2025
SZX1E51	TE00009277	08/11/2024	7030/1	R\$293,47	10/03/2025
SZZ5D01	TE00009192	08/11/2024	7030/1	R\$293,47	10/03/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:039FB728

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2025/GAB/PMI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 98, inciso V, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045/2024/PMI que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo no âmbito da prefeitura municipal de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO os Editais nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024 e 005/2024 que convocaram os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2024 para apresentação de documentos pessoais, exames admissionais obrigatórios e avaliação com o médico do trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação e posse, os candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, que atenderam às exigências dos editais de convocação para apresentação da documentação e exames admissionais e foram considerados aptos na avaliação médica ocupacional.

Art. 2º - A nomeação e posse ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, no Departamento de Recursos Humanos (DRH), localizado no complexo administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Correa Lobato, snº, bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000 no horário das 9h às 13h. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.

Parágrafo único - A ciência do ato da nomeação e posse de que trata este artigo, será efetivada, por meio do site oficial da Prefeitura e no diário oficial do Município de Igarapé-Miri.

Art. 3º - O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo, constituindo o marco de início do exercício das funções do servidor e da aquisição do direito de contagem de tempo de serviço e da contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Compete ao titular do órgão ou entidade onde for lotado o servidor dar-lhe o exercício.

Art. 4º - No ato da posse, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento de vínculo com cargo público, nos casos em que a acumulação de cargos ou funções não for permitida, conforme o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal. Nos casos em que a acumulação for permitida, será exigida a apresentação de declaração de compatibilidade de horário para o exercício do cargo, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do órgão empregador.

Parágrafo único - Para efeito deste Decreto, são comprovantes de desligamento do vínculo de cargo público:

- Cópia de portaria de exoneração ou documento equivalente;
- Cópia de declaração ou documento equivalente, assinada pelo chefe do respectivo Poder Executivo, que ateste que o candidato solicitou a exoneração do cargo e indicando a data em que se dará a expedição do correspondente ato administrativo.

Art. 5º - No prazo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo exercício do servidor, a autoridade administrativa responsável pelo ato de nomeação e posse deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), cópias dos respectivos atos para efeito de anotações e arquivamento na pasta funcional do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 018/2025

NÍVEL FUNDAMENTAL					
SEQ	ORDEM	PcD	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	01		MARINETE CARDOSO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
02	02		JOELMA TELES QUARESMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
03	01		JÚNIOR FERMINO PAIVA PINHEIRO	OFFICE BOY	ZONA URBANA

04	16		ALINE MACHADO MACEDO	ZELADOR	ZONA URBANA
----	----	--	----------------------	---------	-------------

NÍVEL MÉDIO					
SEQ	ORDEM	PcD	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	24		EDSON VASCONCELOS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
02	25		ELLEN VITÓRIA SOUZA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA
03	26		JAIRO SANTANA CORREIA QUARESMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ZONA URBANA

CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL					
SEQ	ORDEM	PcD	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	01		ALEXANDRE ROCHA DO CARMO	PROCURADOR MUNICIPAL	ZONA URBANA

NÍVEL SUPERIOR EXCETO PROFESSOR					
SEQ	ORDEM	PcD	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	01		ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ZONA URBANA
02	01		CIANE BEATRIZ CORRÊA LIMA	BIBLIOTECÁRIO	ZONA URBANA
03	01		JAIRO BATISTA PASTANA	ASSISTENTE SOCIAL	MAIAUATÁ
04	01		LANA MONTEIRO PARAGUASSU	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	ZONA URBANA

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4D38C226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL

EDITAL Nº 003/2025 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba; Lei Municipal nº 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba; Lei Municipal nº 2.769/2014, e suas alterações; Decreto Municipal nº 089/2022 que dispõe sobre a remuneração dos servidores contratados nos termos da Lei Municipal nº 2.769/2014 e alterações posteriores e Portaria GAB/SEMAD nº 0302/2022 que estabelece a remuneração dos servidores contratados do Grupo Ocupacional Superior (SU) Nível V da Administração Direta do Município de Itaituba/PA. Torna público o Edital nº 003/2025 de divulgação do resultado classificatório final após análise de recursos e convocação para apresentação de exames médicos admissionais dos CONVOCADOS no Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba nº 001/2025, conforme lista abaixo discriminadas como ANEXO I.

1. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado convoca os candidatos, obedecendo a ordem classificatória, conforme o **ANEXO I**.

1.2. Os candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba nº 001/2025 deverão **realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS**, e entregá-los na data e horário indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.3 Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

1.4. O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após o EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar os exames complementares e atividades especiais que constam neste Edital.

1.5. O candidato fará a entrega original do **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**.

1.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.

LISTA DE EXAMES MÉDICOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – ADM. DIRETA - PMI					
ZONA				CARGO	AValiação CLÍNICA
COMUM	A	TODOS	OS	TODOS OS CARGOS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
SECRETARIA				CARGO - ENSINO SUPERIOR	EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM	AO	REFERIDO		ARQUITETO ENG. CIVIL ENG. ELÉTRICO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM	AO	REFERIDO		ASSISTENTE SOCIAL PEDAGOGO PSICÓLOGO ANALISTA AMBIENTAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM	AO	REFERIDO		MÉDICO VETERINÁRIO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA

LISTA DE EXAMES MÉDICOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2025 – ADM. DIRETA - PMI				
ZONA	CARGO			AVALIAÇÃO CLÍNICA
SECRETARIA	CARGO - NÍVEL TÉCNICO			EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	BOMBEIRO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	DESENHISTA TÉCNICO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	EDUCADOR SOCIAL ORIENTADOR SOCIAL TÉC. DE INFORMÁTICA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	FISCAL/PARQUEADOR GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL/AVESEC GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – GSO TÉC. AGROPECUÁRIO TÉC. DE AGROINDÚSTRIA TÉC. DE EDIFICAÇÕES	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
SECRETARIA	CARGO - ENSINO MÉDIO			EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	AGENTE DE PORTARIA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	AGENTE DE PROTEÇÃO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE JURÍDICO FISCAL DE TRIBUTOS FISCAL DE SERV. URBANOS FISCAL DE MEIO AMBIENTE	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	ELETRICISTA DE REDE	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
SECRETARIA	CARGO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	CARPINTEIRO ARMADOR	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ACUIDADE VISUAL
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	ELETRICISTA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS OP. DE MÁQUINAS PESADAS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR

LISTA DE EXAMES MÉDICOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – ADM. DIRETA - PMI				
ZONA			CARGO	AValiação Clínica
				GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA ACUIDADE VISUAL AVAlIAÇÃO PSICOSSOCIAL
SECRETARIA				EXAMES OBRIGATÓRIOS
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	A.S.G GARI	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	BORRACHEIRO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	CARPINTEIRO PEDREIRO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ ESPIROMETRIA AUDIOMETRIA RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA ELETROCARDIOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	COZINHEIRO (A) COVEIRO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	LUBRIFICADOR	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	PINTOR SOLDADOR	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA ACUIDADE VISUAL RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT RX – COLUNA LOMBAR GLICEMIA CREATININA
COMUM CARGO	AO	REFERIDO	VIGIA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EXAMES ADMISSIONAIS.

2.1 O cronograma de entrega dos exames admissionais ocorrerá na seguinte data, local e horário: **19 a 21 de fevereiro de 2025, na Diretoria de Recursos Humanos-DRH da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD**, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na sede do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPLA, localizado na Rodovia Transamazônica, S/N – Bairro da Floresta - Itaituba-PA.

3. DA ETAPA DE TRIAGEM:

3.1. De Classificação:

Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, na lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.

3.2. De Escolaridade:

Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar o certificado de Escolaridade (original), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio, ensino técnico e ensino superior, conforme solicitado no Edital nº 001/2025 e Edital nº 002/2025.

3.3. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO.

3.4. Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos-DRH, o candidato deverá apresentar documentos originais para haver conferência de autenticidade das cópias apresentadas.

3.5. A verificação de autenticação das cópias dos documentos será realizada por servidores designados pela SEMAD-DRH, mediante apresentação de documento original (quando solicitado), no ato da convocação, conforme as Etapas de Triagem.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-Pará, 14 de fevereiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS

Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 002/2025 de 02/01/2025

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL, PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, APROVAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

AGENTE DE PRORTARIA

N.	NOME	
1	FRANCISCO JAMES FREITAS DE AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS..
2	JOSIVAN LIMA DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS..
3	EDIVAN AUZIER RAMOS	APROVADO
4	LEONARDO RODRIGO LIMA COUTO	APROVADO
5	MARCO AURELIO MARIALVA CARVALHO	CADASTRO RESERVA

AGENTE DE PROTEÇÃO

N.	NOME	
1	BRUNA ADRIELLE OLANDA SANTIAGO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS..
2	BRUNA FERNANDA MENDES LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS..
3	MARCELO LIMA DUARTE	APROVADO
4	SILVANCLEIA SANTOS COSTA	APROVADO
5	ELISELMA GOMES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
6	ED CARLOS TEIXEIRA MEDEIROS	CADASTRO RESERVA
7	MICHEL DA SILVA ALBUQUERQUE	CADASTRO RESERVA
8	ALLIF DE FARIAS PEREIRA	CADASTRO RESERVA

ANALISTA AMBIENTAL

N.	NOME	
1	ALINE MARIA SOUSA CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.
2	JOSIANE DOS SANTOS MEIRELES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.
3	EMANUELLE UCHOA VIEL	APROVADO
4	GIULIA ANTUNES BONALUMI	CADASTRO RESERVA
5	JOSE ANTONIO JANIO SOARES	CADASTRO RESERVA

ARQUITETO

N	NOME	
1	ERICA ARAÚJO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.
2	JOÃO MARCOS BRITO DE SOUSA	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

N.	NOME		
	ALEKSANDRA PAULA DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CARLOS SATURNO DIAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	LUCILENE VIANA OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MANOEL DA GRACA DOS SANTOS GALUCIO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARIA TELMA SOUZA COUTINHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAIMUNDA SUZANA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	WESLEY THALES DE SOUSA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	AMILTON TOMAS DA CONCEICAO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DALGMAR DA CONCEIÇÃO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSE ANTONIO RAMOS ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MANOEL SANTOS LIAL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	PAULO RICARDO SOUSA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ROSEMARY DE SOUSA MONTEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANDREIA NAPOLEAO PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FRANCIVALDO MORAIS BENTES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	PEDRO MOURÃO NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	THIAGO RODRIGUES DE AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	AMADEU MACHADO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANDRADE REIS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANDRÉ DA SILVA ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANDRE LIMA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIO FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIO RENILDO RIBEIRO SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIO VALDECI DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIO VIEIRA DE FRANÇA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CICERO VIEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CLEUDILENE PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CLEYTON RIBEIRO MONTEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DARLISON CRUZ DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DEIVID MILLER DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DOMINGOS ARINALDO COSTA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EDELSON MORIS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EDILON ALVES SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EDMUNDO DA SILVA OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ELIAS SOUSA DE ALMEIDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ELIELTON BORGES LEAL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ERECILA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FABIO PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	GILVAN FERREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	HELIO CAVALCANTE LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	HERNANDES BARBOSA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	IDELGLAN ALVES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ISMAEL BATISTA LIBORIO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ISMAEL CASTRO DE CARVALHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ITALO QUEIROZ VIERA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JAQUELINE DE SENA FERNANDES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JECILENE PINTO DE MESQUITA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSIMAR SILVA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSUE SILVA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	KENNEDY DA SILVA DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	LUIZ PAULO RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MIQUEIAS ACACIO DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	NILLANE DOS SANTOS SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAQUEL GONCALVES OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	VALDELINO PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	WESLEY ALMEIDA CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	BISMARCK VIEIRA CARDOSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	

	EDINALDO BARUM MUNDURUKU	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ELIONE DE ARAUJO SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ERIKA COSTA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ADERLEY ALEX DO NASCIMENTO MOTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ALOIZIO DA COSTA GAMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	BELCHIOR RODRIGUES FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CICERO PAULO DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DIVANEY SILVA COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FRANCIANE DA CONCEICAO RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FRANCINALDO ARAUJO DA CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FRANCISCO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JESSICA RODRIGUES DE LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JONATAS CASTRO MARTINS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSE NUNES BARBOSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MAIK SILVA DOS REIS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARCOS CASTRO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	AMANDA GONÇALVES BENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANA PAULA DA SILVA E SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARGARETE FERREIRA MENEZES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARIA DE NAZARE LOBATO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARIA EDUARDA SANTIAGO ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ODAIR LUCAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIA SOUSA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CATARIAN AMARAL PEDROSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DANIEL SAW MUNDURUKU	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EDNA BEZERRA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ELIAS ARAUJO CARDOSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ERICA PATRÍCIA LEONEL LEITE	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	IRDELAN GONÇALVES SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	IRLANDSON XAVIER DA COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	IVANILDO DE ARAUJO CORREA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JADSON FERREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JHELLY SILVA MARTINS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSE ARIMATEIA RIBEIRO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	KACILENE SOUSA DOS SANTOS SAMPAIO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	NAUA GOMES RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	OSVALDO MENDES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RONALDO RODRIGUES PINTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ROSILDA TAVARES DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	VANUZA DE SENA VIEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ZILDETE SOUSA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CLEMILDA DO SOCORRO MENDES DE LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DEVANIRA CABRAL PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	HODSON SOUZA BARROS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	IVANILDA DA SILVA LOBATO RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	NILSON CAMPOS RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	VALMARA TENORIO DO NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CAUÁ WENDEL BARRETO OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	CLAUDILEIA DE ANDRADE ARAUJO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ERIK SOUSA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	GENICLEIA GOMES LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	GLEICIANE DO NASCIMENTO CHAGAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	INOAN DE FREITAS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	IVONE SOUSA DE ALMEIDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSÉ ALVES SANTIAGO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSE DIAS SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	LINDA DEISSY SIQUEIRA IKON MUNDURUKU	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARIZA DA ROCHA CARDOSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAFAEL FARIAS SERRÃO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RONILSON PARENTE DE ALMEIDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	SINAMOR VASCONCELOS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	VALDECI VIANA DA COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES SANTANA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	BENEDITA ELIZIARIO CARVALHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EDIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	LUCENIR DOS SANTOS CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	LUCIA PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	MARINEIDE ALVES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	PATRICIA DE MATOS BRASIL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	RAILSON MENDES DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ADEILSON CAMILO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ANTONIO DA SILVA ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DEMILSON SANTOS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DIANA DARKER BARROSO RAMOS DO NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	DIORDSON COSTA MELO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EDNEIA MEDINA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	ERISVAN ALVES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	EULIZEUDIA DA SILVA COSTA SANTANA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JARLINE PEREIRA DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOBESIO SANTOS BRITO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JOSE WILSON SANTOS SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	JUVENAL DA SILVA RIBEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	KALINE ALVES DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS.	
	LUANE THAIS SILVA SARMENTO	APROVADO	
	MAGNO FETIOSA SOUZA	APROVADO	
	MARLENICE MONTEIRO DE NAZARE	APROVADO	
	PAULO ROGERIO CUNHA COSTA	APROVADO	
	PEDRO DOS SANTOS LUZO SILVA	APROVADO	
	SERGIANY LOUREIRO DOS SANTOS.	APROVADO	
	SERGIO SILVA	APROVADO	
	SILVIO DA SILVA SANTOS	APROVADO	
	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	
	THIAGO RODRIGUES DE AGUIAR	APROVADO	
	DANIEL HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	APROVADO	
	EDUARDO SILVA REIS	APROVADO	
	PEDRO ESTEVÃO MOREIRA RODRIGUES	APROVADO	
	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO	
	BRUNA ACIOLE RIBEIRO	APROVADO	

	BRUNO DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	
	CARLIANE PEREIRA SALES	APROVADO	
	CLAUDIA ALBILENE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	
	ELIANE CHUCRE SANTIAGO	APROVADO	
	ESICLEVIO RPDRIQUES	APROVADO	
	EVA DA SILVA SANTOS	APROVADO	
	FRANCISCO PAULO RIBEIRO MONTEIRO	APROVADO	
	GILVAN DA SOUSA LIMA	APROVADO	
	GLEICILENE DA SILVA	APROVADO	
	IGOR DIEGO RODRIGUES MORAIS	APROVADO	
	ILDEVAN CORREIA LIMA	APROVADO	
	JEFFESSON DA SILVA SOUSA	APROVADO	
	JESSE SOARES DE SOUZA	APROVADO	
	JHONES SILVA LIAL	APROVADO	
	JOARLISON ARAUJO SILVA	APROVADO	
	JOEL DA SILVA BARROSO	APROVADO	
	JOEL DA SILVA SANTOS	APROVADO	
	JONILSON SILVA LIAL	APROVADO	
	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MOREIRA NETO	APROVADO	
	KALIANA SMITH FONTINELLES PAPI BAPTISTA	APROVADO	
	KAUE MOREIRA DA SILVA	APROVADO	
	KEZIA MARIA SILVA LEAR	APROVADO	
	MARIA FLAVIA DA COSTA	APROVADO	
	MATEUS DE AQUINO SOUSA	APROVADO	
	MAX FERREIRA VIEIRA	APROVADO	
	NATANAELZA DIAS MENDES	APROVADO	
	ORIEL GOMES RODRIGUES	APROVADO	
	PAULA CRISTINA SANTOS DA VERA CRUZ	APROVADO	
	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	
	PEDRO DA CONCEIÇÃO	APROVADO	
	RAIMUNDA GIZELDA PEREIRA	APROVADO	
	RILDO SILVA SOUSA	APROVADO	
	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	APROVADO	
	FELIPE PEREIRA LIMA	APROVADO	
	GERBSON GUILHERME FERREIRA FARIAS	APROVADO	
	LUANA COLLETO	APROVADO	
	RAILCE REGINA VIEIRA	APROVADO	
	SALATIEL RODRIGUES SILVA	APROVADO	
	ADRIANO DOS SANTOS SOARES	APROVADO	
	ALDEIR CIRQUEIRA GOMES	APROVADO	
	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMALHO	APROVADO	
	CEZAR FERNADO FRANCO SILVA FILHO	APROVADO	
	CLELSON SOUSA E SILVA	APROVADO	
	DIONE MOURA MARTINS	APROVADO	
	ERICK AMARO VIEIRA	APROVADO	
	ERICK GABRIEL LUCAS DA SILVA	APROVADO	
	FERNANDA ANUNCIACÃO SILVESTRE	APROVADO	
	ILZILENE KURAP SILVA	APROVADO	
	JOAO PEDRO FERREIRA AGUIAR	APROVADO	
	JONATHA DE OLIVEIRA	APROVADO	
	JOSIANO AKAY MUNDURUKU	APROVADO	
	LEONARDO FERREIRA MESQUITA	APROVADO	
	LUCAS VINICIUS SILVA CAMPOS	APROVADO	
	MANOEL FERREIRA MENEZES	APROVADO	
	MATHEUS DE ASSUNÇÃO ANDRADE	APROVADO	
	MAURICIO BEZERRA FERREIRA	APROVADO	
	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	APROVADO	
	RAIMUNDO FREITAS PAIVA	APROVADO	
	ROSENILDO ALVES DA SILVA	APROVADO	
	ROSILENE CALDAS EVARISTO	APROVADO	
	TAYANE CRISTINA VIEIRA	APROVADO	
	THAIS ROSA GOMES	APROVADO	
	WANDRESON MACEDO DIAS	APROVADO	
	ACLEUDIMAR DOS SANTOS SOARES	APROVADO	
	ANTONIO MIRANDA DA CONCEICAO	APROVADO	
	ELIZENE VIEIRA DE SOUZA	APROVADO	
	FRANCELINO SANTANA BEZERRA	APROVADO	
	HERYSSON VICTOR SOUSA GOMES	APROVADO	
	IRAILDE SANTOS SILVA	APROVADO	
	KEVEN VINICIUS DE ABREU SOUSA	APROVADO	
	LUCAS MACIEL SOUZA	APROVADO	
	MARIA FRANCISCA SILVA GOMES	APROVADO	
	PEDRO DO NASCIMENTO	APROVADO	
	PEDRO GUILERME MARQUES DOS SANTOS	APROVADO	
	RANIELE DE SOUSA NERI	APROVADO	
	SILVANIRA AMORIM FURTADO	APROVADO	
	THELMA MARIA MAGALHAES DA MACENA	APROVADO	
	ALINE MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	APROVADO	
	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MUNIZ DE SOUSA	APROVADO	
	CRISTIANE BORBA	APROVADO	
	DAIANE DOS SANTOS LIRA SILVA	APROVADO	
	EDUARDO SANTOS SANTANA	APROVADO	
	ELIOMAR FERNANDES COSTA	APROVADO	
	FRANCISCO DE PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO	
	GILCLEITON SILVA SOUZA	APROVADO	
	GILMAR DA SILVA SOUZA	APROVADO	
	HARLLYSON JOSE DOS SANTOS MENEZES	APROVADO	
	ISTERFESON SOARES MENDES	APROVADO	
	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	APROVADO	
	JÉSSIKA LEÃO NOGUEIRA	APROVADO	
	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA	APROVADO	
	KEVEN VINICIUS DE ABREU SOUSA	APROVADO	
	KEZIA MARIA SILVA LEAR	APROVADO	
	LUCICLEIA DE SOUZA	APROVADO	
	MANOEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	APROVADO	
	MANOEL DA GRAÇA DOS SANTOS GALUCIO	APROVADO	
	MANOEL SILVA DA CONCEIÇÃO	APROVADO	
	MARIA ELOISA RIBEIRO NAZARE	APROVADO	
	MARIA JOSE SOUSA COSTA	APROVADO	
	MARILENE ROCHA CAMPOS	APROVADO	
	MATHEUS DOS SANTOS COSTA	CADASTRO RESERVA	
	OSEIAS NUNES PRATA	CADASTRO RESERVA	
	RAIMUNDO FREITAS PAIVA	CADASTRO RESERVA	
	RENATO JOSE DE OLIVEIRA NUNES	CADASTRO RESERVA	

	SANDRA SOARES CONCEIÇÃO	CADASTRO RESERVA
	BRUNO BATISTA	CADASTRO RESERVA
	CLAUDIO CARNEIRO SILVA	CADASTRO RESERVA
	DAILSON PEREIRA ALVES	CADASTRO RESERVA
	GUILHERME SILVA VIEIRA	CADASTRO RESERVA
	ISAAC SOUSA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
	JEFFERSON LUIZ COSTA	CADASTRO RESERVA
	JOSE DA CONCEICAO VIEIRA	CADASTRO RESERVA
	JULIANA CAMPOS SILVA	CADASTRO RESERVA
	KETHLEN EMANUELLY DA SILVA MESQUITA	CADASTRO RESERVA
	LEIDELLENNE DIAS DA SILVA	CADASTRO RESERVA
	LUANA SILVA DE LIMA	CADASTRO RESERVA
	LUCAS DOS ANJOS SOUZA	CADASTRO RESERVA
	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
	MANOEL KAIO OLIVEIRA SCHMAUS	CADASTRO RESERVA
	MARCOS DA SILVA MARTINS	CADASTRO RESERVA
	MARCOS MESSIAS DANTAS	CADASTRO RESERVA
	MATHEUS TORRES ALVES	CADASTRO RESERVA
	MAURÍCIO REIS FRAZÃO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
	MAYK SILVA DOS REIS	CADASTRO RESERVA
	PAULO GILSON OLIVEIRA COSTA	CADASTRO RESERVA
	PEDRO ALVES DA SILVA NETO	CADASTRO RESERVA
	RAIMUNDA DENIZE SANTOS MARQUES	CADASTRO RESERVA
	ROSELI DIAS FERREIRA	CADASTRO RESERVA
	SEBASTIÃO DE ARAÚJO	CADASTRO RESERVA
	TACILA TAISSA FERREIRA MACIEL	CADASTRO RESERVA
	TEREZA RAQUEL GOMES VIANA	CADASTRO RESERVA
	THIAGO ARAÚJO SILVA	CADASTRO RESERVA
	WELLESON VICTOR RODRIGUES DA SILVA	CADASTRO RESERVA
	WILLIAM DA CONCEICAO SOUSA	CADASTRO RESERVA
	YURI DA SILVA LIMA	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MIRITITUBA

N.	NOME	
1	ALEXANDRA ALVES DE AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	SAMARA GISELE CORREA CARDOSO	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MORAES ALMEIDA

N.	NOME	
1	ERDINA CARNEIRO DE SOUSA BARBOSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA URBANA

N.	NOME	
	ADRISSANDA PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BARBOSA DEAMORIM	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	APOENA ROSEANI GOMES LOPES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ARIADNIE ARNOUR SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	BRUNA JANYNE SANTOS COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	FLAVIA CATRIANE FERREIRA ARAUJO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	HILDELENE DE SOUZA BARROS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	VIVALDO SOUSA MIRANDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MIKAELE ALMEIDA PINHEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	GLEISON DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JAQUELINE LYRA MUNIZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	KEPHERSON LEE MENDES FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MARCIA DE LIMA ASSUNÇÃO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	VIANEI PAIVA NASCIMENTO FILHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANANDA PINHEIRO DAS CANDEIA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	CAMILA LIMA COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	DEICILANE DE SOUZA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LAILA ELORRANY DUARTE SOUTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MARIA HELENICE PEREIRA MARQUES GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MARIA JOELMA FREITAS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	VICTÓRIA TAMYRES SILVA DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	WENDSON SOUZA PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANA MIRNA DA SILVA ANDRADE	APROVADO
	ANDREA JORDANA NEVES SALOMÃO	APROVADO
	ANISON DE JESUS ALVES FERNANDES	APROVADO
	DANIELLE FERNANDA SANTOS DE ARAUJO ROCHA	APROVADO
	JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
	KALIANI DA SILVA MARQUES	APROVADO
	LEONARDO FRANCO MORAIS	APROVADO
	VANDERLIANA AMORIM DOS SANTOS	APROVADO
	VICTORIA SINIZZET SOUZA NAZARE	APROVADO
	ELISANGELA OLIVEIRA	APROVADO
	IGOR DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
	LENITA PEREIRA COSTA	APROVADO
	NAYANA CAROLINA MATOS HERCULANO	APROVADO
	RODRIGO DA SILVA MILHOMEM	APROVADO
	SELMA DE GOES CORSINO	APROVADO
	TELMA DA SILVA FERREIRA	APROVADO
	VALMARA TENORIO DO NASCIMENTO	APROVADO
	ADRIANA PATRÍCIA ALMEIDA SILVA GASPAR	APROVADO
	DHEIZE LIMA DE SOUZA	APROVADO
	ELENILCE FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO
	LUZINETE GASPAR FERNANDES	APROVADO
	SAMELLA LANGER DA SILVA	CADASTRO RESERVA
	TAYS PEREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
	DEBORA KUHN	CADASTRO RESERVA
	GILIARD DO CARMO VIANA	CADASTRO RESERVA
	HAYDEE TATIANE DE FREITAS LIMA BARBOSA	CADASTRO RESERVA

	LEOZANE ALVES BARRETOS	CADASTRO RESERVA
	MARIA LUCIANA CORRÊA CAMELO	CADASTRO RESERVA
	MARY ADRIANA ABREU NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
	SIDINEI DA CONCEIÇÃO BATISTA	CADASTRO RESERVA
	TEREZINHA TAMIRES NUNES DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA
	WALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE JURÍDICO

N.	NOME	
1	HYANA CAROLINE CARDOSO COELHO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	REBECA YOHANA EVANGELISTA FREITAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	JOÃO PEDRO SANTOS LIMA	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL - MIRITITUBA

N.	NOME	
1	DELZIRE MIRANDA SILVA AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	IVA RODRIGUES DIAS	CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL - MORAES ALMEIDA

N.	NOME	
1	VIVIANE TRINDADE TEIXEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA

N.	NOME	
	ILAMAR DIAS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JODIÉ PORTO COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA BAIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	VALDICLEA PEREIRA FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	RAINILZETE CAMPOS DA SILVA	APROVADO
	PATRICIA SILVEIRA DA SILVA	APROVADO
	MARCINETH DE SOUSA MONTEIRO	APROVADO
	DEBORA LUIZA SILVA PANTOJA	APROVADO
	ZÉLIA MARIA MUNIZ DE AGUIAR	CADASTRO RESERVA
	FRANCISCO QUINTÉRO PRUDÊNCIO	CADASTRO RESERVA
	LIDIANE DA COSTA CORRÊA	CADASTRO RESERVA
	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N.	NOME	
	ADRYELLE KATIA GOME ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	PAULO VICTOR GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MIKELLY MALULY DE SOUSA AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	VILDENISE SOUZA DO NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ADRIANA BEZERRA LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	SABRINA KECIA DA SILVA LEAL MARTINS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JUCILEIA PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	SAVIO MATEUS DOS ANJOS RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	IVONE DA CONCEIÇÃO MENEZES VIEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	KAREN VITORIA	APROVADO
	RAKEL DOS ANJOS SANTOS	APROVADO
	WILSON CLAUDINO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
	MAXSUELEN LOHANA VASCONCELOS REIS	APROVADO
	ENÁILE FABIAN DOS SANTOS MORAES	APROVADO
	IZABELA KAROLINE GOMES PAZ	APROVADO
	DEORLANDIA LUCIANA DE SOUSA	APROVADO
	JONES CLEIA DAMASCENO DA SILVA FREITAS	APROVADO
	PHELIPE NOGUEIRA DA SILVEIRA	CADASTRO RESERVA
	MARCELLY REBECA MEDEIROS NEVES	CADASTRO RESERVA
	ANE JULIANA MENDES GOMES	CADASTRO RESERVA
	PAULO VICTOR VIEIRA GOMES	CADASTRO RESERVA
	VINICIUS SOUZA CORDEIRO	CADASTRO RESERVA
	GISELE PAULEANE DE OLIVEIRA FERNANDES	CADASTRO RESERVA
	HELOÍSE DE OLIVEIRA MACEDO	CADASTRO RESERVA
	GLEICIANE DE JESUS ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
	IURY JIVAGO NASCIMENTO BARBOSA	CADASTRO RESERVA
	INGRID SANTOS DE SOUSA	CADASTRO RESERVA
	FRANCICLEIA VASCONCELOS DA SILVA	CADASTRO RESERVA

BOMBEIROS DE AERODROMO

N.	NOME	
1	FABIO DA SILVA FLORÊNCIO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ROBSON DOS SANTOS CASTRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	JOSE CARVALHO SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	HERJANDRO GUIMARÃIS AZULINO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	RAIMUNDO CHARLES PINTO DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	ENDERSON DOS SANTOS SILVA	APROVADO
7	MARCOS ANDRÉ CERDEIRA BRANCO	APROVADO
8	ADRIANO LETTÃO SOARES	APROVADO
9	EDNELSON DURAQ DA COSTA	APROVADO
10	KLEBERT SMITH FONTENELLES PAPI	CADASTRO RESERVA

BORRACHEIRO

N.	NOME	
1	MOISES DE SOUSA PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

2	RAPHAEL FERREIRA MENDES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	GERBSON AZEVEDO FARIAS	APROVADO

CARPINTEIRO ARMADOR

N.	NOME	
1	VICTOR DOS SANTOS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	APROVADO

CARPINTEIRO

N.	NOME	
1	FRANCIVALDO DA SILVA ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	SEBASTIÃO GARRETA DOS SANTOS FILHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	JOSE ALVES BARBOSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
5	DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	APROVADO
6	MÁRCIO BARBOSA MAGALHÃES	APROVADO

COVEIRO

N.	NOME	
1	SEVERINO MIRANDA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ANTONIO TEIXEIRA LIAL FILHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	RONIEL DA SILVA LIMA	APROVADO

COZINHEIRA

N.	NOME	
1	ANA LIVIA DE FREITAS BITTENCOURT	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	EVANGELINA LOPES DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	JOELMA SILVA SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	MARLY CHAVES DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	CELISMAR ARAUJO LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	LUCILENE BARBOSA LEAL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
7	JUCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
8	ROSIMEIRE ADELIA DA SILVA ARAUJO	APROVADO
9	VANUSA QUEIROZ BARBOSA	APROVADO
10	ANA CRISTINA SOUZA SILVA	APROVADO
11	JOANA TAVARES DE AZEVEDO	APROVADO
12	VANESSA DA SILVA GOMES	APROVADO
13	IRANEIDE SOUSA MACEDO	APROVADO
14	LUZINETE ALVES FERREIRA	APROVADO
15	ZIULENE CHAGAS DA SILVA COSTA	CADASTRO RESERVA
16	LEILA PEREIRA GOMES	CADASTRO RESERVA
17	GRICIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

DESENHISTA TÉCNICO

N.	NOME	
1	JOHN WITYSEL SANTOS RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	MACKSON MARTINS ALMEIDA	CADASTRO RESERVA

EDUCADOR SOCIAL

N.	NOME	
1	JOSIANE GAMA ARAUJO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	GILDEANE MARQUES FERNANDES DE LISBOA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	TAILINE LOPES NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	KAREN ROSANNE BARROS DOURADO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	EVELEN ARAUJO DOS SANTOS	APROVADO
7	EDINEIA MARINHO LEITE	APROVADO
8	EVELEN ARAUJO DOS SANTOS	APROVADO
9	MIRIVAN LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO
10	SHIRLE GOMES DA COSTA	APROVADO
11	MATEUS FREITAS OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
12	RILLERY ROCHA SOARES	CADASTRO RESERVA
13	ADRIELE DOS ANJOS PEREIRA	CADASTRO RESERVA

ELETRICISTA DE REDE

N.	NOME	
1	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	LINDOMAR ALVES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	RENILSON FREITAS DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	JANDSON DA CRUZ CASTRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES	APROVADO
6	VALDECI ROCHA DE SOUZA	APROVADO
7	LEANDRO SOUSA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
8	CLAUDIVAN COSTA NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
9	LINDOMAR DA COSTA SOUSA	CADASTRO RESERVA
10	CLELCIONEI NEVES DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA

ELETRECISTA

N.	NOME	
1	CARLOS HERNANDES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	RODRIGO ROLIM MACIEL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	ROBERTO PALHETA NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	FABRICIO MELO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

6	LECKALENE PEREIRA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
7	KIWSLEY CASTRO DE SOUZA	APROVADO
8	ALESSANDO CORREA CAMELO	APROVADO
9	MAURICIO DA SIVA	APROVADO
10	JHONATAN BRANDAO DOS SANTOS	APROVADO
11	JOSE CLAUDENILDO DE NAZARE SOARES	APROVADO
12	RAIMUNDO EDSON DE LIMA	CADASTRO RESERVA
13	ERIMAR ROCHA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
14	HELLEN JAMILE DE OLIVEIRA LIMA	CADASTRO RESERVA
15	GABRIEL MOTA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
16	WENDREL MIRANDA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA

ENGENHEIRO CIVIL

N.	NOME	
1	JOAO SINEZIO DA SILVA MAFRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	WANCLYS DARREL CAVALCANTE PINHEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	LANA SABRYNA SIMOES AGUIAR	APROVADO
4	JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	APROVADO
5	EDUARDO SILVA SOUZA	CAD. RESERVA
6	ANDERSON LIMA MARINHO	CAD. RESERVA

ENGENHEIRO ELÉTRICO

N.	NOME	
1	MARCELO HENRIQUE SILVA GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	LUCAS PAES MOURA	CADASTRO RESERVA

FISCAL AMBIENTAL

N.	NOME	
1	LUIZ ALBERTO ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	RAILAN SOUSA DA COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

FISCAL DE SERV. URBANOS

N.	NOME	
1	JOSÉ DE BRITTO FILHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	JEAN CARLOS MESQUITA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	FRANCISCO DE ASSIS ABREU SILVA	APROVADO
4	JARLISON DA CUNHA PORTELA	APROVADO
5	JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA	CADASTRO RESERVA

FISCAL TRIBUTOS

N.	NOME	
1	GILSON BOGEA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	LUCAS AGUIAR GRIELBER	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	CARLOS ALBERTO DAMASCENO	APROVADO
4	DARLING RIBEIRO LIRA	APROVADO
5	EDSON GALDINO FIGUEIREDO	CADASTRO RESERVA

FISCAL-PARQUEADOR

N.	NOME	
1	JULIO FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	GARCIA LIMA SERRA	APROVADO

GARI

N.	NOME	
	ANDERSON BRITO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JONILSON ANDRÉ DA COSTA OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANTONIO MAURO NUNES DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	WILLIAN SIQUEIRA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANA CLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	CILENE OLIVEIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	FRANCISCO SOARES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	GEOVAN PEREIRA SANTANA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JHONE DOS SANTOS LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOHNE LIMA DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOSE ANTONIO DIAS LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOSEAN ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LEONILSON DA SILVA LINS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LUIZ MENDES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	NALDO ARAUJO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ODIMAR DA SILVA GONCALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	CLEBSON TELES CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	DERIVAN VIANA BEZERRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	BIANCA SANTOS ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	CILENE LOBO DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	DIONE MOURA MARTINS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	EDINA MARIA SILVA LEONEL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ELENIR DOS ANJOS OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ELISVANIA ALVES CARNEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	FRANCISCA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	GLEICIANE DO NASCIMENTO CHAGAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	IRACI DE OLIVEIRA BORGES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	IRAN RODRIGUES DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LEILA SIMARA FIGUEIRA NAZARE	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LUCIVAN CRUZ DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

	MARIA EDINILDA DA CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MICHELEM DE SOUZA BARRADAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	PAULO EZANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	SIMONE DE SOUZA BRITO	APROVADO
	ELINALDO AKAI BURUM	APROVADO
	WILLISMA GOMES DA SILVA	APROVADO
	LIEDSON DOS REIS VARJÃO	APROVADO
	FELIPE PEREIRA DA SILVA	APROVADO
	JHEMENSON PALHARES SILVA	APROVADO
	RAIMUNDO ARIVALDO KARU MUNDURUKU	APROVADO
	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	APROVADO
	VALDENOR OLIVEIRA DE SOUSA BEZERRA	APROVADO
	JORDÃO SANTOS DA COSTA	APROVADO
	MARCOS VASCONCELOS SANTANA	APROVADO
	HUDSON DOS SANTOS	APROVADO
	EDVAN DA SILVA LOPES	APROVADO
	FRANCISCO SANTOS CARVALHO	APROVADO
	GENIAN DE SOUZA FREITAS	APROVADO
	JAME CLENES FELIX DOS SANTOS	APROVADO
	LUCIVALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	APROVADO
	MARIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	APROVADO
	MICHAEL SANTOS CASTRO	APROVADO
	MIRIAN DE ANDRADE	APROVADO
	DAVI PEREIRA ALVES	APROVADO
	DELCELENE ALVES DE LIMA	APROVADO
	DIEGO MOTA BARBOSA	APROVADO
	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	APROVADO
	HARLLYSON JOSE DOS SANTOS MENEZES	APROVADO
	JESIEL MANHUARY MUNDURUKU	APROVADO
	JOÃO CARLOS RAMALHO	APROVADO
	JOÃO VICTOR GALVÃO OLIVEIRA	APROVADO
	JOSÉ MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	APROVADO
	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	APROVADO
	LUCAS DOS ANJOS SOUZA	APROVADO
	MATEUS HENRIQUE TRINDADE FONSECA	APROVADO
	MATHEUS LIMA DE JESUS	APROVADO
	PATRICK MOTA DOS SANTOS	APROVADO
	ROGÉRIO VIERA DA SILVA	APROVADO

GERENTE DE SEGURANÇA - AVSEC

N.	NOME	
1	FRANCISCO JOSE MENDES DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

GERENTE DE SEGURANÇA GSO

N.	NOME	
1	MARCOS FABIO FERNANDES MARQUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

LUBRIFICADOR

N.	NOME	
1	DIEGSON SANTOS COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	DEIVID NAZARENO SILVA MOURA	APROVADO

MECÂNICO MÁQ. LEVES

N.	NOME	
1	MANUEL DA CONCEIÇÃO SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	COSME DA CONCEIÇÃO SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	JOSE MORAIS CARDOSO	APROVADO
4	ANTONIO ADAILTOM DE SOUZA	APROVADO

MECÂNICO MÁQ. PESADAS

N.	NOME	
1	RONNY SILVA SOBRINHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	GEOVANE MENDES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	LUIZ DAVI LIRA RIBEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	FRANCISCO DALVANI LIRA RIBEIRO	APROVADO
5	RONALDSO ROBSON SILVERIO	APROVADO

MÉDICO VETERINÁRIO

N.	NOME	
1	KELY FEITOSA VALENTE	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ANTÔNIO DAVI PARNAÍBA CÂNDIDO	CADASTRO RESERVA
3	MARIANA DOS SANTOS SILVA	CADASTRO RESERVA
4	MARLON LEONEL PAZINI	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA VEICULOS. PESADOS

N.	NOME	
	EDIVALDO DA SILVA GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ROBERTO LEAL FERNANDES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	GERALDO SILVA ALMEIDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LEOMAR VITORIA DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	MOISES DE SOUZA DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	TIMOTEO FABISZAKI DE JESUS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

	WELLINTON PEREIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	WILLIAM DAS DORES SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	EDSON DOS SANTOS MATOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ELLAS DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	FERNANDO CAITANO DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOSE CARLOS DE SOUSA CAMPOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	IAN PATRIK CASTRO DE AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	DEUSDETE VERAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	SEVERIANO PEREIRA GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	HUGO LEONARDO GONÇALVES LIMA	APROVADO
	ANTONIO MATEUS MOTA	APROVADO
	RAFAEL BALBINO DE MELO	APROVADO
	ROBSON VIEIRA CORREIA	APROVADO
	DANCLEUDO BATISTA DA SILVA	APROVADO
	CLEMILTON SILVA SANTOS	APROVADO
	FABISON SILVA FUZIEL	APROVADO
	DERDSON DA SILVA NEVES	APROVADO
	EDINALDO VIEIRA TAVARES	APROVADO
	ANDRESON FILHO OLIVEIRA	APROVADO
	FRANCISCO GOMES CARNEIRO	APROVADO
	PAULO HENRIQUESOUSA MACEDO	APROVADO
	SILVINHO DE JESUS DA SILVA	APROVADO
	FRANCISCO COSME SILVA DE ALMEIDA	APROVADO
	JOSE CARLOS DOS SANTOS	APROVADO
	WIRISVAN DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
	EDIVAN SOUSA SAMPAIO	CADASTRO RESERVA
	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	CADASTRO RESERVA
	VALDEILSON ROCHA DE FRANÇA	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA VEICULOS LEVES

N.	NOME	
1	DARLINGTON RAIMUNDO SANTO SALOMAO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	JOARDSON KLEBER DA SILVA PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	ANTONIEL DA CRUZ SANTANA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	AMARILDO PAIVA DOS ANJOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	MANOEL CAMPOS MIRANDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	IGOR MATHEUS LIMA PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
7	JOSE FRANCISCO SOUZA DE AGUIAR	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
8	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
9	BRUNO GOMES DOS REIS	APROVADO
10	SUDEIVAN PEREIRA FRANCA	APROVADO
11	DIEMERSON DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO
12	EDINALDO JUNIOR CRUZ DOS SANTOS	APROVADO
13	MARCELO SILVA NUNES	APROVADO
14	BRUNO WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ	APROVADO
15	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	APROVADO
16	FÁBIO JOSÉ MARTINS DA CRUZ	CADASTRO RESERVA
17	RARISON DA SILVA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
18	WENDISON CALEBE DA SILVA FEITOSA	CADASTRO RESERVA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

N.	NOME	
	ADEMAR DO NASCIMENTO SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ADILSON GONÇALVES PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ALBERTO JUNIOR VIEIRA DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ALDEIR CIRQUEIRA GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANA CLEIA SANTOS SOARES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANTÔNIO CARLOS SANTOS VIEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES BORGES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ANTONIO DE SOUSA BATISTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ARIEL ALVES DO NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	CRIZANTINO FILHO PINHEIRO DE ARRUDA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	DENIS HENRIQUE DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	EDISON MARIA DA CONCEIÇÃO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ENOQUE ALVES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ERISVALDO GOMES SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	FRANCISCO SOUZA NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	GERALDO OLIVEIRA DE ABREU FILHO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	IVANILSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOAO EPIFANIO BALBINO DE MELO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOSE ARAUJO SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	JOSE DE ARAUJO SANTO	APROVADO
	JOSE DE PAIVA CARVALHO	APROVADO
	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS FERREIRA	APROVADO
	JUNIOR FERREIRA SOARES	APROVADO
	LUIS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	APROVADO
	MARCIO MOREIRA PEREIRA	APROVADO
	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	APROVADO
	MARIO JUNIOR GOMES DA SILVA	APROVADO
	MARLEI DOS SANTOS MACIEL	APROVADO
	MARLON BRUNO DE ABREU SANTOS	APROVADO
	RAIMUNDO MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
	RAINERY CELSO ROSA BATISTA	APROVADO
	RISODERSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
	TIAGO FABISZAKI DE JESUS	APROVADO
	UBIRACY RODRIGUES DA SILVA	APROVADO

	VANDEUSMI DOS ANJOS DE OLIVEIRA	APROVADO
	WARLAS DA SILVA AMORIM	APROVADO

ORIENTADOR SOCIAL

N.	NOME	
1	CLAUDIANY DOS SANTOS RAMOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	SIMONE AMORIM DE ANDRADE	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	MARIA OZOLEIDE DE SOUZA FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	JHULLY KAROLINE DAMASCENO DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
7	ERICA PINHEIRO DE SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
8	JOSIVANIA DOS SANTOS SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
9	FABIANA PEDROSA DE SOUSA CRUZ	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
10	JULIA FRANCIELLY COSTA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
11	FLADSON COSTA CASTRO	APROVADO
12	MARIA DO AMPARO LIMA DO LAGO	APROVADO
13	ANALICIO LIMA SILVA FILHO	APROVADO
14	JACKELINE GARDELHA DA SILVA	APROVADO
15	JOELMA DA SILVA HENRIQUE SOUSA	APROVADO
16	SONIA ALVES CONRADO	APROVADO
17	ZILDETE DIAS CARDOSO	APROVADO
18	ANTONIO MAURICIO PINTO	APROVADO
19	ORDIANA CHAVES LIMA	CAD. RESERVA

PEDAGOGO MIRITITUBA

N.	NOME	
1	JAINÉ SANTOS DOS REIS FERREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ELBA COSTA SILVA	CAD. RESERVA
3	KACIA EDILANE DOS SANTOS NASCIMENTO	CAD. RESERVA

PEDAGOGO MORAES ALMEIDA

N.	NOME	
1	ANDRÉ LIMA ROCHA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ELBA COSTA SILVA	CAD. RESERVA
3	ALEX ANDRADE DE SOUZA	CAD. RESERVA

PEDAGOGO ZONA URBANA

N.	NOME	
1	FRANCISCA MARCIA FABIANE ALVES SOARES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	JOSIANE QUINTERO PRUDENCIO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	WELLERSON BRUNO PALHARES CARDOSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	GABRIELA MARIA DA SILVA MORAES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	MARIA DE JESUS CARDOSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	VALMIRA DE BRITO PASSOS BRASIL	APROVADO
7	WANDERSON DO CARMO DOS SANTOS	APROVADO
8	LUANA DE OLIVEIRA LUCAS	APROVADO
9	RAIZA THIELY SOUSA DE OLIVEIRA	CAD. RESERVA
10	JUCILEIA PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	CAD. RESERVA
11	MARILEIA KARU TEMBE VIEIRA	CAD. RESERVA
12	RAIONEIDE BATISTA SILVA	CAD. RESERVA

PEDREIRO

N.	NOME	
	JOAO BATISTA COSTA PEREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	EVAIR VAZ DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	LUCILIO PEREIRA LEITE	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ROMARIO OLIVEIRA SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	WALSON ALVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ADILSON DIAS MOREIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	AROLD BARROSO DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	IVANEI ALMADA DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
	ALTELINO DOS SANTOS SILVA	APROVADO
	FRANCISCO GOMES DA SILVA	APROVADO
	FRANCIVALDO DE JESUS SANTOS	APROVADO
	FABRICIO DIAS BRAZ	APROVADO
	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
	ANTONIO VALCIMON OLIVEIRA	APROVADO
	EDVALDO PEREIRA NEVES	APROVADO
	GESIEL BATISTA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
	LAERDSON DE ARAUJO SILVA	APROVADO
	MANOEL SOUSA ALMEIDA	APROVADO
	MARCELO FERREIRA LAGO	CADASTRO RESERVA
	MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA

PINTOR

N.	NOME	
1	GENEILDO GOMES CARNEIRO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	DANIEL AGUIAR AMORIM	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	DENIS EDNILSON CHIPAIA DIAS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	EDSON FREITAS ARAUJO	APROVADO
5	EDUARDO FREITAS DE ARAUJO	APROVADO
6	FRANKI JUNIOR PINTO LIMA	APROVADO

7	EDER FREITAS ARAUJO	CAD. RESERVA
8	DENILSON PEREIRA ALVES	CAD. RESERVA

PSICOLOGO

N.	NOME	
1	NAIARA FREITAS DOS SANTOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	TAYNARA DE AGUIAR SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	MICHELLY DE SOUSA LIMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	TÂMARA ALVARENGA DE ARAÚJO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	NOANE FRANCISCA CAMPOS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	PRISCILA BRITO CARVALHO ALVES	APROVADO
7	JOSILENE LEAL DA SILVA GALVÃO	APROVADO
8	ROSANY FERREIRA RIOS FONSECA	APROVADO
9	RAFAEL AUTOBELLE DA SILVA BARROSO	APROVADO
10	ANA DENISE ALENCAR MORAIS	CAD. RESERVA
11	WEILAN CARVALHO SOUZA	CAD. RESERVA

SOLDADOR

N.	NOME	
1	JOAO PEDRO DE MENEZES SILVA NETO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ADRIANO VIEIRA GOMES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	FAUZER ALVES DE MATOS FILHO	APROVADO
4	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	CAD. RESERVA

TEC. AGROINDUSTRIA

N.	NOME	
1	FABRICIA BRAGA DUARTE	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

TÉC. AGROPECUÁRIA

N.	NOME	
1	FRANCELINO QUINTERO PRUDÊNCIO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	MARIA GENILDA ALVES DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	ANTONIO YURY ANDRÉ PEREIRA LEMOS	APROVADO
4	OBERDAN DE SOUSA MAIA	CADASTRO RESERVA

TEC. EDIFICAÇÕES

N.	NOME	
1	JEFFERSON NASCIMENTO DE SOUZA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS

TEC. INFORMÁTICA

N.	NOME	
1	DIEGO MIRANDA NEVES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	ITALO KAIKE SILVA BARROS	APROVADO
3	ALCILENE BATISTA DOS SANTOS	CAD. RESERVA
4	ANDRÉ TAVARES DOS SANTOS	CAD. RESERVA

VIGIA

N.	NOME	
1	RAIMUNDO NONATO SANTOS LIAL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
2	GLEDYSON LUAN PINHEIRO COSTA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
3	ELIELTON BORGES LEAL	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
4	RAIMUNDO EDBHMA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
5	PAULO VICTOR DOS SANTOS VASCONCELOS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
6	ELIELZO VALE VIEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
7	GENESIO MESQUITA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
8	JACO SANTOS DIAS DA SILVA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
9	JOAO MILTON DA SILVA REIS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
10	WALDINEY DA SILVA AMARANTES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
11	WELLIGTON OLIVEIRA VIERA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
12	CICERO IRANILDO DE ARAUJO CORREA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
13	ELIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
14	ALEXSANDRO FERREIRA SOUSA	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
15	FABRICIO DE SOUSA PEDROSO	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
16	CLEITON DA SILVA RODRIGUES	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
17	REINALDO ANUNCIAÇÃO GOIS	CONVOCADO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCS
18	LUIZ ASSUNÇÃO JUNIOR PANTOJA	APROVADO
19	CARLOS SERGIO ALVES BRITO	APROVADO
20	LENILSON AMARAL DOS ANJOS	APROVADO
21	FILIPPI REIS CAMPOS	APROVADO
22	ADRIEL BONIECK ROCHA DE OLIVEIRA	APROVADO
23	ROSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
24	LUIZ CARLOS MALHEIROS DE ARAUJO	APROVADO
25	WELISON OMENA RODRIGUES	APROVADO
26	BRUNO AUDICIO DOS SANTOS GOMES	APROVADO
27	JOAO BATISTA SOUZA FILHO	APROVADO
28	WILKISON CARVALHO SANTOS	APROVADO
29	CLEURISVAN SOUSA DO PRADO	APROVADO
30	RAIMUNDO FAGNER SILVA	APROVADO
31	FRANCKNEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO
32	TOMAZ SOARES JUNIOR	APROVADO
33	IZAEL DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
34	ABIMAEI RODRIGUES COSTA	APROVADO
35	EMERSON LEONEL GENTIL DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁSMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2025

EDITAL N° 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 18.478.187/0001-07 com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, no uso das atribuições conferidas por lei, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando selecionar profissionais para atuar na zona rural (TABELA I) e na zona urbana (TABELA II), para preenchimento das vagas constantes nestas, bem como para compor Cadastro de Reserva, com lotação nos Estabelecimentos de Saúde da zona urbana e rural, em caráter temporário, nos termos previstos no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017 e alterações.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas constantes nas tabelas I e II, bem como para compor Cadastro de Reserva, nos termos do art. 216, § 1º e § 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, pela Lei Municipal n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017 alterada pela Lei n.º 17.972, de 22 de maio de 2020, nas funções descritas na tabela I e II deste edital.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme definido no item II.

O candidato deverá prestar, na ordem discriminada abaixo, as seguintes informações, sob pena de indeferimento de sua inscrição:

Cargo pretendido;

Nome;

Número de CPF;

Número de RG;

Data de Nascimento;

Sexo;

Endereço completo;

Telefones para contato;

E-mail;

Qualificação (ões) na área pretendida;

Experiência (s) profissional (is);

Declaração de conhecimentos básicos de informática (Para os cargos de nível médio e superior - conforme modelo constante no Anexo III deste edital, a ser preenchida pelo candidato);

Currículo Profissional (Para os cargos de nível médio e superior - conforme modelo constante no Anexo IV deste edital, a ser preenchida pelo candidato)

As documentação comprobatória referentes às informações prestadas deverão ser apresentadas na hipótese de convocação do candidato.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Marabá/PA, e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato a critério da Administração Pública.

Os itens de descrição deste processo seletivo referentes às funções, salário base, escolaridade, registros em conselhos e vagas são os estabelecidos na **TABELA I – ZONA RURAL e TABELA II – ZONA URBANA.**

TABELA I – ZONA RURAL:

CARGO / LOTAÇÃO E ENDEREÇO	SALÁRIO BASE E GRATIFICAÇÕES	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Médico (a) clínico geral – Zona rural – Polo I	R\$ 4.108,29 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	02 + Cadastro de Reserva
Médico (a) clínico geral – Zona rural – Polo II	R\$ 4.108,29 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	02 + Cadastro de Reserva
Médico (a) clínico geral – Zona Rural – Polo III	R\$ 4.108,29 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) clínico geral – Zona Rural – Polo IV	R\$ 4.108,29 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) clínico geral – Zona Rural – Polo V	R\$ 4.108,29 + 100% de Adicional de Nível Superior, 20 horas semanais + insalubridade	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração	01 + Cadastro de Reserva

		preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	
Enfermeiro (a) / Zona rural – Polo III	R\$ 1.717,36 + 100% de Adicional de Nível Superior, 30 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal..	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro atualizado no COREN/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Para Cadastro de Reserva
Técnico de Enfermagem – Zona rural – Polo III	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais + insalubridade + Adicional de Assistência Financeira Complementar, conforme repasse do Governo Federal.	Ensino médio completo – Curso técnico profissionalizante de técnico de enfermagem e registro atualizado nos conselhos de classe; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Para Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo – Zona rural – Polo I	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino médio completo; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	01 + Cadastro de Reserva
Assistente Administrativo – Zona rural – Polo III	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino médio completo; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	Para Cadastro de Reserva
Agente de Portaria – Zona rural – Polo I	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	Para Cadastro de Reserva
Agente de Portaria – Zona rural – Polo II	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	Para Cadastro de Reserva
Agente de Portaria – Zona rural – Polo III	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Portaria – Zona rural – Polo IV	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Portaria – Zona rural – Polo V	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo I	R\$ 1.874,29 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou E. Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência	Para Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo II	R\$ 1.874,29 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou E. Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência	Para Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo III	R\$ 1.874,29 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou E. Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência	Para Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo IV	R\$ 1.874,29 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou E. Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência	Para Cadastro de Reserva
Motorista – Zona Rural – Polo V	R\$ 1.874,29 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo, carteira nacional de habilitação categoria D ou E. Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência	Para Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo I	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	Para Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo II	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo III	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	02 + Cadastro de Reserva
Agente de Serviços Gerais – Zona Rural – Polo V	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais + insalubridade.	Ensino fundamental completo	01 + Cadastro de Reserva

TABELA II – ZONA URBANA:

CARGO / LOTAÇÃO E ENDEREÇO	SALÁRIO BASE E GRATIFICAÇÕES	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Médico (a) clínico geral – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino Superior Completo em Medicina e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	16 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Cardiologia – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	02 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Cirurgia Geral – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	03 + Cadastro de Reserva
Médico (a) Especialista em Cirurgia pediátrica – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	03 + Cadastro de Reserva
Médico (a) Vasculista – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Dermatologia – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Endocrinologia – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	01 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Ginecologia – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	03 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Ginecologia/Obstetrícia – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	06 + Cadastro de Reserva
Médico (a) especialista em Infectologia – Zona Urbana	R\$ 4.108,29 +100% de Adicional de Nível Superior + 100% de gratificação de especialidade, 20 horas semanais + insalubridade.	Ensino superior completo em Medicina e registro de qualificação de especialidade – RQE e registro atualizado no CRM/PA; Certificado de informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	02 + Cadastro de Reserva

		informática ou declaração preenchida conforme modelo em anexo, para comprovação de conhecimento de noções básicas de informática	
Agente de combate às endemias	R\$ 1.518,00 – 40 horas semanais	Ensino fundamental Completo	50 + Cadastro de Reserva

As atividades inerentes às funções constantes neste Processo Seletivo serão desenvolvidas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender exclusivamente ao interesse público, conforme a Lei Municipal nº. 13.734/95 e alterações.

– DAS INSCRIÇÕES

O Edital estará disponível no site oficial da prefeitura de Marabá no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar>.

As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br/> em aba de fácil acesso, disponível a partir das 8h do dia 19/02/2025 até às 23h59min do dia 24/02/2025.

A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

São condições para inscrição:

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;

Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá, nos últimos 05 (cinco) anos;

Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

Gozar de boa Saúde Física e Mental;

Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;

Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função

Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento ou que seja incompatível com o informado, implicará desclassificação do candidato.

O candidato, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante a junta médica oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de responder pelo crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá;

Existindo erro material referente à documentação de identificação pessoal do candidato no ato da inscrição, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá confrontar as informações e, se tratando apenas de erro material, alterar o cadastro.

Consoante ao disposto no subitem 2.7 entende-se por erro material os erros reconhecíveis à primeira vista, que apesar de ser necessária a correção, não alterem o resultado. O erro material se configura quando há um flagrante desacordo entre o que fora escrito e o que deveria ser escrito no documento. Por exemplo, erros de grafia, de nome, de data.

É vedada a inscrição para mais de uma função.

Não será cobrada taxa de inscrição.

– DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

Ficam Reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo. Será seguido a seguinte ordem, o primeiro candidato que concorreu na condição de PcD classificado será nomeado para ocupar a 5ª vaga ofertada em cada cargo, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...)

O candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a sua deficiência.

O candidato portador de deficiência, quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos deverá apresentar:

Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador;

Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

A declaração de deficiência informada no ato de inscrição não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

O candidato portador de deficiência, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante a junta médica oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, para verificar a existência da deficiência declarada, bem como a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

Serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <https://maraba.pa.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar> as Listas de Classificação e não havendo candidatos classificados para as vagas Reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas Reservadas aos candidatos com deficiência.

IV - DA GRADE DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise curricular obedecerá aos critérios objetivos a seguir dispostos:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Orientações
Experiência profissional no cargo pretendido.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.	1,0 ponto por curso	2,0 ponto	Será computado até 02 (dois) curso.
TOTALIZAÇÃO 6,00			

NÍVEL MÉDIO			
Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Orientações
Experiência profissional no cargo pretendido.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 ponto por curso	2,0 ponto	Será computado até 02 (dois) curso.
Estágio extracurricular ou não obrigatório ou serviço voluntário, com certificado apresentando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.	0,5 ponto a cada 120h	2,0 pontos	Será computado até 480 horas
TOTALIZAÇÃO 8,00			

NÍVEL SUPERIOR GERAL			
Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Orientações
Experiência profissional no cargo pretendido.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 ponto por curso	2,0 ponto	Será computado até 02 (dois) curso.
Estágio extracurricular ou não obrigatório ou serviço voluntário, com certificado apresentando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.	0,5 ponto a cada 120h	2,0 pontos	Será computado até 480 horas
TOTALIZAÇÃO 8,00			

NÍVEL SUPERIOR MÉDICO			
Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Orientações
Experiência profissional no cargo pretendido.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 ponto por curso	2,0 ponto	Será computado até 02 (dois) curso.
Estágio extracurricular ou não obrigatório ou serviço voluntário, com certificado apresentando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.	0,5 ponto a cada 120h	2,0 pontos	Será computado até 480 horas
TOTALIZAÇÃO 8,00			

NÍVEL SUPERIOR MÉDICO ESPECIALISTA			
Formação	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Orientações
Experiência profissional no cargo pretendido.	1,0 ponto por ano	4,0 pontos	Será computado até 04 (quatro) anos.
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0 ponto por curso	2,0 ponto	Será computado até 02 (dois) curso.
Estágio extracurricular ou não obrigatório ou serviço voluntário, com certificado apresentando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de realização não seja maior que cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital.	0,5 ponto a cada 120h	2,0 pontos	Será computado até 480 horas
TOTALIZAÇÃO 8,00			

V – DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos será composta da somatória dos critérios dispostos no item 4.1 deste edital;

Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

Serão elaboradas e publicadas 03 (três) listas de classificação:

Resultado preliminar.

Resultado pós recurso.

Resultado Homologado.

Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final (homologados), não cabendo mais recursos.

Ocorrendo igualdade na NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, entre 02 (dois) ou mais candidatos, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios em favor do candidato que:

Obtiver maior pontuação no item titulação (especialização);

Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional;

Obtiver maior pontuação no item referente a estágio e serviço voluntário;

possuir maior idade, considerando-se o dia, mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

Será considerado para o tempo de experiência profissional, apenas o período de experiência após a conclusão do curso considerado requisito mínimo da função que se candidatar.

O período de contrato de estágio não será considerado como tempo de experiência profissional.

VI– DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do respectivo resultado preliminar, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato, até às 23:59 do referido dia.

Os recursos do Processo Seletivo deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser encaminhados ao e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.

O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção e endereço para correspondência.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, ficando ciente desde já que recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.

Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

O candidato deverá encaminhar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VII- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por função, observada a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Marabá, limitado ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

Por ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar documentos legíveis e sem rasura, com o objetivo de ratificar as informações apresentadas no ato de inscrição.

Após a convocação, caso o candidato esteja apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação:

Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina de trabalho;

Laudo psiquiátrico e

Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional física ou digital, nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

A Secretaria de Saúde do Município de Marabá poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, somente quando, e se, convocado pela Diretoria de Recursos Humanos.

A não comprovação das informações prestadas implicará em desclassificação automática do candidato.

O candidato julgado apto tanto com relação às informações prestadas no ato da inscrição, como na documentação médica exigida no item 7.3, será convocado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do Contrato Temporário de Trabalho, que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

De acordo com a necessidade manifesta ao longo da vigência deste PSS, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo Simplificado considerando fundamentalmente:

A classificação publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios e

As necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Marabá, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho, observado o interesse público.

VIII- DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - por iniciativa da Administração Municipal, pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Todas as convocações e avisos serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M., sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão, com prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada à ampla defesa, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº. 17.957, de 20 de janeiro de 2017

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço <https://maraba.pa.gov.br/>, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Marabá/PA, 03 de fevereiro de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde de Marabá

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital de abertura no site oficial da Prefeitura: https://maraba.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar	17/02/2025
Período de inscrição no endereço eletrônico	19/02/2025 a 24/02/2025
Divulgação do resultado preliminar no site oficial da Prefeitura	26/02/2025
Período para Recurso	27/03/2025 até 23:59
Divulgação do Resultado Pós-Recurso – Aptos e Inaptos no site oficial da Prefeitura	05/03/2025
Divulgação do Resultado Homologado	06/03/2025

ANEXO II - POLOS

POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL

Vila Espírito Santo
Vila Murumuru

POLO II – MARGEM DA FERROVIA

Vila Sororó
Vila Cristalândia
Vila Itainópolis

POLO III

Vila Carimã

POLO IV – RIO PRETO I

Vila Santa Fé
Brejo do Meio
Vila Três Poderes
Complexo Prisional

POLO V – RIO PRETO II

Vila José Capistrano de Abreu
Vila União

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em _____, órgão expedidor _____, e do CPF(MF) nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática os seguintes tópicos: Pacote Office; Navegação na internet e segurança de dados; Utilização de softwares de criação e edição de textos e tabelas; Utilização de softwares e planilhas utilizadas em programas de registros de dados e alimentação de produção de ferramentas que visam facilitar o acesso às informações e melhorar a gestão dos serviços de saúde. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CURRÍCULO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO

1 – DADOS PESSOAIS

Cargo:
Endereço:
Telefones (residencial e celular):
Data de nascimento:
Sexo:
Estado Civil:

2 – ESCOLARIDADE

Nível Médio completo
Nível Superior incompleto (Curso, Instituição, semestre)
Nível Superior Completo (Curso, Instituição, ano de conclusão)

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (digite apenas as três últimas experiências)

Instituição – período – cargo - principais atividades - motivo da saída

4- ESTÁGIO E/OU SERVIÇO VONLUTÁRIO (digite apenas as três últimas experiências)

Instituição – período – cargo - principais atividades - motivo da saída

5 – CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA (Windows, Word, Excel, Access, Internet, outros)

Básico – Intermediário - Avançado

6 – DIGITAÇÃO (avale em termos de velocidade)

Básica, Intermediária, Avançada

7 – CAPACITAÇÃO (curso, congresso, fórum, palestra, seminário, workshop, outros).

Digite nessa ordem: nome do curso – instituição - carga horária - ano

8 – INTERESSES PESSOAIS (digite quantos interesses quiser. Informações para fins de banco de dados de *hobbies*).

9 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Digite qualquer outra informação que não tenha sido solicitada e que você acha necessária para o seu currículo.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43D23257

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 006/2025-SEMED

PORTARIA Nº 006/2025-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Sr. ADIVANILDO LUCENA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a **HABILITAÇÃO** do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ -I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 3º piso, no horário de 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **a partir do dia 17/02/2025 até às 18h do dia 19/02/2025**, conforme item 7.4 do Edital.

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará em 14 de fevereiro de 2025

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 060/2025

ANEXO I

Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
	CPF	NOME
1	XXX.069.XXX-49	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS
2	XXX.168.XXX-20	ALESSANDRO GATO BARROS

Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO		
	CPF	NOME
1	XXX.459.XXX-69	GECIANE THAINA DE SOUZA BATISTA

Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	NOME
1	XXX.979.XXX-20	FRANÇOELY FREITAS BEZERRA
2	XXX.836.XXX-56	CAMILA ANDRESSA NEVES DA SILVA
3	XXX.301.XXX-24	THALIA TENÓRIO BEZERRA

Zona: URBANA - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	CPF	NOME
1	XXX.124.XXX-53	ANDRÉA DA SILVA CASTRO

Zona: URBANA - Cargo: ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO		
	CPF	NOME
1	XXX.224.XXX-34	ANDRE LUIZ ALVES DE MIRANDA
2	XXX.188.XXX-04	ALZENÓRA FERREIRA CARVALHO DAS NEVES

Zona: URBANA - Cargo: PSICÓLOGO		
	CPF	NOME
1	XXX.615.XXX-04	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DOS SANTOS

Zona: URBANA - Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	NOME
1	XXX.733.XXX-00	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
2	XXX.922.XXX-00	PITTER RODRIGUES MODESTO
3	XXX.055.XXX-94	WELLINGTON LUIZ FERREIRA DA SILVA
4	XXX.813.XXX-34	MARLENE ALMEIDA MARANHÃO

Zona: URBANA - Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.081.XXX-72	JOELSON TAVARES DE OLIVEIRA
2	XXX.014.XXX-72	ROSANE PINHEIRO SOARES
3	XXX.426.XXX-39	ANA JUREMA VIEIRA BRONE
4	XXX.836.XXX-08	TATIANA XAVIER CAMURCA
5	XXX.701.XXX-14	LEIDIANE SILVA DE JESUS
6	XXX.447.XXX-28	ANDSON DE ABREU ALVES
7	XXX.134.XXX-91	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
8	XXX.004.XXX-34	ELAISE VANIA PORTO BARBOSA
9	XXX.847.XXX-87	MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DA SILVA
10	XXX.225.XXX-49	CELEIDE ROCHA PEREIRA SILVA
11	XXX.732.XXX-53	MARIA LUCI BATISTA DA SILVA - PCD

Zona: URBANA - Cargo: ALMOXARIFE		
	CPF	NOME
1	XXX.922.XXX-00	PITTER RODRIGUES MODESTO

Zona: URBANA - Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	NOME
1	XXX.693.XXX-91	DARLENE SALES DE SOUZA - PCD
2	XXX.930.XXX-42	MARIA ELINALVA PINHEIRO DE SOUZA
3	XXX.122.XXX-04	KEILA MARIA SOUSA VIEIRA
4	XXX.081.XXX-34	PRISCILA DE OLIVEIRA SANCHES
5	XXX.361.XXX-20	SARA BATISTA MATIAS
6	XXX.178.XXX-91	ELOAR BRITO BARROS
7	XXX.357.XXX-00	ZENAE ARAÚJO DE MOURA
8	XXX.158.XXX-87	ANA MARIA BATISTA DA SILVA
9	XXX.472.XXX-35	ELEN PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS
10	XXX.210.XXX-00	JESSICA CORREA VIEIRA

Zona: URBANA - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS		
	CPF	NOME
1	XXX.044.XXX-98	WALDINEY DA SILVA BARBOSA

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE INGLÊS		
	CPF	NOME
1	XXX.925.XXX-87	MAYARA ELAIS FONSECA DOS SANTOS
2	XXX.817.XXX-03	ZINEIA SA DOS SANTOS
3	XXX.586.XXX-53	PATRICIA MARIANE DIOMEDES

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	NOME
1	XXX.836.XXX-56	CAMILA ANDRESSA NEVES DA SILVA
2	XXX.301.XXX-24	THALIA TENÓRIO BEZERRA
3	XXX.050.XXX-49	RONDINELI RAMOS DA TRINDADE - PCD

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA		
	CPF	NOME
1	XXX.325.XXX-87	CIRLEI REIS DE OLIVEIRA - PCD
2	XXX.038.XXX-49	RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUZA SANTOS
3	XXX.797.XXX-04	HILDENEY DE MACEDO PEREIRA

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA		
	CPF	NOME
1	XXX.278.XXX-82	ALEXANDRE MORAES PEIXOTO

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
	CPF	NOME
1	XXX.837.XXX-92	ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA		
	CPF	NOME
1	XXX.434.XXX-34	HERTO ALVES DE MIRANDA
2	XXX.140.XXX-41	IZABEL CRISTINA MATIAS OLIVEIRA - PCD

Zona: RURAL - Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	NOME
1	XXX.716.XXX-60	MARCOS ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO
2	XXX.578.XXX-91	GIOVANE SILVA DOS SANTOS
3	XXX.317.XXX-49	ALCILENE REGO PINTO
4	XXX.076.XXX-04	NAIARA SILVA DE FREITAS
5	XXX.001.XXX-49	JOSILEIA DE SOUZA BATISTA

6	XXX.344.XXX-20	NEUCILENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
7	XXX.524.XXX-68	MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS
8	XXX.547.XXX-70	ALICE ENY DOS SANTOS PIMENTEL

Zona: RURAL - Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

	CPF	NOME
1	XXX.450.XXX-91	AURILENE LIMA DA SILVA
2	XXX.320.XXX-68	ROSETE SANTOS LOPES
3	XXX.704.XXX-95	ANDRESSA ALINE ALBARADO ARCANJO PINTO
4	XXX.948.XXX-85	ZILDES APARECIDA DA SILVA CARDOSO
5	XXX.368.XXX-62	RICHELE MOTA DA SILVA
6	XXX.488.XXX-02	ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO
7	XXX.720.XXX-65	WALMIR SOUSA DE ALMEIDA
8	XXX.167.XXX-69	FABRICIA FREITAS DA SILVA
9	XXX.101.XXX-53	ROSANGELA COSTA PEREIRA
10	XXX.723.XXX-22	REGINA ARAUJO LEITE
11	XXX.780.XXX-53	ELCIELI BERNARDES DOS SANTOS
12	XXX.102.XXX-45	MARIA LIDIANE LINO DE SOUZA
13	XXX.351.XXX-55	KEILA DA SILVA RODRIGUES

14	XXX.036.XXX-82	KELLE FEITOZA DE ARAÚJO
15	XXX.263.XXX-41	ERICA COELHO DA COSTA
16	XXX.532.XXX-54	EDINEI DE LIMA CALDEIRAS
17	XXX.970.XXX-20	MARIZA FERREIRA FERREIRA
18	XXX.283.XXX-27	FRANCINILDO LUIZ DA SILVA
19	XXX.592.XXX-68	MARIA CLENILZA MOTA DA SILVA
20	XXX.939.XXX-00	MAURA CRISTINA DE MOURA SILVA
21	XXX.171.XXX-20	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
22	XXX.509.XXX-68	HELTON BERG DOS SANTOS ALFAIA
23	XXX.588.XXX-00	ROBERTO PEREIRA DA SILVA
24	XXX.684.XXX-53	ISIS SUELLEN LEMOS PACHECO
25	XXX.730.XXX-87	MARIA VALDENIRA COSTA DA SILVA
26	XXX.531.XXX-34	ALDENICE SOARES DO NASCIMENTO
27	XXX.129.XXX-97	GILMARA NUNES DOS SANTOS
28	XXX.450.XXX-68	IRLEY FRAGA DE VASCONCELOS
29	XXX.318.XXX-11	GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS
30	XXX.259.XXX-99	KARLEANDRO COSTA DE SOUZA
31	XXX.802.XXX-09	TATIANA AMARAL DA SILVA FÉLIX
32	XXX.629.XXX-36	DENILMA ALVES GUIMARÃES
33	XXX.611.XXX-26	REULIANEDACONCEICAOVIEIRA
34	XXX.803.XXX-19	SARA LAURINDO GOUVEIA
35	XXX.914.XXX-06	YANKE SANTOS DA COSTA
36	XXX.236.XXX-18	MARCIO DA CUNHA CABRAL

Zona: RURAL - Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR

	CPF	NOME
1	XXX.899.XXX-68	ELINEUZA SOUZA MONTEIRO
2	XXX.668.XXX-12	ELAINE RAFAELA BARROS CARVALHAES
3	XXX.134.XXX-65	CLAUDIANE GONZAGA DOS SANTOS

Zona: RURAL - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

	CPF	NOME
1	XXX.605.XXX-78	DANIEL DE PAULA FONSECA
2	XXX.542.XXX-00	MANUEL JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS

ANEXO II

a)	Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino fundamental, médio e/ou graduação)
b)	Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado
c)	Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional
d)	Ficha de Inscrição, devidamente preenchida
e)	Currículo
f)	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
g)	Identidade Civil Oficial com Foto (RG)
h)	Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável
i)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo)
j)	Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
k)	PIS/PASEP (quando houver)
l)	Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino)
m)	Comprovante de Residência Atualizado
n)	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
o)	Cartão SUS
p)	Laudo Médico da patologia (PCD).
q)	Atestado de aptidão física e psicológica
r)	Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre.
s)	Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 060/2025

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador: BDA694FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**
EDITAL GAB/SEMED Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 019 /2024– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal Nº 3.720/2022, Lei Municipal Nº 3.721/2022, Lei Municipal Nº 3.734/2022, Lei Municipal 3.846/2023 e o Decreto Municipal Nº 009/2025 de 02 de Janeiro de 2025 divulga a realização de abertura do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com as atividades escolares e com a homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

O **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** será regido por este Edital GAB/SEMED Nº 014/2025, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 6.

Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, de acordo com o número de vagas ofertadas.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Público Municipal.

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os demais candidatos serão vinculados ao CADASTRO RESERVA.

Os candidatos em CADASTRO RESERVA, caso haja a necessidade, serão convocados paulatinamente por meio de Edital de Convocação, durante a vigência deste Edital.

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

Fica ciente o candidato selecionado, que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria Nº 019/2024 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2025, das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, o mesmo será automaticamente eliminado.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia), juntamente com a **FICHA DE INSCRIÇÃO – na mesma ORDEM DO CHECK LIST** (ANEXO 1), no auditório da Secretaria Municipal de Educação, nas datas estabelecidas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO** será realizada no ato de entrega da documentação solicitada neste edital (item 8), no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14/02/2025, das 8h às 12h e no dia 17/02/2025, das 8h às 16h;

O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada;

Ao se inscrever, o candidato afirma ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a remuneração e a caga horária referente ao cargo pretendido, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer das fases do processo, sob nenhuma hipótese;

O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

O candidato deverá entregar no ato da inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 8;

Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1;

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO:

Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

DAS ESCOLAS DA ÁREA RURAL POR POLOS

Polo 1: Região Santarem Cuiabá

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	EMANUEL NUNES	BR 163 SENTIDO TRAIRÃO, AGROVILA NOVA ESPERANÇA.
02	ENGº FRANCISCO BARROS	DISTRITO DE CAMPO VERDE, KM 30 SENTIDO RURÓPOLIS.
03	FUNTE DO SABER	ESTRADA DO PIMENTAL KM 10, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO.
04	HENRIQUE ALVES	VICINAL DO CACAU, COMUNIDADE ALTO PARAÍSO.
05	ITAPACURA GRANDE II	VICINAL NORTE SUL, COMUNIDADE MONTE SIÃO.
06	JACUNDÁ	ESTRADA DO PIMENTAL KM 15, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE JACUNDÁ.
07	JESUS VIRÁ	ROD. CUIABÁ/STM KM 1435 - VICINAL 2/4 COMUNIDADE BOM JESUS
08	JÚLIO CESAR	KM 17 TRANSAMAZONICA, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE BOA VISTA.
09	JUSCELINO KUBSTCHEK	ESTRADA DO PIMENTAL VICINAL DO KM 15, SENTIDO CAMPO VERDE, COMUNIDADE BAIXÃO BONITO.
10	LÍRIO DOS VALES	VICINAL DE CACAU, COMUNIDADE CRISTO REI II.
11	MALOQUINHA II	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS/COMUNIDADE JESUS TE AMO KM 11 SENTIDO CAMPO VERDE.
12	MARIA ALMEIDA DA SILVA	TRANSAMAZONICA KM 30 VICINAL, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO.
13	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	KM 1435 - VICINAL 2/4 SÃO CRISTÓVÃO.
14	MONTE DOURADO	KM 1435 STM/CUIABÁ, VICINAL DO CACAU, COMUNIDADE MONTE DOURADO.
15	NOSSA SENHORA SANTANA	ROD. TRANSAMAZ. VICINAL DO KM 11, COMUNIDADE SANTA RITA.
16	NOVA ESPERANÇA I	ESTRADA DO PIMENTAL KM 20 VICINAL, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA.
17	PRINCESA ISABEL (ANEXO JACUNDÁ)	ESTRADA DO PIMENTAL, COMUNIDADE IPIRANGA.
18	REI DAVI	TRANSAMAZ. KM 40, VICINAL 11ª, VICINAL DO CACAU COMUNIDADE MONTE MORIA
19	SANTA ROSA I	ROD. STM/CUIABÁ KM 1432, COMUNIDADE CRISTO REI
20	SANTA TEREZINHA I	ROD TRANS. KM 1425, VICINAL NORTE SUL KM 11, COMUNIDADE SANTA TEREZINHA
21	SÃO JOAQUIM	VICINAL KM 40, ROD TRANSAMAZ, SENTIDO RURÓPOLIS, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
22	SÃO RAIMUNDO NONATO	VICINAL DO CACAU KM 40
23	TIRADENTES III	ROD. TRANSAM. KM 11, COMUNIDADE SANTO ANTONIO

Polo 2: Região Transamazônica Sentido Buburé

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	LUIS INÁCIO	KM 52 TRANSFATURÃO COMUNIDADE NOVA UNIÃO
02	MONTE VERDE	VICINAL DO KM 60 MUMURÚ COMUNIDADE. MONTE VERDE
03	NOVA CALIFORNIA	KM 42 TRANSFATURÃO, COMUNIDADE NOVA CALIFORNIA
04	NOVA CONQUISTA I	ROD. TRANS. KM 42 VIC. NOVA CONQUISTA
05	NOVA JERUSALÉM (ANEXO NOVA CALIFORNIA)	KM 50 ROD. TRANSAMAZONICA SENTIDO BUBURÉ, COMUNIDADE COCALINO
06	NOVA VIDA	ESTRADA DO FATURÃO KM 35, COMUNIDADE NOVA VIDA
07	PANTANAL DE AREIA	TRANSFATURÃO RAMAL UNIVERSO, COMUNIDADE PANTANAL DE AREIA

08	PANTANAL DE AREIA (ANEXO II NOVA FRONTEIRA)	COMUNIDADE NOVA FRONTEIRA
09	PENEDO	GARIMPO DO PENEDO
10	PROFª Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	ROD. TRANSAM. KM 28, COMUNIDADE BOA VISTA
11	ROBERTO NEVES	RAMAL FARTURÃO KM 54, COMUNIDADE NOVO HORIZONTE
12	SÃO RAIMUNDO I	VILA RAIOL KM 53
13	VISTA ALEGRE	MARG. DIR. TAPAJÓS, ENTRE VILINHA E PENEDO
14	SÃO LEOPOLDO DO TAPAJÓS (ANEXO PENEDO)	ROD. TRANSAMAZONICA KM 180, SENTIDO JACAREACANGA

Polo 3: Região Estrada de Barreiras, Ribeirinhas e Escolas Indígenas

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	BOA ESPERANÇA I	ESTRADA DE BARREIRAS, RAMAL ZECA DORA, KM 18, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA
02	CABO SEBASTIÃO FAUSTO	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO DO MOREIRA
03	IGARAPÉ AÇU	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, COMUNIDADE IGARAPÉ AÇU
04	INDEPENDÊNCIA II	COM. INDEPENDÊNCIA, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
05	INDEPENDÊNCIA II - ANEXO	COM. INDEPENDÊNCIA I, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
06	INDÍGENA KIRIXI CAKWATPU	ALDEIADAJE KAPAT, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS.
07	INDÍGENA KABA BIUWAN	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS EM FRETE A VILINHA.
08	INDÍGENA DATIE BI'UY	ENTRADA DO RIO JAMAXIM ACIMA DO BUBURÉ
09	INDÍGENA SAWRE APOMPU	ROD. TRANSAM. KM 42, SENTIDO BUBURÉ
10	INDÍGENA SAWRE BAAY	COMUM. DE PIMENTAL, MARGEM DIREITA
11	INDÍGENA SAWRE JAYBU	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
12	INDÍGENA SAW EXIBU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
13	INDÍGENA PARAWA XEWATPU	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
14	ITAPACURAZINHO II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, RIO ITAPACURÁ
15	KM 10	ESTRADA DE BARREIRAS KM 10, COMUNIDADE AMAZONIA.
16	LUZIA ALVES DOS REIS	ESTRADA DE BARREIRAS KM 28
17	MEC SEDUC KM 35	ESTRADA DE BARREIRAS RAMAL UNIÃO, COMUNIDADE SANTA LUZIA
18	NAZARÉ II	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS COM. NAZARÉ II
19	PARANÁ MIRI	VILA DO PARANÁ MIRI, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
20	PEDRO ALVARES CABRAL	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPAUIPIXUNA
21	PROFª Mª HONORINA DE M. BAIMA	CURRAL REDONDO KM 11, SENTIDO BARREIRAS
22	PROF.ª JUVÊNIO CORRÊA	DISTRITO DE BARREIRAS, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS
23	SANTA CLARA II	EST. DE BARREIRAS KM 18 PA SÃO BENED. KM 58, COM. SÃO MANOEL
24	SANTA MARIA	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18, PA SÃO BENEDITO
25	SANTA RITA	RAMAL DO MACHADO, VICINAL SÃO BENEDITO
26	SANTO ANTONIO III	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, LAGO IPIRANGA II
27	SÃO BENTO	COMUM. BELA VISTA VICINAL PEDRA BRANCA KM 45
28	SÃO FRANCISCO VICINAL	ESTRADA DE BARREIRAS VICINAL KM 4 COMUM. FILADELFIA
29	SÃO JORGE TADEU	ESTRADA DE BARREIRAS KM 18. VICINAL DO CARECA
30	SÃO JOSÉ II	ESTRADA DE BARREIRAS KM 38, COMUNIDADE NOVA BRASÍLIA
31	SÃO JOSÉ II - Anexo I	TRANSJURUTI, COM. ALTA FLORESTA
32	SÃO LUIZ GONZAGA	VILA DE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS, MARGEM ESQ DO RIO TAPAJÓS
33	SOCORRO DA MATA MARTINS	MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS – COMUNIDADE IPAUIPIXUNA
34	SOLDADO DA BORRACHA (SR CAETANO DE S. LISBOA)	COMUNIDADE PEDRA BRANCA
35	UNIÃO I	ESTRADA DE BARREIRAS KM 14, RAMAL UNIÃO, KM 30
36	VILA DO TAPAJÓS	MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS, COM. MONTANHA E MANGABAL.
37	ZECA DORA	EST. DE BARREIRAS KM 18, RAMALUNIÃO, COM. NOVA INTEGRAÇÃO.
38	ZECA DORA (ANEXO II)	RAMAL UNIÃO, COMUNIDADE NOVA INTEGRAÇÃO.

Polo 4: Região Garimpeira

ORD.	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO/KM
01	ÁGUA BRANCA	GARIMPO DA ÁGUA BRANCA – ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 480
02	ÁGUA BRANCA- ANEXO	TRANSGARIMPEIRA, COMUNIDADE BOA ESPERANÇA.
03	ALEGRIA DO SABER	GARIMPO SÃO CHICO– TRANSGARIMPEIRA KM 60
04	CENTRO INFANTIL ABC	ROD. STM/CUIABÁ KM 220 DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA.
05	CENTRO INFANTIL UCHOLANDIA	DISTRITO DE CREPURIZÃO – ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 480
06	CESAR ALMEIDA	DISTRITO DE MORAES ALMEIDA
07	PROFª IEDA Mª GOMES BARBALHO	DISTRITO DE CREPORIZÃO, ROD. TRANSGARIMPEIRA
08	JARDIM DO OURO	GARIMPO DO JARDIM DO OURO
09	MARIA DO PATROCÍNIO	GARIMPO DO PATROCÍNIO PISTA EL DORADO

10	MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA (ANEXO J. DO OURO)	GARIMPO DO MAMUAL
11	PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	DISTRITO DE CREPORIZINHO, ROD. TRANSGARIMPEIRA
12	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	GARIMPO DO CUIÚ CUIÚ
13	RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO	GARIMPO VILA NOVA
14	RAIMUNDO SUDÁRIO	GARIMPO DO MARUPÁ
15	SÃO DOMINGOS	ROD. TRANSGARIMPEIRA KM 60
16	SÃO FRANCISCO DE ASSIS II	ROD. STM/CUIABÁ KM 220, MORAES DE ALMEIDA

DOS CARGOS

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS FUNDAMENTAL INCOMPLETO						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITTUBA	ÁREA RURAL							
			POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	1	-	1	4	30h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.518,00
MERENDEIRA 1	-	-	CR	CR	-	3	30h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.518,00
VIGIA	-	-	CR	CR	1	3	30h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.518,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	-	01	-	-	-	-		Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade	R\$ 1.518,00

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS FUNDAMENTAL						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITTUBA	ÁREA RURAL							
			POLO I	POLO II	POLO III	POLO IV				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	CR	CR	-	-	CR	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.518,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	3	1	-	1	1	40h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.518,00
MERENDEIRA	-	-	CR	CR	-	-	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.518,00
VIGIA	-	-	CR	CR	CR	CR	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.518,00

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL MÉDIO						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITTUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	-	-	-	-	-	3	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	-	2	CR	-	-	1	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
CUIDADOR EDUCACIONAL I <i>(Para apoio do 6º ao 9º ano)</i>	-	-	CR	-	CR	-	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.518,00
CUIDADOR EDUCACIONAL II <i>(Para apoio na Educ. Infantil e Séries Iniciais)</i>	-	-	-	CR	1	4	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
INSTRUTOR PEDAGÓGICO	15	3	2	-	2	2	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R\$ 1.518,00
MEDIADOR I <i>(Para apoio do 6º ao 9º ano)</i>	5	CR	1	-	CR	-	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.518,00
MEDIADOR II <i>(Para apoio na Educ. Infantil e Séries Iniciais)</i>	10	CR	CR	-	CR	2	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
MERENDEIRA	-	-	CR	-	-	CR	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.763,92
VIGIA EDUCACIONAL	-	-	CR	-	-	-	30h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 1.715,83

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS ESCOLAS INDÍGENAS						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITITUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
MEDIADOR II	1	-	-	-	1	-	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R\$ 1.719,70
INSTRUTOR PEDAGÓGICO	1	-	-	-	-	-	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R\$ 1.518,00

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS NÍVEL SUPERIOR						C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
	ÁREA URBANA	MIRITITUBA	ÁREA RURAL							
			POLO 1	POLO 2	POLO 3	POLO 4				
PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	-	-	-	-	-	CR	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança), ou Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resolução CNE n° 02/97; Resolução CNE n° 02/2015, Resolução CNE/CP n° 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	-	-	-	-	-	1	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Ciências ou licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97; Resolução CNE n° 02/2015; Resolução CNE/CP n° 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	-	CR	CR	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Educação Física ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97 ou Resolução CNE n° 02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019).	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	-	CR	-	1	-	2	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	-	CR	-	-	-	CR	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97; ou Resolução CNE n° 02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	CR	CR	-	-	CR	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica Resolução CNE n°02/97; ou Resolução CNE n°02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	-	CR	-	CR	CR	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97; ou Resolução CNE n° 02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	-	CR	CR	1	CR	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97; ou Resolução CNE n° 02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	CR	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Letras; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97; ou Resolução CNE n° 02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019)	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	CR	CR	-	-	4	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	-	CR	CR	-	CR	1	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos na área de Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas no total.	R\$ 2.387,10
PROFESSOR BRAILISTA	1	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total; ou Licenciatura Plena em Letras com: I) Especialização em Educação Especial e Inclusiva; II) Cursos específicos em Braille com carga horária de 360 horas no total.	R\$ 2.387,10
PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	CR	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE n° 02/97; ou Resolução CNE n° 02/2015; ou Resolução CNE/CP n° 02/2019)	R\$ 2.387,10
TÉCNICO EDUCACIONAL	-	-	1	-	-	-	30h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP n° 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 5.796,74
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	-	-	-	-	-	20h	NÍVEL SUPERIOR	Letras Libras Bacharelado/Licenciatura; Licenciatura Plena em Letras com: I)	R\$ 2.242,99

EDUCACIONAL											Especialização em Libras; II Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com: I) Especialização em Libras; II) Cursos específicos em Libras com carga horária mínima de 180 horas no total. OBS. Em qualquer dos casos deverá ser comprovada a experiência em tradução e interpretação em Libras.
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados;

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas;

Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto em “6.1” e “6.2” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada;

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação;

Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos;

Para se beneficiar da reserva de vagas o candidato deverá, declarar e anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

Curriculum Vitae

Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal – 01 cópia;

Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia;

01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).

Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

Carteira de Trabalho - CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

Comprovante de Quitação Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

Cartão SUS

Carteira de Vacinação – Covid19

E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral;

Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;

*Cópia do comprovante de conta bancária do **Bradesco** ou Extrato;*

Declaração de acúmulo de cargos;

Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA, TRF 1ª Região e da Polícia Civil;

Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).

Declaração de escolaridade (Cargos de Fundamental Incompleto);

Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia;

Pós Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior;

Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia);

Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia);

Carta de Referência Profissional (cópia);

Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos;

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS E O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los, JUNTAMENTE COM O ASO, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.

Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato, após sua convocação.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMÁRIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega presencial da Ficha de Inscrição, **DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO CANDIDATO (ANEXO 1)**, e entrega dos documentos solicitados no **item 08** no auditório da Secretaria Municipal de Educação; Análise dos Currículos pelos membros da Comissão do PSS; Convocação dos Selecionados; Entrega do Resultado dos Exames e do ASO; Efetivação da contratação.

Oferta de vagas – O candidato deverá observar as vagas ofertadas nos cargos listados no **item 6**.

Inscrição – No momento presencial da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos informados neste Edital.

Análise documental – No momento da entrega da documentação, os membros da Comissão do PSS procederão à análise e inserção das pontuações.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios de classificação e pontuação a ser considerados na Análise Documental são os constantes no item 11 deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

Convocação para contratação: Esta etapa consiste na convocação dos selecionados, através da publicação de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Nesta Etapa, deverá ocorrer a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais **resultados clínicos**.

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com o quadro de pontuação;

Os candidatos a serem contratados serão os selecionados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas.

Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão incluídos em cadastro de reserva, que poderão ser convocados a critério da necessidade da Administração Pública.

Os currículos serão avaliados pelos membros da Comissão do PSS, com base nos critérios de pontuação deste item.

Serão considerados para a seleção das vagas oferecidas, além dos requisitos obrigatórios, os pontos obtidos nos itens descritos nos quadros a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação, por instituições legalmente autorizadas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 4h. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL**

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Certificado do Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	10
02	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 20h. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	20
05	Eventos Educacionais	Participação, nos últimos 03 (três) anos, em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FORMAS DE COMPROVAÇÃO:

Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou Declaração de Tempo de Serviço no Emprego Privado fornecida pelo anterior empregador/instituição, ANEXO 2;

Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos, referente a 03 (três) anos trabalhados, no cargo pretendido. Podendo ser comprovado com o último contra cheque de cada ano de trabalho, que conste a data de admissão.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os critérios de desempate serão aplicados uma única vez, ao final do certame com a seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13.2 Os critérios de desempate para o cargo de Engenheiro Civil serão aplicados com a ordem abaixo:

Documento comprobatório de Acervo técnico em orçamentos, técnico em projetos e técnico em fiscalização de obras.

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMA

As etapas do 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO, serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaitiba.pa.gov.br	13 de Fevereiro de 2025.
Realizar as Inscrições no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.	A documentação solicitada neste edital, deverá ser preenchida e entregue no dia 14 das 8h às 12h e no dia 17 de fevereiro, das 8h às 16h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não será devolvida durante ou ao final do 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2025 e Portaria de Lotação Nº 019/2024- GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do 2º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 13 de fevereiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 0005/2025

**ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO**

O CHEKLIST ABAIXO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO

Nome do (a) Candidato (a): _____

CPF: _____ Celular: _____ E-mail: _____

PCD Sim Não Em caso de SIM, pretende concorrer para vaga de PCD? SIM NÃO

LOCALIDADE	CARGO			
	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	FUNDAMENTAL COMPLETO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
<input type="checkbox"/> Área Urbana <input type="checkbox"/> Miriúba <input type="checkbox"/> Escola Indígena Área Rural: <input type="checkbox"/> Polo 1 - Santarém Cuiabá <input type="checkbox"/> Polo 2 - Região Transamazônica Sentido Bubaré <input type="checkbox"/> Polo 3 - Região Estrada de Barreiras e Ribeirinha <input type="checkbox"/> Polo 4 -Região Garimpeira	<input type="checkbox"/> A.S.G. <input type="checkbox"/> Merendeira 1 <input type="checkbox"/> Motorista de Veículos Pesados <input type="checkbox"/> Vigia	<input type="checkbox"/> A.S.G. <input type="checkbox"/> Merendeira 1 <input type="checkbox"/> Vigia <input type="checkbox"/> Monitor de Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Classe Infantil <input type="checkbox"/> Auxiliar de Secretaria Escolar <input type="checkbox"/> A.S.G. Educacional <input type="checkbox"/> Professor Magistério <input type="checkbox"/> Cuidador Educacional 1 <input type="checkbox"/> Cuidador Educacional 2 <input type="checkbox"/> Instrutor Pedagógico <input type="checkbox"/> Mediador 1 <input type="checkbox"/> Mediador 2 <input type="checkbox"/> Merendeira <input type="checkbox"/> Vigia Educacional	<input type="checkbox"/> Prof. de Ens. da Arte <input type="checkbox"/> Prof. de Ciências Fís. e Biológicas <input type="checkbox"/> Prof. de Ed. Física <input type="checkbox"/> Prof. Séries Iniciais <input type="checkbox"/> Prof. de Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Prof. de Geografia <input type="checkbox"/> Prof. de História <input type="checkbox"/> Prof. de Matemática <input type="checkbox"/> Prof. de Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Prof. de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Prof. de A.E.E. <input type="checkbox"/> Prof. Brailista <input type="checkbox"/> Prof.Introd às Tecnologias <input type="checkbox"/> Técnico Educacional <input type="checkbox"/> Tradutor Intérprete De Libras Educacional <input type="checkbox"/> Professor Brailista
<input type="checkbox"/> Curriculum Vitae; <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia; <input type="checkbox"/> CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal – 01 cópia; <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia; <input type="checkbox"/> 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista); <input type="checkbox"/> Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia; <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho - CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2); <input type="checkbox"/> Comprovante de Quitação Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia; <input type="checkbox"/> Cartão SUS <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação – Covid19 <input type="checkbox"/> E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral; <input type="checkbox"/> Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia; <input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de conta bancária do Bradesco ou Extrato;	<input type="checkbox"/> Declaração de acúmulo de cargos; <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA; <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais do TRF 1ª Região <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil; <input type="checkbox"/> Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia). <input type="checkbox"/> Declaração de escolaridade (Cargos de Fundamental Incompleto); <input type="checkbox"/> Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia; <input type="checkbox"/> Pós Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior; <input type="checkbox"/> Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia); <input type="checkbox"/> Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia); <input type="checkbox"/> Carta de Referência Profissional (cópia); <input type="checkbox"/> Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos; <input type="checkbox"/> ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A).			

O CAMPO ABAIXO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO REPRESENTANTE DA COMISSÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Todos os itens Obrigatórios conforme o CARGO foram confirmados no ato da inscrição? () SIM () NÃO

Se a resposta for não, quais itens o candidato deixou de entregar? _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representante da Comissão

ANEXO 2

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o (a) candidato (a) trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **2º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO GAB/SEMED Nº 014/2025**, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em __/__/__, conta até a data de __/__/__, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO DE TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE __/__/__ **a** __/__/__ **=** __ ANOS, __ MESES, __ DIAS.

PERÍODO: DE __/__/__ **a** __/__/__ **=** __ ANOS, __ MESES, __ DIAS.

PERÍODO: DE __/__/__ **a** __/__/__ **=** __ ANOS, __ MESES, __ DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO 3

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O (A) Sr(a). (**NOME DO SERVIDOR**) desempenhou atividades laborais neste estabelecimento no período de __/__/__ a __/__/__, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, __/__/2025.

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

- () Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.
() Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão _____ (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição _____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.
() Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.
() Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual ou Federal).

Estou ciente de que, pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, afirmo para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- Primeiro bem: _____ valor: R\$ _____
- Segundo bem: _____ valor: R\$ _____
- Terceiro bem: _____ valor: R\$ _____

- Não possuo Bens: ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 6

LINKS PARA BAIXAR CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	
TRF 1	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
TJ PA	https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action
POLÍCIA CIVIL/PA	https://antecedentes.pc.pa.gov.br/consulta

APLICATIVOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS		
MEU SUS DIGITAL**	ANDROID	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&pcampaignid=web_share
**CARTÃO DO SUS E CARTEIRA DE VACINA	IOS	https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL*	ANDROID	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&pcampaignid=web_share
*CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL	IOS	https://apps.apple.com/br/app/carteira-de-trabalho-digital/id1295257499

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
E - SOCIAL	https://esocial.dataprev.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

ATENÇÃO – VEJA UM EXEMPLO DO FORMATO CORRETO DA IMPRESSÃO DO E-SOCIAL:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIGITAL	
SITE DA EQUATORIAL	https://pa.equatorialenergia.com.br/?utm_source=site&utm_medium=landing_page&utm_campaign=novo_site

Publicado por:
Terezinha Tames de Carvalho
Código Identificador: 1D697A8D



É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

